



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.533

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6235 e 6236

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado de Transportes

TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO
Do Ministério da Aeronáutica - 1º Comando Aéreo Regional

CONCORRÊNCIA Nº 01/89
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

TOMADA DE PREÇOS - AVISO
Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

RESUMO DE PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIAS
Da Fundação Carlos Gomes

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE

MÃO DE OBRA Nº 63/89-SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA ADOBE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Realização das obras de execução de serviços de recuperação geral da E. E. de 1º Grau "ARTHUR PORTO".

VALOR: NCz\$ 19.002,34 (dezenove mil, dois cruzados novos e trinta e quatro centavos).

RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual/89. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 05. Códigos: 16.101; 08; 42; 188; 1.150 e 3132.00.

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 1989

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

PEDRO PAULO FERREIRA DO AMARAL, pela Firma.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva

Edilse Maria de Oliveira

(Ext. nº 18538, Reg. nº 36248, Dia 10/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Empreitada Nº-068/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e a firma CONSULCONSULTORIA & SERVIÇOS GERAIS LTDA, Proc: 1910/89. Fundamento Legal: Convite 104/89-CPL. Objeto: Construção de 1 Rampa em Concreto no Porto do Camará no Município de Salvaterra. Prazo: 100 dias. Valor: NCz\$-90.995,00. Dotação: 2910116885391172. Verba: 4110.00. Nº: 615/89-SEB. Belém, 08.8.89. a) Engº MANOEL N.S. RIBEIRO-SETRAN e Sr. WALDIR MALA ALBUQUERQUE-SÓCIO DA EMPREITEIRA.

(T. nº 13383, Reg. nº 36249, Dia 10/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica, a quem interessar possa, que em sua sede, à Tv. do Craco, nº 2158, nesta cidade, receberá propostas para a execução das seguintes obras: TOMADA DE PREÇOS Nº18/89-DO-SEVP. Objeto: Construção de uma escola, no município de D. Elisa. Abertura: 22.08.89, às 11:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº19/89-DO-SEVP. Objeto: Construção de uma escola, no município de Garrafão do Norte. Abertura: 23.08.89, às 11:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº20/89-DO-SEVP. Objeto: Construção de uma escola, no município de São Geraldo do Araguaia. Abertura: 24.08.89, às 11:00 horas. Concorra, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 07.08.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEVP. Belém, 03 de agosto de 1989.

Engº JOSÉ EDUARDO MACEDO PITHO - Presidente da Comissão
VISTO: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Sec. de Est. da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 18525, Reg. nº 36231, Dias 08, 09 e 10/08/89)

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 126 da PRODEPA, situada no prédio sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, Centro Administrativo do Estado, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/89

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

DATA DA ABERTURA: 24.08.89

HORÁRIO: 10:00 Horas.

Informação e cópia do Edital, acham-se à disposição dos interessados no prédio sede da PRODEPA, no Grupo Permanente de Licitação.

A Comissão.

(Ext. nº 18519, Reg. nº 36224, Dias 08, 09 e 10/08/89)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE INTENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SERINT-1/89

Objeto - Fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza às Organizações Militares da Aeronáutica sediadas em Belém-Pará, no período de 01 a 30 de setembro de 1989.

DATA: 25 Ago 89 (Abertura das Propostas)

LOCAL: Av Júlio Cesar s/n - 1º COMAR (SERVIÇO REGIONAL DE INTENDÊNCIA)

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e a partir do dia 14 de agosto de 1989.

Comissão de Licitações

(Ext. nº 18540, Reg. nº 36251, Dia 10/08/89)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CGC 14700157/0001-34

PORTARIA 002/89

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando das suas atribuições, considerando a necessidade de Remanejamento de Dotações para atender despesas desta Fundação.

R E S O L V E :

Fica aberto no Orçamento da Fundação Carlos Gomes, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.325,00 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS). O Crédito Suplementar de que trata esta Portaria terá a seguinte Classificação Orçamentária.

ORGÃO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	16.400
UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..	16.401
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA	08
PROGRAMA: CULTURA	48
SUBPROGRAMA: Difusão Cultural	247
ATIVIDADE: Funcionamento da FCG	2.001
3192.00: Desp. de Exerc. Anteriores	1.325,00
T O T A L	1.325,00

Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão à conta da Anulação Parcial da Dotação a seguir discriminada.

ORGÃO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	16.400
UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..	16.401

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA	08
PROGRAMA: CULTURA	48
SUBPROGRAMA: Difusão Cultural	247
ATIVIDADE: Funcionamento da FCG	2.001
3131.00: Remun. de Serv. Pessoais	1.325,00
T O T A L	1.325,00

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Belém, 20 de janeiro de 1989.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

- Superintendente -

PORTARIA Nº 015/89

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de Remanejamento de Dotações para atender despesas desta Fundação.

R E S O L V E :

Fica aberto no Orçamento da Fundação Carlos Gomes, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS). O Crédito Suplementar terá a seguinte Classificação Orçamentária.

ORGÃO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	16.400
UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..	16.401
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA	08
PROGRAMA: CULTURA	48
SUBPROGRAMA: Difusão Cultural	247
ATIVIDADE: Funcionamento da FCG	2.001
3111.03: Outras Despesas Variáveis	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão à conta da Anulação Parcial da Dotação a seguir discriminada.

ORGÃO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	16.400
UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..	16.401
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA	08
PROGRAMA: CULTURA	48
SUBPROGRAMA: Difusão Cultural	247
ATIVIDADE: Funcionamento da FCG	2.001
3111.01: Vencimentos e Vant. Fixas	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Belém, 25 de julho de 1989

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

- Superintendente -

(Ext. nº 18542, Reg. nº 36253, Dia 10/08/89)

AGRIMSA - AGRO INDUSTRIAL MEIBERG S/A (EM LIQUIDAÇÃO) - CGC/MF Nº 04.935.045/0001-09. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da AGRIMSA AGRO INDUSTRIAL MEIBERG S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 18.08.89, à Rua XV de Novembro, 226 - 10o. And. S/1004, na cidade de Belém - Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A.G.O.: a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.87 e 31.12.88; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital; c) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal A.G.E.: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 07 de Agosto de 1989. a) O Liquidante.

(Ext. nº 18531, Reg. nº 36241, Dias 09, 10 e 11/08/89)

AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRÁIAS S/A - CGC/MF Nº 04.946.513/0001-40. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRÁIAS S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 11:00 horas do dia 18.08.89, à Rua XV de Novembro, 226 - 10o. And. S/1004, na cidade de Belém - Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A.G.O.: a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.87 e 31.12.88; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital; c) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal A.G.E.: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 07 de Agosto de 1989. a) O Conselho de Administração.

(Ext. nº 18532, Reg. nº 36242, Dias 09, 10 e 11/08/89)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1738/89: DEFERIDO - PORTARIA Nº 165 de 04.08.89 - EX. SEG. ICAUTELINA MORAES SEABRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de NCz\$-129,19 dividido igualmente entre os filhos menores TRANEIDE, WENCESLAU, JOÃO INACIO, WALTENCIR, MARLEIDE, IVAN, WALDINEI e MIRANEIDE DE MORAES SEABRA. Conceder pecúlio no valor de NCz\$-1.200,00 dividido em quotas iguais entre os beneficiários contemplados na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento da segurada.

PROC. Nº 1487/89: DEFERIDO - PORTARIA Nº 166 de 04.08.89 - EX. SEG. LUIS CARLOS DA SILVA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de NCz\$-1.200,00 rateado em partes iguais entre os beneficiários inscritos EDITE, CELIANE LIMA DA SILVA e LUIZ CELSO DA SILVA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1736/89: DEFERIDO - PORTARIA Nº 167 de 04.08.89 - EX. SEG. EUNICE DE OLIVEIRA PESSOA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de NCz\$-1.200,00 na sua totalidade a beneficiária inscrita MARIA DO SOCORRO PESSOA DE OLIVEIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 1158 de 26.07.89 - Designar JOSE MARIA TUNIA HAYER, JOÃO AUGUSTO COUTINHO DANIN e ELIANA NAZARENA DO ESPIRITO SANTO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Serviços de Vigilância Armada para o Posto de Serviço de Icoaraci, pertencente a este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1183 de 01.08.89 - Exonerar JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Supervisor Administrativo código DAS-01.2, de Cargo em Comissão de Agente Regional código DAS-01.2, deste Instituto, no município de Altamira. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.08.89.

PORTARIA Nº 1187 de 01.08.89 - Nomear APARECIDA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Regional deste Instituto, código DAS-01.2, no Município de Altamira. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.08.89.

PORTARIA Nº 1155 de 01.08.89 - Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 03 diárias para fazer face as despesas com alimenta-

ção e pousada, no município de Altamira, nos dias 02.08.89 e 04.08.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.08.89.

PORTARIA Nº 1186 de 01.08.89 - Conceder a DILERMUNDO NUNES DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01 a 30.08.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1187 de 01.08.89 - Designar ANTONIO DANTAS DA SILVA, para substituir DILERMUNDO NUNES DOS SANTOS, na função Gratificada de Encarregado de Setor Código DAI-02.1, no período de 01 a 30.08.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1188 de 02.08.89 - Exonerar VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, do cargo em Comissão DAS-01.6 de Coordenadora de Ações Regionais e Sociais, deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.89.

PORTARIA Nº 1189 de 02.08.89 - Nomear VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Chefe da Coordenadoria Regional, código DAS-01.5, deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.89.

PORTARIA Nº 1190 de 02.08.89 - Exonerar FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO, do cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria código DAS-01.6, deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.89.

PORTARIA Nº 1191 de 02.08.89 - Nomear FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Chefe de Procuradoria código DAS-01.5, deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.89.

PORTARIA Nº 1192 de 02.08.89 - Exonerar MARLUCE DA SILVA BEZERRA BRITO, do cargo em Comissão de Assessora Chefe da Assessoria de Planejamento e Organização, código DAS-01.6, deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.89.

PORTARIA Nº 1193 de 02.08.89 - Nomear MARLUCE DA SILVA BEZERRA BRITO, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Chefe da Assessoria de Cooperação e Acompanhamento, código DAS-01.5, deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.89.

PORTARIA Nº 1194 de 02.08.89 - Conceder a RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Soure, nos dias 03, 04, 05 e 06.08.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.08.89.

PORTARIA Nº 1196 de 03.08.89 - Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS e CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 03 diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no município de Baião, nos dias 18, 19 e 20.08.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 18.08.89.

PORTARIA Nº 1197 de 03.08.89 - Conceder a ROSANA MARIA FETOLIBONATE, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01 a 30.08.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.89.

PORTARIA Nº 1199 de 04.08.89 - Conceder a ROSA MARIA DA SILVA LIMA, Suplemento de Fundos no valor de NCz\$-300,00 ELEMENTOS DESPESAS - 134001340115070212.007 3132 - NCz\$-300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0779 DE 01 DE JUNHO DE 1989

DISPOE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO INS

TITULO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que preceitua os Arts. 5º e 17º da Resolução nº 045, de 29.07.87.

RESOLVE

Art. 1º - O Quadro de Pessoal do IPASEP é constituído de cargos de Provedor em Comissão, de Provedor Efetivo e de Funções Gratificadas pertencentes a Categorias Funcionais instituídas pela Resolução nº 025, de 16.02.82 e modificações posteriores, conforme anexo I à presente Portaria.

§ 1º - Pertencem ao quadro de Pessoal da Autarquia ou contratados sob regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, a grupados em classe única.

§ 2º - O valor do vencimento atribuído aos servidores mencionados no parágrafo 1º é o fixado para a Categoria Funcional a que corresponder a Função-Atividade.

Art. 2º - Integram as Categorias Funcionais Atividades de Nível Superior ANS-010, Atividades de Nível Médio ANM-020 e Atividades Auxiliares AA-030.

I - Os ocupantes de Cargos de Provedor Efetivo no enquadramento de conformidade com a Resolução nº 025, de 16.02.82.

II - Os ocupantes dos empregos transformados de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 045 de 29.07.87.

Art. 3º - A Transformação dos Servidores constantes do Inciso II do Artigo anterior far-se-á no nível em que estiverem contratados os mesmos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

DE-SE CIENCIA E CUMPRASE

MARIA DAS NEVES SEIXAS

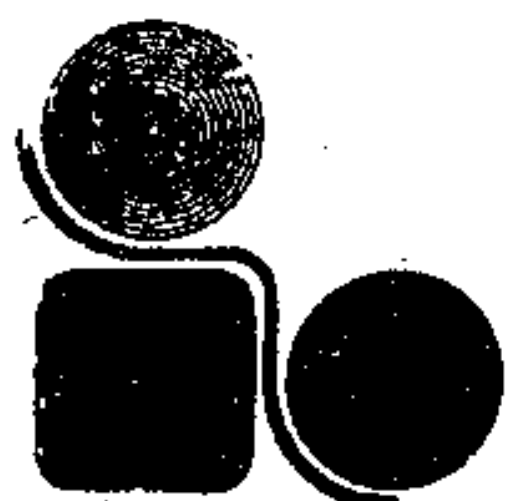
Presidente do IPASEP.

(Ext. nº 18541, Reg. nº 36252, Dia 10/08/89)

SINDICATO DOS EPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BARCARENA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Felo presente edital, faço saber que no dia 26 de Agosto de 1989, no horário das 09,00 às 17,00hs, na sede comunitária de São Francisco - Barcarena - sito a rua da Caixa d'água S/N, será realizada Eleição Sindical, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, e Delegado representante junto à Federação bem como seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15-quinze dias, para o registro de chapas, que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido deste Edital, nos termos de nosso Estatuto em vigor, o requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa, no horário das 09,00 às 12,00hs e 15,00 às 18,00 horas, na secretaria onde encontra-se a disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento, a impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação das chapas registradas caso não se tenha obtido quorum em 1ª Convocação, a eleição será feita em 2ª Convocação, será realizado em 12 de Setembro do corrente



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Hevisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 36,66
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 76,74
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 30,45
Preço por Página NCz\$ 6.211,80

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,52

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

ano, e não conseguindo o quorum na segunda eleição em 3ª Votação, será realizada no dia 30 de Setembro de 1989 em caso de empate entre as chapas mais votada realiza-se nova eleição (30) dias após.

Barcarena, 08 de Agosto de 1989.
Antônio Jorge Q. Mendes
Presidente
(Ext. nº 18536, Reg. nº 36246, Dia 10/08/89)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/89 - SUDAM
AVISO

OBJETO: Execução de serviços técnicos de informática, destinados a atender as necessidades da Autarquia. DATA: 29 de agosto de 1989 às 10 horas. LOCAL: Sala de reuniões da CPL situada no andar térreo do Bloco "A", do Edifício Sede da SUDAM, à Av. Almirante Barroso, nº 426, na cidade de Belém - Estado do Pará. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado, no horário das 8 às 12 horas e das 14:30 às 18 horas.
Belém, 08 de agosto de 1989
A COMISSÃO
(Ext. nº 18544, Reg. nº 36260, Dia 10/08/89)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF - 04.905.477/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação vigente e o Estatuto da Companhia submetemos à aprovação de Vossas Senhorias o presente Relatório e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988. Na forma do

artigo 202, parágrafo 3º da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. encerramos o exercício, agradecemos a confiança que recebemos. Belém (PA) 31 de dezembro de 1988. (aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor Presidente; OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, Diretor Superintendente; OSMAR PEREIRA SIMÃO, Diretor Comercial; EVANDRO COELHO, Diretor Industrial; ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR, Diretor Financeiro.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA I - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- a) O Patrimônio Líquido da Sociedade, bem como o Ativo Permanente, foram corrigidos monetariamente com base nas OTN's vigentes.
- b) As participações societárias relevantes em empresas Coligadas e Controladas estão avaliadas pelo método da Equivalência Patrimonial.
- c) Os estoques de Matéria-prima e Materiais Auxiliares foram avaliados ao preço de aquisição para compra e custo médio para fabricação. Os estoques de Produtos Acabados e Produção em Linha foram avaliados consoante a legislação vigente do Imposto de Renda.
- d) Prevaleceu o regime de competência para contabilização das Receitas, Custos e Despesas.
- e) As depreciações do custo corrigido do Imobilizado foram calculadas

pelo método linear com base nas taxas máximas permitidas pela legislação específica vigente.

NOTA II - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- a) Financiamento em Moeda Nacional
Banco do Brasil S/A. 320.636.098
(1) Garantia Real
- b) Financiamento em Moeda Estrangeira
P. K. Heller Internacional
Leasing S/A Luxemburgo. 1.085.792.599 31.12.2008

NOTA III - ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO

NATUREZA DAS AÇÕES QUANTIDADE
ORDINÁRIAS NOMINATIVAS 1.576.899.608

ARMANDO R. CARNEIRO OZIEL R. CARNEIRO OSMAR P. SIMÃO ARMANDO R. CARNEIRO JUNIOR EVANDRO COELHO JOSÉ MARIA G. DA CRUZ
Diretor Presidente Diretor-Superintendente Diretor Comercial Diretor-Financeiro Diretor Industrial Contador-CRC 2060 PA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

ATIVO			PASSIVO		
	1988	1987		1988	1987
CIRCULANTE	375.891.294	304.497.303	CIRCULANTE	241.570.890	24.059.177
DISPONÍVEL	44.036.406	41.350.350	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	241.570.890	24.059.177
Caixa e Bancos	44.036.406	41.350.350	Fornecedores	40.342.277	10.452.310
DIREITOS A CURTO PRAZO	331.854.888	263.133.364	Empréstimos bancários	126.331.218	424.172
Duplicatas, Promissórias e Cambiais	128.198.750	133.425.044	Obrigações Sociais e Trabalhistas	69.348.981	9.929.647
Adiantamentos Diversos	49.841.580	8.321.562	Contas a Pagar	5.548.414	3.253.048
(-) Valores Descontados	127.900.000	35.691.261	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.406.462.487	283.650.058
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos	5.341.210	-	Financiamento Bancário	320.638.098	48.396.019
Estoque e Almoxxarifado	272.726.573	130.174.932	Outros Financiamentos	1.085.792.599	235.222.249
Créditos Fiscais a Receber	1.926.695	122.087	Contas a Pagar	31.790	31.790
Depósitos e Cauções Vinculados	12.402.500	26.781.000	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-	400.000
DIFERIDO	-	13.589	Receitas Antecipadas	-	400.000
Valores a Diferir	-	13.589	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.366.975.114	1.318.904.629
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.858.303	1.026.637	Capital Social	1.576.899.608	341.617.862
Adiantamentos, Empréstimos, Depósitos	20.858.303	1.026.637	Reserva de Capital	12.868.410.178	1.235.281.746
PERMANENTE	10.618.258.894	1.321.489.924	Reserva de Lucros	680.214.434	74.254.542
INVESTIMENTOS	9.689.921.819	1.208.132.239	(-) Prejuízos Acumulados	5.758.549.107	332.249.521
Em Coligadas e Controladas	9.689.921.819	1.208.132.239	TOTAL DO PASSIVO	11.015.008.491	1.627.013.864
IMOBILIZADO	928.337.075	113.357.685			
TOTAL DO ATIVO	11.015.008.491	1.627.013.864			

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.1988

	31.12.88	31.12.87
1. ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1. Resultado Líquido do Exercício	(2.714.951.887)	(332.249.521)
1.2. Depreciação do Período	49.430.767	14.349.007
1.3. Aumento do Patrimônio Líquido	-	1.279.500.853
1.4. Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.122.812.429	225.977.161
1.5. Resultado Equivalência Patrimonial	2.268.350.930	-
1.6. Alienação de Bens Permanentes	14.586	-
1.7. Corr. Monetária do Balanço	462.135.302	-
TOTAL DE ORIGENS	263.521.523	1.187.577.500
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
2.1. Aumento do Realizável a Longo Prazo	19.831.665	685.592
2.2. Aumento do Ativo Permanente	389.407.580	932.616.647
2.3. Receita Diferida	400.000	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	409.639.245	933.302.239
AUMENTO (REDUÇÃO) ATIVO CIRC. LIQ.	(146.117.722)	254.275.261
Variação Capital Circ. Liq.	1988	1987
Ativo Circulante	375.891.294	304.497.303
Passivo Circulante	241.570.890	24.059.177
Capital Circ. Líquido	134.320.404	280.438.126

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1988

	1988	1987
DISCRIMINAÇÃO		
1- Vendas Brutas de Produtos	1.317.947.008	374.614.670
2- Dedução das Vendas	18.891.244	4.660.557
3- Vendas Líquidas de Produtos	1.299.055.764	369.954.113
4- Custos dos Produtos Vendidos	693.890.331	99.372.554
5- Lucro Operacional Bruto	605.165.433	270.581.559
6- Despesas Administrativas, Trib. Financ.	504.361.660	109.711.892
7- Outras Receitas Operacionais	7.102.084	1.680.476
8- Resultado Operacional	107.905.857	162.550.143
9- Resultado da Equivalência Patrimonial sob Participação	2.268.350.930	598.081.598
10- Variação Cambial s/Financiamento	1.016.642.116	246.351.370
11- Resultado Líquido Operacional	(3.177.087.189)	(681.882.825)
12- Ganhos de Capital	-	5.244
13- Correção Monetária do Balanço	462.135.302	369.500.390
14- Transferido de Lucros e Perdas	-	19.872.331
15- Resultado do Exercício	(2.714.951.887)	(332.249.521)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS		LUCRO/PREJ. ACUMULADO	RESULTADO EXERCÍCIO	TOTAL
		CAPITAL	LUCROS			
SALDO EM 30.11.87	341.617.862	1.235.281.746	74.254.542	(332.249.521)	-	1.318.904.629
AUMENTO DE CAPITAL	1.235.281.746	(1.235.281.746)	-	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	12.868.410.178	605.959.892	(2.711.347.698)	-	10.763.022.372
RESERVA LEGAL	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LIQ. EXERC.	-	-	-	-	(2.714.951.887)	(2.714.951.887)
SALDO EM 31.12.88	1.576.899.608	12.868.410.178	680.214.434	(3.043.597.219)	(2.714.951.887)	9.366.975.114

(Ext. nº 18543, Reg. nº 36250, Dia 10/08/89)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO CLUBE DE MÃES DE SANTA MARIA DO PARANÁ - MARAPANIM.
Denominação: Centro Comunitário Clube de Mães Maria do Paraná.
Data de Fundação: 06 de Junho de 1986. Sede: Localidade de Santa Maria do Paraná, Município de Marapanim. Fins: é uma entidade filantrópica, cultural, artística e recreativa sem distinção de cor, condições sociais, credo político religioso e racial. Duração: tempo indeterminado.
Finalidade: Com a finalidade de cumprir as suas exigências a entidade organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que regeirão por regulamento específico aprovado em Assembleia Geral.

Categoria de Sócios: Fundadores; Honorários; contribuintes.
Responsabilidade: A entidade não responde nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos podendo ser reeleitos. Dissolução: No caso de extinção da entidade a Assembleia Geral decidirá que destino dar aos bens da entidade.
Diretoria: Presidente: Maria Nilce da Silva; 1º Secretário: Maria Feliz da Silva Freire; 2º Secretário: Erolide Silva da Silva; 1º Tesoureiro: Cleide Barata da Silva; 2º Tesoureiro: Creuza Vieira Freire.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. GAB. SECRETARIO DE ESTADO FAZENDA
PORT. nº 388/89 - Localizar na Diretoria Geral de Administração Financeira, os funcionários constantes da relação anexa a esta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Suplementar da SEFA;

DIRETORIA GERAL DE ADM. FINANCEIRA
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Técnico:

- Aldaléia Lúcia Cravo Craneiro
- Antonia Lucidécia Lima de Barros
- Ana Cristina Tavares Henriques
- Auta Letícia Amaral Savino
- Armando Pena Bahia
- Cláudia Sebastiana Nobre Viana
- Diocélia do Socorro Pereira Nery Costa
- Jorge Santos da Costa
- Lúcia de Fátima Alvim Soares Pina
- Marly Caetano da Gama Lopes
- Maria Arlinda de Queiroz Sales Moreira
- Maria de Nazaré Bitar Tandaya
- Paulo Sérgio de Rosal de Mendonça

Auxiliar Técnico:

- Anésia Brito Reis
- Ana Silvia Albin Nobre
- Adailson Nazareno Campos
- Angela Maria Mendes de Abreu
- Carmen Suely Marques Silva
- Carlos Eudócio do Monte Ferreira
- Dayse Jaqueline Nunes Lopes
- Ely de Jesus Cordeiro Nobre
- Fausto dos Santos Neto
- Geny Rolim da Silva
- Hermínio Afonso Marques Silva
- Tracy Braga do Amaral
- Lúcia Diva Pena de Carvalho Cardoso
- Leila Nogueira da Silva
- Luiz Carlos Nunes Lopes
- Maria das Graças Ribeiro de Carvalho
- Maria Francisca Gonçalves
- Maria de Lourdes Miranda de Souza
- Maria da Graça Cordeiro Nobre Miranda
- Ruth Helena Moreira Pereira
- Rosana Maria Gama Noronha da Motta
- Sônia Cristina Marques Silva
- Waldir de Moraes Couto

Auxiliar de Administração:

- Adalgisa Oliveira de Jesus
- Ana Lúcia Silva de Oliveira
- Edna Regina Barros da Costa
- Esmerina de Jesus Tenório Gomes
- Edvaldo Batista Piedade
- Francemárcia Ferreira
- Juscelino Soares de Lima
- Lenita Mery Piedade Monteiro
- Maria das Graças Rodrigues de Almeida
- Mercedes Nascimento Rodrigues
- Marise Lopes Nunes
- Maria das Graças Machado dos Santos
- Maria de Nazaré Pacheco Marques
- Norma Suely dos Santos Correa
- Raimundo Orlando Pena Filho
- Rosemery Lima de Araújo

Agente de Serviço:

- Murillo Jorge

COORD. DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO

Técnico:

- Maria José Moura de Almeida

- Márcia Cristina de Pinto Couto

Assistente Técnico:

- Rosemeire do Socorro Pimenta de Souza

COORD. DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Técnico:

- Armando Vilhena Rodrigues
- Cleve Fernanda Ferreira Jessé
- Francisco José Ribeiro Leal
- Mauro Hermes Brito dos Santos
- Maria Tereza de Oliveira Correa
- Rosângela Socorro Peixoto Juca
- Rosiany Braga Lamego

Assistente Técnico:

- Ana Cristina Souto da Silva Ferreira
- Ana Helena Oliveira Rodrigues
- Marilene de Souza Lobo
- Maria Lúcia Paes Consolação Almeida
- Maria Ivete Pereira Monteiro
- Raimundo Nonato da Cruz Pereira
- Zeneida dos Santos Quingosta

Economista:

- Cleide do Socorro Rodrigues de Almeida

PORT. nº 389/89 - Localizar na Diretoria Geral de Administração Tributária, os funcionários constantes de relação anexa a esta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Suplementar da SEFA.

DIRETORIA GERAL DE ADM. TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

Técnico:

- Carmen Belisa Burle Rivas
- Elizeir Pereira Ribeiro
- Marina de Sousa Oliveira
- Mirthes Inês de Jesus Lago Miranda
- Sandra Amélia Silva Pantoja
- Stélio Oliveira de Moraes Rego
- Zúlia Mara Santana de Campos

Auxiliar Técnico:

- Altamira Castro dos Santos
- Ana Maria Abrahão
- Cristina Helena Magno Bentes
- Graciete Braga Ferreira
- Lima Maria Magalhães Lopes
- Jorge Carlos Soares dos Anjos
- Raimundo Máximo Pinheiro Júnior

Assistente Técnico

- Arlene Cecília de Oliveira Lima

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Auxiliar Técnico:

- Jacimary Cassob Barbosa
- Jose Paulo Mendes de Lima
- Lúcia Maria Pereira de Oliveira
- Sidney Hosana de Leão

COORDENAD. DE INFORM. ECON. FISCAIS

Técnico:

- Júlia Marques de Freitas
- Luiz Natanael Menezes Marques
- Maria do Socorro Maciel Pereira
- Oscarina Suely Salgueiro Pacheco

Auxiliar Técnico:

- Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira
- Doralice Maria Peniche Pinheiro
- Oneide Carmen da Silva Siqueira
- Francisco Alves Magalhães
- José Jorge Cavalcante
- Lislene do Socorro Borges Lisboa
- Luiz Carlos Pereira da Silva
- Marly Barros Salgado
- Paulo Afonso Monteiro
- Raimundo Ferreira Mendes
- Tereza Cleonice Aragão dos Santos
- Valdelice do Socorro Nascimento Monteiro

I P V A

Técnico:

- Ana Maria Nepomucena de Lima
- Márcia da Rocha Bastos S. de Oliveira
- Marluce Galucio Farias Lima
- Olga Leocádia de Nazaré Lima
- Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia

Auxiliar Técnico:

- Carmen Elizabeth Santos da Silva
- Cely Ragina Alexandre Costa
- Edna Amodeo Calumby
- Francemere Teixeira da Silva
- Haydee Maria de Melo Rodrigues
- Luiz Augusto Brito de Carvalho
- Lorena Costa Nauar Lisboa
- Maria Amélia da Silva Pereira
- Maria Rita Barbosa Imbiriba
- Sérgio Conceição Resque de Oliveira

Auxiliar de Administração:

- Airene Maria Antony Cunha
- Maria Rejane Souza Barros

Agente de Serviço:

- Redinaldo Dias dos Santos

N E P A T

Técnico:

- Maria do Socorro Lopes Brazão e Silva

Auxiliar Técnico:

- Alex Sousa Amorim
- Alacy Lima dos Santos
- Ana Regina Moura Lima
- Azamor Costa da Silva
- Carlos Raimundo Pinto Debs
- Eraldo Uchoa Cavalcante
- Edna do Socorro dos Santos Paraense
- Helena Favacho Castro
- Ilce z Helena Ribeiro Gomes
- José Martinho Fernandes
- José Walker da Costa Azevedo
- Jânio da Silva Lira
- Luciano Pereira de Brito
- Lindalva Maria de Oliveira Neves
- Maria de Nazaré Corrêa Fares
- Maria Célia Marigliani
- Maria José Lira do Nascimento
- Maria de Jesus de Carvalho Pereira
- Mauro Lourenço Gonçalves
- Raimunda de Fátima Marques
- Rosene Cruz Rodrigues
- Rita do Socorro Marques Corrêa
- Rosa Maria de Sousa Sales
- Silvia Vasconcelos de Almeida
- Terezinha de Jesus Elves Henriques

Agente de Serviço:

- Admilson Benedito Costa Pena de Moraes
- Maria do Livramento Alves Benjamin
- Maria Helena Gonçalves Cavalho
- João Benedito da Costa Luz

PORT. nº 390/89 - Localizar na 1ª Região Fiscal/ Belém, os funcionários constantes da relação anexa a esta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Suplementar da SEFA.

1ª REGIAO FISCAL - BELÉM

Técnico:

- Ivo Lins Bastos
- Maria Laura Miranda Gomes
- Manoel Trindade Quaresma da Silva

Assistente Técnico:

- Ivanildo Antonio Gonçalves Galvão
- José Alberto Barros Hohana

Auxiliar Técnico:

- Almir Pitão Villacorta
- Antonio Nazareno Magno da Silva
- Armando Manoel Valente Tavares Filho
- Antonio Fernando Corrêa Lobato
- Artênio Beckman Sobrinho
- Alzira Silva de Andrade
- Anael Atila Leal Alves Tupiassa
- Benedito Trindade dos Santos
- Cristóvão Célio da Silva Portugal
- Carlos Monteiro Alves
- Dilberto Nazareno Correa Pantoja
- Djalmir Tedeo Corrêa Pantoja
- Parisio Eloi Corrêa Pantoja
- Eurides Rodrigues de Freitas
- Edir Pinheiro Corrêa
- Edson Pereira de Freitas
- Ednaldo Corrêa Santana
- Expedito Alves de Carvalho
- Eunice Helena de Lira Rodrigues
- Francisco Almir de Lima Junior
- Flávia Bouthesa Malato
- Gabriel Borges Trindade
- Ivete Gonçalves de Araújo
- José Vicente Brito de Alfara
- José Maria Costa Alves
- Joaquim de Souza Pinheiro
- João Batista da Costa Quaresma
- João Batista da Paixão
- José Martins de Souza
- Jorge Luiz Rodrigues Valente
- Luiza Helena do Espírito S. Rodrigues
- Luiz dos Santos Quaresma
- Luiz Renato Araújo Serra

- Maria Elma Correa da Costa
- Maria de Nazaré Viga Magalhães
- Maria das Graças Moraes Miralha
- Maria Benedita Fernandes Lobo
- Maria do Socorro Lobato Nunes
- Marcia Helena Cardoso dos Santos
- Marivaldo Souza
- Manoel do E. Santo Quaresma da Silva
- Nelson Rodrigues de Moraes Filho
- Oscar Tavares dos Santos
- Osvaldo Nicolau Monteiro

Auxiliar Técnico:

- Paulo Fernando Pantoja de Oliveira
- Paulo Sérgio Pinto Debs
- Paulo de Tarso Lopes Toscano
- Roberto Paulo Martins Paraguassu
- Raimundo Luiz Marques de Souza
- Raimundo Reinaldo Freitas Caldas
- Salim Barreiros Charchar Filho
- Silvana Mengano Gouveia Artur
- Tereza Cristina dos Santos Serra
- Vanillo de Lima Leal

Auxiliar de Administração:

- Avellino Gonzaga Mendes
- Celina Correa Lobato
- Ivanildo Farias Feitosa
- Inácio Abdon da Costa
- José Luiz Gonçalves Leão
- Mário Portugal de Souza
- Maria Gorete de Castro Gomes
- Perciliano Martins Corrêa

Motorista:

- Antonio Cenádio Pereira da Cunha
- Carlos Roberto dos Santos Medeiros
- José Dorival de Amorim Lobato
- José Alves dos Santos
- Oscar Corrêa Bastos

Agente de Serviço:

- Claudomir Freire Furtado
- Joana Amador Teixeira
- José Barbosa Tolosa
- Valdir Cícero Cecim Gondim

PORT. Nº 425/89 - Localizar na 12ª Região Fiscal, Capanema, os funcionários constantes da relação anexa a esta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Suplementar da SEFA:

12ª REGIAO FISCAL - CAPANEMA

Técnico:

- Maria de Fátima da Silva Ramos

Auxiliar Técnico:

- Antonio Nicácio Gouveia
- Aluizio dos Santos Caniceiro
- Colenir de Moraes Brasiliense Rios
- Hiléia Araújo Araújo
- João Gama e Gama
- Niranelma Braga de Oliveira
- Pedro Celestino Gomes Albino
- Sebastião Santana da Paixão
- Teliana de Nazaré Ramos Pena

Motorista:

- João de Oliveira

PORT. Nº 466/89 - Mandar retornar a 1ª Região Fiscal MARIA DE LOURDES PINHEIRO RIBEIRO, Agente Tributário.

PORT. Nº 469/89 - Dispensar da função de Chefe do Setor de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais da Agência da Fazenda Estadual na Cidade Nova 9ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, NAIR CERES DE ALMEIDA LOBAO.

PORT. Nº 470/89 - Designar RUYVALDO DE SOUSA CORREA, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Setor de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais da Agência da Fazenda Estadual na Cidade Nova 9ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

PORT. Nº 472/89 - Colocar a disposição da 14ª Região Fiscal - Soure, a funcionária MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Agente Administrativo, lotada na 3ª Região Fiscal.

PORT. Nº 462/89 - Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Mocajuba - 6ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, DAGOBERTO LOPES DE BARROS, Agente Tributário.

PORT. Nº 463/89 - Designar, OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Mocajuba, 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORT. Nº 464/89 - Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Barcarena - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2, JOSÉ DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 465/89 - Designar, MANOEL DE JESUS COTA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Barcarena - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORT. Nº 467/89 - Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal, EVALDA SANTIAGO DO CARMO, Fiscal de Tributos Esaduais, lotada na 10ª Região Fiscal.

PORT. Nº 468/89 - Dispensar, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Tomé-Açu 6ª Região Fiscal, símbolo FG-4, OSVALDO GONÇALVES MIRANDA? / Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 471/89 - Mandar servir na DGAF, Coordenadoria de Programação Financeira, CARMEM BELISA BURLE RIVAS, Técnico do Quadro Suplementar da SEFA.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ 1ª CÂMARA PERMANENTE

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 16 de Agosto de 1989, para julgamento do Recurso abaixo relacionado:

Nº 556 - em que é recorrente Mineração Rio Norte S/A inscrição Estadual nº 15.063883-3 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual nº RF sendo relator o Conselheiro Affonso Maria L.B. Monteiro.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1989.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 de 07 de Agosto de 1989.

Disciplina utilização das Notas Fiscais do Produtor da 9ª Região Fiscal - val pela 14ª Região Fiscal.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei, CONSIDERANDO ter-se esgotado o estoque de Notas Fiscais da 14ª Região Fiscal.

CONSIDERANDO, finalmente, a adoção de novo Documento Fiscal de NOTA FISCAL para uso de todos os

Delegacias Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo máximo de trinta (30) dias a contar do dia 10 de agosto de 1989, a 14ª Região Fiscal utilizar Notas Fiscais / do Produtor da 9ª Região Fiscal (Comércio Interno e Comércio Interestadual), mediante a posição de um carimbo com os dizeres "Autorizada pela Instrução Normativa nº 16/89, do Senhor Secretário de Estado da Fazenda"

Art. 2º - A Autorização está circunscrita à numeração de 024501 à 025.000 para as Notas Fiscais do Comércio Interno e 015.501 à 016.000, do Comércio Interestadual.

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17 de 07 de Agosto de 1989.

Disciplina utilização das Notas Fiscais do Produtor da 10ª Região Fiscal pela / 13ª Região Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei e,

CONSIDERANDO, ter-se exaurido o estoque de Notas Fiscais da 13ª Região Fiscal;

CONSIDERANDO, finalmente a adoção de novo documento de NOTA FISCAL DO PRODUTOR, para uso de todas as Delegacias Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo prazo máximo de trinta (30) dias, a contar do dia 10 de agosto de 1989, a 13ª Região Fiscal utilizar Notas Fiscais / do Produtor da 10ª Região Fiscal (Comércio Interno e Comércio Interestadual), mediante a posição de um carimbo com os dizeres: "Autorizada pela Instrução Normativa nº 17/89, do Senhor Secretário de Estado da Fazenda"

Art. 2º - A Autorização está circunscrita à numeração de 012501 à 013500, para as Notas Fiscais do Comércio Interno e 008501 à 010.000, do Comércio Interestadual.

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18 de 07 de Agosto de 1989.

Disciplina utilização das Notas Fiscais do Produtor da 10ª Região Fiscal pela 6ª R.Fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e,

CONSIDERANDO, ter-se exaurido o estoque de Notas Fiscais da 6ª Região Fiscal;

CONSIDERANDO, finalmente, a adoção de novo documento fiscal de NOTA FISCAL DO PRODUTOR para uso de todas as Delegacias Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar pelo prazo máximo de trinta (30) dias a contar do dia 10 de agosto 1989, a 6ª Região Fiscal utilizar Notas Fiscais do Produtor da 10ª Região Fiscal (Comércio Interestadual), mediante a posição de um carimbo com os dizeres " Autorizada pela Instrução Normativa nº 18/89 do Senhor Secretário de Estado da Fazenda"

Art. 2º - A autorização está circunscrita à numeração de 013.501 à 015.000 para Notas Fiscais do Comércio Interestadual.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra / em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº 442/89 - Designar, SELMA LÚCIA MONTEIRO SILVA, para responder pelo expediente do Serviço de Pessoal - DAC/DGA, no período de 24 à 28.07.89, no impedimento da titular.

PORT. Nº 460/89 - Designar ELÍDIO COELHO LIMA, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Aveiro - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

RESUMO DE PORT. DO CAB. DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 151/89-DGA-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora ZULEIDE TAVARES HENRIQUES, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 9ª Região Fiscal no valor Total de NCZ\$ 28.077,24 (Vinte e Oito Mil, setenta e sete cruzados novos e vinte e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo NCZ\$ 13.788,62 (treze mil setecentos e oitenta e oito cruzados novos e sessenta e dois centavos) 3120-Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 14.288,62 (Quatorze mil duzentos e oitenta e oito cruzados novos e sessenta e dois centavos) para as despesas nos meses de julho e agosto/89, do presente exercício da referida região, visto não / poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. Nº 152/89-DGA-CONCEDER, 2ª (segunda) Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria Nº 121 de 03.07.89, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora MARIA RAIMUNDA CAMARA FERNANDES, Chefe do Serviço Regional de Administração da 5ª Região Fiscal, no valor total de NCZ\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos) obedecendo a classificação orçamentária: 17.10103080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo NCZ\$ 3.630,00 (tres mil seiscentos e trinta cruzados novos) / 3132-Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta cruzados novos) para as despesas de julho e agosto/89 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

LAIURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração -da SEFA

(Ext. nº 18549, Reg. nº 36285, Dia 10/08/89)

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e IZAIAS TEIXEIRA DE LIRA. Objeto: Acréscimo de recursos para cobertura de reajuste do valor mensal do aluguel, conforme cláusula contratual. Valor: NCZ\$ 429,36 (quatrocentos e vinte e nove cruzados novos e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212063 -Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 902079 de 27.07.89.
Secretaria de Estado da Fazenda
Izaias Teixeira de Lira.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e NELSON FREITAS MACHADO. Objeto: Acréscimo de recursos para cobertura de reajuste do valor mensal do aluguel, conforme cláusula contratual. Valor: NCZ\$ 1.352,68 (um mil, trezentos e cinquenta e dois cruzados novos e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 902077 de 27.07.89
Secretaria de Estado da Fazenda
Nelson Freitas Machado.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e EDSON GARCIA MONTALVÃO. Objeto: Alteração do disposto do Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato Originário, a qual passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo Único - Do reajuste- O valor mensal dos serviços prestados, será reajustado automaticamente em 1º de agosto, 1º de outubro e 1º de dezembro de 1989, pela variação do Bonus do Tesouro Nacional, mediante Empenho Complementar."

Secretaria de Estado da Fazenda
Edson Garcia Montalvão.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a secretaria de Estado da Fazenda e ARTHUR ALVES RAMOS. Objeto: Alteração do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato Originário, a qual passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo Único - Do reajuste- O valor mensal dos serviços objeto do presente Contrato, será reajustado automaticamente em 1º de setembro e 1º de novembro de 1989, pela variação do Bonus de Tesouro Nacional, mediante Empenho Complementar."

Secretaria de Estado da Fazenda
Arthur Alves Ramos.

(Ext. nº 18548, Reg. nº 36264, Dia 10/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 314 em 08 de Agosto de 1989.

O Diretor da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os atrgs. 98, 105 e 107, da lei nº 749/53, LICENÇA aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de AGOSTO/89.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ANA FRANCISCA DO ROSÁRIO	06.07 à 19.08.89
AURÉLIA MENDES DE ARAÚJO	05.07 à 11.07.89
BENEDITO MOREIRA CHAGAS	05.07 à 11.07.89
DOMINGAS RIBEIRO DIAS	30.06 à 29.07.89
DALVA RAIMUNDA REIS FERREIRA	27.06 à 11.07.89
ELIZABETE MACEDO ALVARENGA	11.07 à 25.07.89
GRAZIELA VIEIRA SOARES	04.07 à 08.07.89
IRENITA RODRIGUES GOMES	03.07 à 01.08.89
IRACEMA LIMA SERRA	01.06 à 08.06.89
JOANA CATARINA VASCONCELOS LUCENA	27.06 à 11.07.89
JOSE RIBAMAR SOARES PAMPOLHA	27.06 à 07.07.89
JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA	30.06 à 29.07.89
JANDIRA CARDOSO ALVES	22.05 à 12.06.89
LUCIDEA MARTINS VALENTE	20.06 à 19.07.89
LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES	20.06 à 04.07.89
LUZAMIRA VILHENA DE FARIAS	14.06 à 04.07.89
LUCIDEA ALVES DE MORAES	28.06 à 12.07.89
LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES	04.07 à 13.07.89
MARIA HELENA PEREIRA DIAS	20.06 à 04.07.89
MARIA MENDONÇA ALVES	04.06 à 03.07.89
MARIA DE LOURDES BATISTA ITUBIRA	12.06 à 11.07.89
MARIA AURENI DO NASCIMENTO XAVIER	19.06 à 23.06.89
MARIA DE BELEM RAMOS SOZINHO	04.07 à 18.07.89
MARIA NEIDE DE SOUZA PESSOA	03.07 à 17.07.89
MARIA LAURA DE ALMEIDA PORTILHO	19.06 à 02.08.89
NADYA PINHEIRO PANTOJA OLIVEIRA	07.07 à 21.07.89
OLGARINA DA CUNHA MAGALHÃES	22.03 à 20.04.89
OLGA SUELI RIBEIRO DE CASTRO PUGA	02.05 à 16.05.89
ROSILDA SILVA DE LIMA	25.05 à 23.06.89
RAIMUNDA VITORINA FERREIRA DA VERA CRUZ	05.06 à 04.07.89
REGINA LORENA DA SILVA MARQUES	19.06 à 09.07.89
RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	14.06 à 13.08.89
ROSALIA CONCEIÇÃO DE LIMA	13.06 à 28.06.89
RAIMUNDA PIRES MONTEIRO	09.07 à 28.07.89
RAIMUNDO RODRIGUES AZEVEDO	27.03 à 15.04.89
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	07.03 à 05.04.89
RAIMUNDA PIRES MONTEIRO	15.05 à 24.05.89
RAIMUNDA HUNES DA COSTA	02.05 à 04.05.89
RAIMUNDA GUERREIRO DE OLIVEIRA	08.05 à 19.05.89
RAIMUNDA DAS MERCÊS NOGUEIRA RAMOS	12.05 à 21.05.89
SEBASTIÃO FARIAS MOTA	01.06 à 30.06.89
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	06.06 à 04.08.89
SELMA MARIA DO NASCIMENTO	05.06 à 19.06.89
SEBASTIÃO CARLOS SANTOS WANDERLEY	17.07 à 25.07.89
SEBASTIÃO FARIAS DA MOTA	30.06 à 30.07.89
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	12.04 à 11.05.89
TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA	15.06 à 22.06.89
WILSON TEIXEIRA MENDES	13.06 à 12.08.89
MARIA DO SOCORRO GOMES REIS	23.06 à 29.06.89

PRORROGAÇÃO

HELIO DOS SANTOS PEREIRA	19.06 à 16.09.89
IVETE LIMA ALBUQUERQUE	22.06 à 28.06.89
IRACEMA LIMA SERRA	01.06 à 08.06.89
MARIA HELENA PEREIRA DIAS	05.07 à 03.08.89
MARIA MENDONÇA ALVES	04.07 à 12.08.89
MARIA ELIZABETH REIS DA SILVA	17.06 à 06.07.89
MARILDA NAZARÉ MARTINS DE SOUZA	04.07 à 18.07.89
MARIA DE JESUS SILVA DE FRANÇA	20.06 à 18.08.89
MARILDA NAZARÉ MARTINS DE SOUZA	19.06 à 03.07.89
MARIA AMBROZINA DE SOUZA CASTRO	13.06 à 12.08.89
MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA	04.07 à 02.08.89
NAIRSE MARIA BARROS BARROSO	30.05 à 27.08.89
OLGARINA CUNHA VALENTE	21.04 à 19.07.89
PEDRO MARTINS RAMOS DA SILVA	13.04 à 11.07.89
RAIMUNDO RUI SANTOS	04.04 à 02.07.89
RAIMUNDO NONATO CORREA DE LIMA	01.04 à 30.05.89
RAIMUNDA RUTILANDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	27.04 à 25.07.89
RAIMUNDA GUERREIRO DE OLIVEIRA	20.05 à 03.06.89
RAIMUNDA HUNES DA COSTA	03.06 à 17.06.89
RAIMUNDA HUNES DA COSTA	18.06 à 03.07.89
SELMA MARIA DO NASCIMENTO	20.06 à 04.07.89

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

GERSON RAMOS TRINDADE	16.06 à 22.06.89
IZABEL VIEIRA DA SILVA	20.06 à 30.06.89
JOSE RIBAMAR SOARES PAMPOLHA	12.06 à 26.06.89
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	23.06 à 02.07.89
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	03.07 à 12.07.89
RENEE DOS PRAZERES MAIA	05.06 à 10.06.89
RAIMUNDA LIBIA DE MACEDO FERRO	19.06 à 24.06.89
SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES	11.07 à 17.07.89

LICENÇA REPOUSO

MARGARETH BATISTA DA SILVA	24.07 à 20.11.89
MARIA DO SOCORRO VIDAL DO AMARAL	01.07 à 28.10.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Agosto de 1989.

Rosângela Ruyvo Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS
2ª Semana de Agosto

LOTAR:

Portaria nº 1791/07.08.89 - Lotar, a partir de 04.05.89, a servidora ADÁLIA MESSIAS VANETTA, Médica, no 1º Centro Regional de Saúde, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 1770/07.08.89 - Lotar, a servidora MARIA JOSÉ MELO GONÇALVES, Médica, no Laboratório Central/DAB, com 08us para a SESP e 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 1769/07.08.89 - Lotar, a partir de 01.08.89, o servidor FRANCISCO JOSÉ CRUZ GONÇALVES, Médico, no Centro de Saúde da Marabá, com 08us para a SESP e 30 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Agosto de 1989.

Rosângela Ruyvo Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal em exercício.

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Portaria nº 1309/04.07.89, publicada no Diário Oficial nº 26.509/07.07.89, no que se refere a Admissão, conforme discriminação abaixo:

ONDE LE-SE:

EDILSON COSTA OLIVEIRA

LEIA-SE:

MARIA CELESTE ALVES DIAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Agosto de 1989.

Rosângela Ruyvo Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal em exercício.

(Ext. nº 18550, Reg. nº 36266, Dia 10/08/89)

RESUMO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE UNIDA JUQUIRIENSE
Denominação: Comunidade Unida Juquiariense
Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos
Finalidade: Promover a melhoria social dos moradores do Juquiri. Sede: Ramal do Juquiri s/nº, Murici-Vila de Benfica-Benevides/Pa.
Fundação: 09.04.89. Administração: Diretoria Executiva e Assembleia Geral. Responsabilidade: Limitada aos bens da Associação.
Extinção: Decisão de 2/3 dos Associados presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.
Diretoria: Presidente: Maria do Socorro Farias Serra
Secretária: Lenilze Lima Assunção; Tesoureira: Lucinda de Souza Lima
Benfica, 8 de agosto de 1989

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA BOA ESPERANÇA KM 41-PA Município de Itupiranga/Pa.
Denominação: Associação de Moradores de Vila Boa Esperança KM 41-PA 150
Natureza Jurídica: Entidade Privada sem fins lucrativos
Finalidade: Promover a utilização de seus direitos sociais e econômicos; Organizar os Associados; Promover a integração de seus associados através de eventos culturais, sociais e esportivos, etc.
Patrimônio: O Patrimônio da Associação será constituído de doações, resultados financeiros de convênios, contribuições de sócios, etc.
Sede: Vila Boa Esperança KM 41-PA 150-Munic. Itupiranga-Pa.
Administração: Diretoria Executiva. Mandato: 01 ano. Representação: Presidente e 02 membros. Estudo: Este estatuto poderá ser reformado, em todo ou em parte, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes em Assembleia Geral. Extingido: Esta Associação somente poderá ser extinta mediante proposta unânime da Diretoria, aprovada por 2/3 (dois terços) dos sócios presentes em Assembleia Geral.
Destino do Patrimônio: No caso de dissolução, o patrimônio será destinado a uma ou mais entidades congêneres ou afins.
Diretoria Executiva: Presidente: Osmar Cruz Lima; Secretário: Rafael José da Silva; Tesoureira: Edson Pires de Souza
Vila Esperança KM 41-PA 150-Munic. Itupiranga-Pa, 8 de agosto de 1989.
OSMAR CRUZ LIMA
Presidente (G. R. 28.267)

0638

FICASA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à V. Sas., as Demonstrações Financeiras, contas e demais documentos do exercício findo em 31 de dezembro de 1988.

Itaitubá-Pa., 31 de Dezembro de 1988

SEMIR FELIX ALBERTONI - Diretor Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1988

ATIVO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
CIRCULANTE	55.079.684,82	1 - ORIGENS DOS RECURSOS	
Caixa	7.131.395,99	Depreciação e Amortização	34.239,61
Bancos	605.773,19	Correção M. Devedora	29.981.401,39
Cliente	24.498.255,64	Resultado do Exercício	7.089.230,24
Títulos e Aplicações	22.844.260,00	Int. do Capital Social	13.500.000,00
		TOTAL DOS RECURSOS	50.604.871,24
PERMANENTE	11.321.846,34	2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Móveis e Utensílios	3.996.571,94	Aumento do Ativo Permanente	11.045.069,30
Telefonia	1.637.997,15		
Máquinas e Equipamentos	2.708.240,78	3 - VARIAÇÃO DO C. CIRCULANTE	51.051.961,34
Veículos	2.416.614,36		
Instalações	600.657,36	4 - COMPONENTES DA VARIAÇÃO	
(-) Depreciação Acumulada	38.435,40	Ativo Circulante	55.079.684,82
TOTAL DO ATIVO	66.401.331,16	Passivo Circulante	4.027.723,48
		Capital Circulante	51.051.961,34
PASSIVO			
CIRCULANTE	4.027.723,48		
IRRF a Recolher	9.280,00		
IAPAS a Recolher	62.444,48		
FGTS a Depositar	37.107,74		
Contribuição Social a Rec. Provisão Para o IR	880.649,72		
	3.038.241,54		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.373.607,68		
Capital Social Autorizado	45.000.000,00		
Capital a Integralizar	(30.000.000,00)		
Capital Realizado	15.000.000,00		
R. E. do Capital	28.431.474,11		
Lucros/Prej. Acumulados	11.852.903,33		
Lucro Líquido do Exercício	7.089.230,24		
TOTAL DO PASSIVO	66.401.331,16		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Receita Operacional	53.149.482,77		
Despesas Operacionais	12.159.959,88		
Resultado da C. Monetária	29.981.401,39		
Resultado do Período Base	11.008.121,50		
Cont. Social S/Lucro da Empresa	980.649,72		
Lucro Operacional Líquido	10.127.471,78		
Provisão para o IR	3.038.241,54		
Resultado Final do Exercício	7.089.230,24		

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

1 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- a) As demonstrações financeiras estão elaboradas em conformidade com os dispositivos de Lei 5.404 e da legislação tributária vigente.
- b) A correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foi realizada com base nos índices oficiais. A diferença foi contabilizada no resultado do exercício.

SEMIR FELIX ALBERTONI
Diretor Financeiro
SANDRA L. B. MARTINS DE BARROS
Diretora
VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPAR
Técnico CRC-PA 4989

(Ext. nº 18551, Reg. nº 36269, Dia: 10/08/89)

classe "A" e 1.255.138.759 (um bilhão,duzentos e cinquenta e cinco milhões,cento e trinta e oito mil,setecentas e cinquenta e nove)ações preferenciais classe "B"; (4) manutenção da atual remuneração global e mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;(aa)Adalberto Kovacs Nogueira; Maria de Lourdes de Melo e Silva;Francisco Kovacs Nogueira; Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio; Armando Rodrigues Carneiro.*****

A ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará,em 03.08.89 sob nº 001029.

(T. nº 13386, Reg. nº 36256, Dia 10/08/89)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "PAES DE CARVALHO" aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 30 de maio de 1989.

Demonstração: Centro Comunitário "Paes de Carvalho"

Fundo Social: O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a Associação possui ou vier a possuir, a saber: I-Bens móveis e imóveis adquiridos; II-Doações,heranças ou legados de pessoas físicas e/ou jurídicas; Fines O Centro Comunitário "Paes de Carvalho" do povoado de Baurun,entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. A Associação tem por finalidade: I-Promover o desenvolvimento integrado da comunidade através de realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos; II-Representar a comunidade de , junto a órgãos públicos e privados, no entendimento de suas reivindicações; III-Propiciar a integração de seus associados e dependentes nas atividades econômicas,culturais e desportivas; IV-Consentir a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios.

Sede: Km-14 ao Km-30 da Rodovia Acaá-Mojú,povoado de Gururá,Município de Acaá. **Data de Fundação:** 30 de maio de 1989 **Administração e Representação:** Diretoria. **Prazo de mandato da Diretoria:** 01 ano.

Duração: Prazo Indeterminado. **Responsabilidade:** Em caso de extinção do Estado de Desenvolvimento Comunitário o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros, serão doados a entidades assistenciais do Município ou do Estado devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviços Sociais, no mesmo da Assembleia Geral de dissolução.

Parágrafo Primeiro: A extinção da Associação se dará por decisão majoritária de seus sócios em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Diretoria: Presidente: Irene Pôro de Oliveira; Vice-Presidente: Aldenor Rodrigues de Souza; 1º Secretário: José Bonifácio Souza Reis; 2º Secretário: Francisco Luiz da Silva; 1º Tesoureiro: Silvestre Leal Quaresma; 2º Tesoureiro: Antônio Souza de Oliveira.

Belém, 12 de Agosto de 1989

(G. R. 28.269)

IMPrensa Oficial do Estado

Convênio nº 9.022

Convênio que fazem entre si, IMPrensa Oficial do Estado e, PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

CONVÊNIO que fazem entre si, IMPrensa Oficial do Estado, com sede na cidade de BELÉM, Estado do Pará, à Av. Almirante Barroso,735 doravante denominado(a) CLIENTE, inscrito(a) no CGC sob o número 0483547 / 0001-01, representado(a) neste ato por seu Diretor Presidente PEDRO DE OLIVEIRA PINTO, e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, Empresa Pública com sede na cidade de Belém, Estado do Pará a Rod.Augusto Montenegro, Km 10, doravante denominada PRODEPA inscrita no CGC (MF) sob o número 05059613/0001-18, representada neste ato por sua Presidente, MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES, no final assinada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS, dispensada Licitação, nos termos do inciso IX, parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 5416 de 11 de dezembro de 1989, que rege o presente CONVÊNIO, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

1.1 - O presente Convênio tem por objetivo a presta

ção de serviços técnicos pela PRODEPA a (o) Imprensa Oficial, nas seguintes áreas:

-Execução de Sistemas Aplicativos de Processamento de Dados;

-Outros não identificados, compatíveis com os objetivos da PRODEPA, ou que possam, a qualquer título, viabilizar os serviços acima especificados.

1.2 - As definições e conceituações dos serviços na forma de Descrição Técnica, são as estabelecidas no Anexo I

CLÁUSULA SEGUNDA - Responsabilidade da Prodepa:

2.1 - Executar os serviços aqui pactuados, de acordo com os critérios definidos nos Anexos e demais Instrumentos Técnicos relativos ao Serviço, devidamente aprovados pelo(a) CLIENTE.

2.2 - Fornecer a(o) CLIENTE orientação dos serviços, destacando-se: treinamento, manuais de utilização dos sistemas, enfim toda a assistência técnica que se fizer necessária.

2.3 - Resguardar o sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo CLIENTE, em decorrência dos serviços objeto do presente, adotando medidas inter nas de segurança.

2.4 - Sem quaisquer adicionais para o CLIENTE, reexecutar os serviços que apresentarem imperfeições pelas quais a PRODEPA for exclusivamente responsável, desde que reclamados no prazo de 10 (DEZ) dias após a entrega dos referidos serviços.

2.5 - manter o CLIENTE informado sobre o andamento dos serviços, através de relatórios que lhe serão / remetidos sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

2.6 - Assumir inteira responsabilidade pelos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes do pessoal que venha a utilizar a execução dos serviços aqui / acertados.

2.7 - Emitir as faturas relativas aos serviços prestados, observando os preços e itens de faturamento estabelecidos no ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade do Cliente

3.1 - Facilitar a PRODEPA o acesso a documentos e informações necessárias a execução dos serviços no Presente Instrumento.

3.2 - Zelar pela qualidade dos documentos e informações que venha a fornecer a PRODEPA, assim como observar as formas de apresentação que lhe forem prescritas como adequadas, através das normas de procedimento.

3.3 - Reconhecer o direito da PRODEPA, de recusar documentos que não apresentarem condições satisfatórias de legibilidade e/ou que estejam em desacordo / com a forma de apresentação prescrita pela PRODEPA.

3.4 - Comunicar a PRODEPA, por escrito, qualquer anomalia verificada nos serviços processados por esta.

3.5 - Atestar as faturas emitidas.

3.6 - Credenciar representante junto a PRODEPA para tratar de assuntos de interesse dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

4.1 - O CLIENTE pagará a PRODEPA, contra a apresentação das faturas devidamente atestadas, o valor / dos serviços prestados, observados os preços definidos no ANEXO II, no prazo máximo de 07 (sete) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Remuneração

5.1 - Para execução dos Serviços Prestados ao CLIENTE, serão observados os critérios de remuneração previstos no ANEXO II, que passa a fazer parte integrante do Presente Instrumento.

5.2 - Os preços permanecerão inalterados durante o período de congelamento de preços, sendo posteriormente reajustados com base em índice a ser estabelecido pelo Governo Federal, e mediante assinatura de Termo Aditivo pelas partes.

5.3 - O reajuste de preços, previsto nesta cláusula, será efetuado semestralmente.

CLÁUSULA SEXTA - Valor do Convênio

6.1 - O valor total dos serviços fica estimado em NCZ\$-2.230,80 (Dois Mil,duzentos e Trinta Cruzados Novos e Oitenta Centavos).

6.2 - No presente exercício, as despesas decorrentes dos serviços aqui contratados, receberão a seguinte classificação orçamentária:

6.3 - Na eventualidade do valor dos serviços ultrapassar a estimativa apresentada no item 6.1, o CLIENTE proverá os recursos necessários a sua complementação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Modalidade de Faturamento

7.1 - Os serviços serão faturados a cada mês, durante a vigência do Presente Instrumento, de acordo / com o posicionamento dos mesmos.

7.2 - A fatura deverão ser pagas até 07 (sete) dias após sua apresentação ao CLIENTE.Vencido este prazo poderá a PRODEPA cobrar os juros permitidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - Alterações

8.1 - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente / Instrumento e/ou os anexos em virtude de causa superveniente, força maior, conveniência de ordem administrativa ou legal, ou necessidade de novos serviços

CLÁUSULA NONA - Serviços Conexos e Eventuais

9.1 - A execução pela PRODEPA de serviços eventuais ou conexos, embora ligados ao serviço contratado,dependerá da solicitação do CLIENTE, por escrito, sendo o objeto de faturamento respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Vigência e Prorrogação

10.1 - O presente Instrumento vigirá a partir da

A. M. FIDALGO S/A-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CGC/MF nº 04.895.165/0001-20

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/07/89.

LOCAL, DATA e HORA- Sede Social da Empresa sito, Av. Bernardo Sayão nº 4322, Belém-Pa., no dia 31/07/89, às 8:00 horas. CONVOCAÇÃO- Feita Através de Carta Convite aos Srs. Acionistas; QUORUM DE INSTALAÇÃO- Constatou-se através do Livro de Presença de Acionistas a existência de quorum legal e estatutário. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS- a) Presidente- ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO; b) Secretário- MARIO RAYMUNDO VITA FIDALGO. Instalada a Assembleia o Sr. Presidente ponderou aos presentes a necessidade de se fazer uma alteração no valor nominal de cada Ação do Capital Social da Empresa, para melhor viabilizar as operações que mantem com o FINAM, no que tange a investimentos financiados pelo Fundo de Investimento da Amazonia FINAM, respaldado na Lei 6404/76, Art. 12 "Caput" e 170, § 1º.

A proposta foi aprovada por unanimidade; O Sr. Presidente passou para o item que exigia uma adaptação ao Art. 5º do Estatuto Social, após a alteração procedida. Assim, e que foi-lhe dada a seguinte redação: Capítulo II- do Capital Social e das Ações- Art. 5º- A Companhia consoante o disposto no Art. 168, da Lei nº 6404/76, poderá emitir Ações representativas do Capital Social Autorizado ate o montante de NCZ\$-2.035.434,00 (Dois Milhões, Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Cruzados Novos), obedecida a seguinte divisão: 628.338 (Seis centas e Vinte e Oito Mil Trezentas e Trinta e Oito) Ações de Dinárias Classe "A"; 586.816 (Quinhentas e Oitenta e Seis Mil Oitocentas e Desseis) Ações Ordinárias Classe "B"; e 820.280 (Oitocentas e Vinte Mil,duzentos e Oitenta) Ações Preferenciais Classe "A", todas nominativas, inconversíveis, sem valor nominal.Submetida a apreciação, foi aprovada a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social. ATA E ASSINATURA- A Ata correpondente a este Extrato, foi lavrada em Livro próprio, encontra-se assinada por todos os que estiveram presentes na reunião. REGISTRO- A primeira via da Ata a que se refere o presente Extrato, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001045 em 08 de agosto de 1989. Alfredo Coelho Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. nº 18547, Reg. nº 36263, Dia 10/08/89)

TAXI AEREO KOVACS S.A.

CGC/MF 04.937.397/0001-01

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DE 28 DE ABRIL DE 1989

LOCAL: sede social,na avenida Senador Lemos,Passagem Dr.Freitas 160, em Belém(PA);CONVOCAÇÃO: edital publicado nos dias 10 e 14 de março de 1989 no "Diário Oficial"do Estado do Pará, e nos dias 09, 10 e 11 dos mesmos mês e ano no jornal "A Província do Pará"; QUORUM: acionistas em quantidade superior a exigida por lei para instalação e as deliberações assembleares MESA DIRETORA: Presidente-Adalberto Kovacs Nogueira;Secretária Maria de Lourdes de Melo e Silva;SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (1) aprovação de relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988,com as abstenções legais; (2) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e da elevação deste para NCZ\$ 5.919.989,55 dividido em 341.392.092 ações ordinárias e 725.873.317 ações preferenciais classe "B", sem valor nominal; (3) aprovação do aumento do capital social autorizado e da modificação redacional do art.59 do estatuto da companhia,como segue:Art.59 Tem a Companhia o capital autorizado de NCZ\$ 14.715.998,81 - (catorze milhões, setecentos e quinze mil,novecentos e noventa e oito cruzados novos e oitenta e um centavos),dividido em 2,306.462.400 (dois bilhões,trezentos e seis milhões,quatrocentas e sessenta e duas mil e quatrocentas)ações sem valor nominal,sendo 930.048.850 (Novecentos e trinta milhões, quarenta e oito mil, oitocentas e cinquenta)ações ordinárias, 121.274.791 (cento e vinte e um milhões,duzentas e setenta e quatro mil, setecentas e noventa e uma)ações preferenciais

data de sua assinatura, até 31 de DEZEMBRO de 1989, podendo ser prorrogado se interessar as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Rescisão
11.1 - Este CONVENIO poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito, feita pela parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro
12.1 - As partes elegem o Foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Anexos
13.1 - Os ANEXOS I e II, são partes integrantes do Presente Instrumento para todos os fins de direito.

DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados e, de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui estabelecidas, as partes firmam o Presente Instrumento na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, de de 19
P/ PRODEPA P/ IMPRENSA OFICIAL
Maria Stella Faciola P. Pedro de Oliveira Pin-
Guimarães to
(G. R. 28.265)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de reformular dotações orçamentárias de 1988 e,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Abre o crédito suplementar no valor de CZ\$ 51.785.000,00 (CINCOENTA E HUM MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZADOS), no Orçamento em execução no corrente exercício financeiro de acordo com as seguintes classificações:

Table with 2 columns: Órgão, Unidade, Função, Programa, Subprograma, Atividade, Penal, 3120.00 - Material de Consumo, CZ\$ 51.785.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução correrão a conta das seguintes fontes:

a) Excesso de arrecadação estabelecida no item II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), conforme Decreto nº 5.864 de 30 de dezembro de 1988.

b) Anulações Parciais das dotações a seguir discriminadas, consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Table with 2 columns: Órgão, Unidade, Função, Programa, Subprograma, Projeto: Implantação das Penitenciárias Agrícolas de Santarém e Marabá, 3120.00 - Material de Consumo, CZ\$ 16.000.000,00

Table with 2 columns: 3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - outros Serviços e Encargos, CZ\$ 9.000.000,00

Table with 2 columns: 3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos, CZ\$ 6.785.000,00

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão à data de 30 de novembro de 1988.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 19 de dezembro de 1988.

NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO
Superintendente
(Ext. nº 18546, Reg. nº 36262, Dia: 10/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, RESOLVE: Conceder suprimento de fundo em nome das funções nerárias abaixo: Portaria nº 125 DE 08.08.89-MARIA FERREIRA ANILAR, valor NZ\$ 370,00 (trezentos e setenta cruzados reais), sendo NZ\$ 300,00 (trezentos cruzados reais) no elemento de despesa 3132 e NZ\$ 70,00 (setenta cruzados reais) no elemento de despesa 3120, para atender despesas de custeio no mês de agosto/89, no projeto 2094-FORMAÇÃO DE 08.08.89-NELSON DE MELLO ALVES, valor NZ\$ 600,00 (seiscentos cruzados reais), sendo NZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados reais) no elemento de despesa 3132 e NZ\$ 200,00 (duzentos cruzados reais) no elemento de despesa 3120, para atender despesas de custeio nos meses de agosto e setembro/89, no projeto 2140, DF-SE CIÊNCIA, OMPA-SE E FUELIO-SE Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 18552, Reg. nº 36270, Dia: 10/08/89)

EXPIRO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREitada GLOBAL PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS E ESPIRITURA TUBULAR DA COBERTURA PARA UMA PASSARELA DE PEDESTRES, A SER INSTALADA NA AGRICULTURA DE BELÉM, FIRMANDO ENTRE SEVP/ACRILIO S/A-TUCOS E PERFILADOS.-a) RECURSOS: Exercício de 1989-VERBA: Recursos do Estado-VALOR: NZ\$ 119.550,00 - 2201-SEVP, 08, 07, 05, 1054-Constuição, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos, 4110-Obres e Instalações; b) PRAZO: 60 dias corridos; c) EMPENHO nº 900947, de 09.08.89; d) ASSINATURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Joaquim Negro Rodrigues, p/Contratada.

(Ext. nº 18553, Reg. nº 36271, Dia: 10/08/89)

EXPIRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREitada GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DAS ESCOLAS DE 1º GRAU "CAMPO DE AVIAÇÃO", E "FRANZILANDEIA" E DO NÚCLEO AVANÇADO DE ENSINO SUPLETIVO-MES, NO MUNICÍPIO DE ABATELUBA-PA, FIRMANDO ENTRE SEVP/AMAZONIECO-ENGENHARIA LTDA.- a) OBJETO: Prorrogação de Prazo para o dia 18.09.89; b) ASSINATURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº BENEDITO CARMO MARTINS CUNHA, pela Contratada.

(T. nº 13389, Reg. nº 36267, Dia: 10/08/89)

EXPIRO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREitada GLOBAL PARA A REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS DAS ESCOLAS DE 1º GRAU "CAMPO DE AVIAÇÃO", E "FRANZILANDEIA" E DO NÚCLEO AVANÇADO DE ENSINO SUPLETIVO-MES, NO MUNICÍPIO DE ABATELUBA-PA, FIRMANDO ENTRE SEVP/AMAZONIECO-ENGENHARIA LTDA.-a) RECURSOS: Exercício de 1989-VERBA: Recursos do Estado-VALOR: NZ\$ 12.000,00 - 2201-SEVP, 08, 42, 188, 1119-Constuição e Recuperação da Rede Escolar de 1º Grau, 4110-Obres e Instalações; b) PRAZO: 10 dias corridos; c) EMPENHO nº 900946, de 09.08.89; d) ASSINATURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº BENEDITO CARMO MARTINS CUNHA, pela Contratada.

(T. nº 13390, Reg. nº 36268, Dia: 10/08/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
- 9ª REGIÃO FISCAL
AVISO

Comunicamos aos contribuintes do ICMS enquadrados nos regimes de apuração mensal e de estimativa, cujos estabelecimentos estão jurisdicionados a esta Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF, que os Carnets de ICMS do 2º semestre/89, encontram-se à disposição dos mesmos, na Divisão Regional de Arrecadação desta Delegacia e/ou nas Agências da Fazenda Estadual de sua jurisdição, os quais serão entregues mediante a apresentação dos DAE'S correspondentes ao semestre anterior, devidamente processados.

Ananindeua (Pa), 02 de agosto de 1989

BICHARA FRAHA NETO

DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA

ESTADUAL - 9ª REGIÃO FISCAL

(Ext. nº 18554, Reg. nº 36272, Dias: 10, 11 e 14/08/89)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

DENOMINAÇÃO: CLUBE DE MÃES, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; FUNDAÇÃO: 18 DE SETEMBRO DE 1988. SEDE SOCIAL: CENTRO COMUNITÁRIO CASULO, PRAÇA DO ESTUDANTE. DURAÇÃO: TEMPO INDETERMINADO. FINALIDADE: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS E INTERESSANDO-AS PELA PRÓPRIA PROMOÇÃO INTEGRAL, ECONÔMICA, MORAL, RELIGIOSA E SANITÁRIA. DISSOLUÇÃO: EM CASO DE DIFÍCIL SOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, SEUS BENS E IMÓVEIS, SERÃO VENDIDOS E COM A ARRECAÇÃO SERÃO PAGOS TODOS OS DÉBITOS POSSÍVEIS. O RESTANTE CASO EXISTA, SERÁ ENTREGUE A UMA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. DIREÇÃO: A DIRETORIA TERÁ MANDATO DE DOIS ANOS. RESPONSABILIDADE: A DIRETORIA RESPONDERÁ SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA CITA-DA ASSOCIAÇÃO.

(Ext. nº 18555, Reg. nº 36273, Dia: 10/08/89)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6235 DE 09 DE AGOSTO DE 1989
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM II DO ARTIGO 3º, DO ANEXO QUE TRATA DO DECRETO Nº 5.527, DE 14 DE JULHO DE 1988.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV da Constituição Estadual e o disposto no art. 72 da Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 81 da Constituição do Estado do Pará, o art. 4º da Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978 e art. 2º § 1º do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 4.603, de 11 de dezembro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º - O item II do Artigo 3º, do anexo que trata o Decreto nº 5.527, de 14 de julho de 1988, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA:

a) Banco do Estado do Pará - BANPARÁ

b) Loteria do Estado do Pará - LOTERPA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1989

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6236 DE 09 DE AGOSTO DE 1989

INSTITUI O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO EM D.S.T. - DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDA / AIDS-SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA E DROGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO SOCIAL DE RISCO.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o aumento significativo das DST/AIDS e o uso indevido de drogas a nível mundial e a comprovada incidência no Brasil em crianças e adolescentes em situação de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de o Estado integrar-se na ação conjunta e articulada de todos os Órgãos governamentais ou não, a nível federal, estadual e municipal, que dispõem sobre os Programas de Saúde em todos os seus níveis, em busca do estado de saúde para a referida população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e prevenir o controle das DST/AIDS e o uso indevido de drogas em todos os serviços oferecidos à referida população em nosso Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito estadual, o Comitê Interinstitucional do Programa de Saúde para crianças e adolescentes em situação social de risco, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde Pública e à Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Estado de Saúde a normatização e elaboração de diretrizes básicas das ações em D.S.T. (Doenças Sexualmente Transmítidas)/A.I.D.S. (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) e drogas, e à Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a capacitação de recursos humanos, com a finalidade de instrumentalizar as equipes que atuam diretamente com crianças e adolescentes, desenhando um trabalho sócio-educativo.

Parágrafo Único - As ações indicadas no "caput" deste artigo serão realizadas conjuntamente com o COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO EM D.S.T./AIDS E DROGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO SOCIAL DE RISCO.

Art. 3º - O Comitê Interinstitucional será constituído por membros representantes dos seguintes órgãos ou instituições, indicadas por seus titulares, e designados pelo Governador do Estado:

- FUNABEM - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor.
- F. SESP - Fundação/Serviços de Saúde Pública.
- SESPA - Secretaria de Estado de Saúde Pública.
- SEDUC - Secretaria de Estado de Educação.
- SETEPS - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.
- FBESP - Fundação do Bem-Estar Social do Pará.
- SEJUCONEN-PA - Secretaria de Estado de Justiça-Conselho Estadual de Entorpecentes.
- SESMA - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
- SEMEC - Secretaria de Estado de Educação.
- Fundação Papa João XXIII
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- República do Pequeno Vendedor.

Parágrafo Único - Poderá ingressar, mediante aprovação da maioria dos membros do Comitê, qualquer entidade diretamente envolvida no programa objeto do presente Decreto.

Art. 4º - Compete ao Comitê: coordenar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas a nível estadual, no âmbito deste Decreto.

Art. 5º - É vedada a remuneração dos membros do Comitê, por considerá-los como serviço público relevante para os fins de direito.

Art. 6º - Compete ao Comitê: regulamentar, através do regimento próprio, sua organização e diretrizes, devidamente aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1989

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ELISEU ROBERTO FEITOSA MAIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Antecipar para o dia 14 de agosto corrente, o ponto facultativo do dia 15 referente às comemorações do 166º aniversário da Adesão do Pará à Independência do Brasil, de acordo com que estabelece a Lei nº 7.320, de 11.06.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de agosto de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, SÍLVIA MARA FERREIRA ABINADER, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa e Programação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 15.05.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

NAZARÉ BESSA

P/Secretária de Estado de Educação

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O., nº 26.506, de 04.07.89.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Administração Patrimonial, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 15.05.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O., nº 26.506, de 04.07.89.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SÍLVIA MARA FERREIRA ABINADER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Organização e Métodos e Sistemas, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 15.05.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O., nº 26.506, de 04.07.89.

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA LÍLIAN PINTO LIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

THEREZINHA DE MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O., nº 26.526, de 01.08.89.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

* PORTARIA Nº 114/89-CMG, DE 02 DE AGOSTO DE 1989

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº 6.204, DE 19.07.89, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL ÚNICO.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação da Secretaria de Administração, integrarem a Equipe Setorial deste Órgão, na comissão de Implantação e Manutenção do Cadastro Funcional Único da Administração Estadual Direta e Indireta.

Coordenador: Ruy Jorge Naiff

Pessoal Técnico: Maria de Fátima Bezerra Feitosa, Maria da Conceição Palmira e Sônia Benichimol Gabbyay.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
FLAVIANO GOMES MIELO - Major PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O., nº 26.532, de 09.08.89.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1948 DE 04 DE AGOSTO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01633/89-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO CEZAR PINTO DA SILVA TORRES, matrícula nº 0082694-16, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1949 DE 04 DE AGOSTO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01632/89-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SANDRA MARIA CLEMENTE BASTOS, matrícula nº 0725790-11, ocupante do cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSM-615.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1952 DE 07 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01388/89-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITA TEREZA DE JESUS VALE SATO, ocupante do cargo de Professor Primário - EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.08.77.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1934 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01560/89-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Bragança, ANTONIO DE PÁDUA ALVES, ocupante da função de Operador de Máquinas, Nível 11, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1935 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01560/89-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Bragança, PEDRO MARTINS FURTADO, ocupante da função de Operador de Máquinas, Nível 11 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1936 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 01560/89-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Bragança, OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA, ocupante da função de Operador de Máquinas, Nível 11, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1944 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01560/89-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Bragança, RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE SENA, ocupante da função de Auxiliar de Operador, Nível "B", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1945 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01560/89-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Bragança, JOSE DAS GRAÇAS CARVALHO, ocupante da função Auxiliar de Artífice, Nível 2, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1959 DE 04 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01565/89-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, pelo período de um (01) ano, a contar de 28.06.89, JOÃO ALDEMIR FERNANDES DO NASCIMENTO, ocupante da função de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1946 DE 04 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01450/88-SEAD.
RESOLVE:
Mandar retornar a Secretaria de Estado de Administração, MARINALDO FRANCISCO SILVA DE PAULA, matrícula nº 0003921/11, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, o qual foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Educação, através da Port. nº 0176, 13.02.87.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1947 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 01450/88-SEAD.
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" MARINALDO FRANCISCO SILVA DE PAULA, matrícula nº 0003921/11, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1933 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delega poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.
Considerando os termos do Of. nº 096/89, de 10.07.89 - I CONGRESSO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO À AIDS.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao "I CONGRESSO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO À AIDS", a realizar-se no Auditório Elis Regina - Anhembi, São Paulo, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de agosto de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 28.238)

PORTARIA Nº 1672 DE 06 DE JULHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" FABIANO HOMOBONO PAES ANDRADE, matrícula nº 3249387/10, ocupante do cargo de Técnico, da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
* Republicada por ter saído com incorreções no D.O., nº 26.509, de 07.07.89.

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SEAD e Escritório Burlamaqui Freire (Advogados)
OBJETO: Locação de Imóvel
VALOR: NCZ\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZADOS NOVOS)
RECURSOS: 2023 / 3132.00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 1989 a 31 de julho de 1991
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 1989
SIGNATÁRIOS: Maria de Nazaré de Kós Miranda, Marques (SEAD) e Paulo Sérgio Roffé Azevedo, Mônica Azevedo Rola, Luiz Otávio Roffé Azevedo, Patrícia de Azevedo Burlamaqui Freire, Edna Azevedo de Azevedo (ESCRITÓRIO BURLAMAQUI FREIRE-ADVOGADOS)
TESTEMUNHA: Celso Burlamaqui Freire.
(G. Reg. nº 28264)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/89**

OBJETO : Concessão de uso das instalações próprias e respectivos equipamentos, móveis e utensílios, bem como exploração dos serviços de Restaurante e Lanchonete do TRT da 8ª Região.
ABERTURA LOCAL : 15 de setembro de 1989, às 15 horas. Edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Trav. Dom Pedro I, 746, 3º andar, bloco "C"-Sala da Seção de Licitações do Serviço de Material e Patrimônio.
EDITAL : O Edital poderá ser adquirido no local acima mencionado, das 13 às 18 horas, diariamente, de 2ª a 6ª feira.
DISPOSIÇÕES: Qualquer informação, procurar a Comissão de Licitações, pelo fone: 225-2691
Belém, 08 de agosto de 1989.

RAIMUNDO BARRETO PICANÇO
Presidente da Comissão
(Ext. nº 18545, Reg. nº 36261, Dia 10/08/89)

E R R A T A

DC c/MI 717/89 - AC. nº 955/89.

O Acórdão nº 955/89, relativo ao DC c/MI 717/89, passa a ter sua cláusula IX com o seguinte teor:

CLÁUSULA IX - ABRANGÊNCIA-A presente sentença normativa abrange todos os integrantes das categorias profissionais dos trabalhadores nas indústrias de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminados, aglomerados e chapas de fibras de madeira pertencentes ao 3º Grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTIL, conforme Quadro de Atividades a que se refere o artigo 577 da CLT, em atividade de no E. do Pará representados pelos Sindicatos demandantes, quando organizados, e pela Federação demandante, quando inorganizados em sindicato.

Belém, 6 de agosto de 1989.

HELENA DA COSTA PAREDES

Diretora do Serviço de Acordãos e Jurisprudência
(G. R. 28.266)

PROCESSO TRT Nº 00 307/89
RECORRENTE - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEAD
Advogado: Dr. Ulysses Filgueiras F. Junior
RECORRIDOS - MARIA NERI ESPANHOL E ELIFÉI NORRIS FARIAS
Advogado: Dr. Otávio Vasconcelos Lima

DESPACHOS

I - A revista de fls. 84/83 satisfaz os pressupostos de aceitabilidade e fundamentação em todas as alíneas do art. 8º da Consolidação das Leis do Trabalho.
II - Inconformado com o v. acórdão nº 955/89, com a decisão declaratória de fls. 84/83, que inclusive, aplica-se a multa do art. 538 do CP, o recorrente aponta várias disposições legais com violadas, além de alegar arito jurisprudencial.
III - O recorrente, sustenta, que nos termos do art. 8º da Consolidação das Leis do Trabalho Regional, não tem competência para a prestação de tutela jurisdicional, que há incompetência desta Justiça, em razão de matéria que se trata de recursos para a prazo certo, e que deve ser julgada pela Justiça Federal.
IV - A multa decorrente da transcrição de fls. 84/83 encontra-se inscrita em fls. 84/83, não sendo inscrita em fls. 124, de 1. 1989, citada pelo recorrente. Superadas as condições para a interposição de recurso.
V - Diante do exposto, denega-se a interposição de recurso. Intime-se.
Belém, 11 de julho de 1989.

PROCESSO TRT Nº 00 504/89
RECORRENTE - IRANAYR 1957 FORMIGU MOREIRA
Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva
RECORRIDOS - BANCOS DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado: Dr. Herbert Tadeu P. de Matos e Outros
FAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCOS DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogado: Dr. Ulysses Filgueiras Cavalcante Junior

DESPACHO

I - O apelo encontra-se em ordem e fundamentado nos alíneas a e b do art. 896 da CLT.
II - A interposição do recorrente preme-se a decisão de fls. que, dando provimento aos recursos ordinários dos recorridos, reformou em parte a sentença da MM. Junta a quo, que lhe havia sido favorável. Inconformado, alega violação legal e arito jurisprudencial.
III - A matéria discutida nos presentes autos é tratada no Enunciado nº 286, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
IV - Tratando-se de matéria já Sumulada, quanto a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 31 de julho de 1989.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE (G. R. 28.271)

PROCESSO : TRT RO 214/89
RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E RECREATIVA FORMA E MOVIMENTO
Advogada: Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza
RECORRIDA : MARIA MARLENE CUNHA SOUZA
Advogados: Dra. Claudine M. Gonçalves e Raimundo Luís Mousinho Mota

DESPACHO

I. Recurso em ordem, com fundamento nas alíneas a e b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
II. Insurge-se o recorrente contra a decisão do Egrégio Tribunal que, confirmando a sentença da MM. Junta de origem, reconheceu a existência de relação de emprego com a recorrida.
III. Contudo, a única maneira de reapreciar vínculo empregatício, é através do reexame de fatos e provas, para cujo efeito é inadmissível o recurso de revista, diz o Enunciado nº 125 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
IV. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 7 de agosto de 1989.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 00 231/89
RECORRENTE - AGRIBANCO- BANCO COMERCIAL S/A (em liquidação)
Advogada: Dra. Claudine Teixeira de Silva
RECORRIDO - EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa

DESPACHO

I - O recorrente, inconformado com o v. acórdão nº 524/89, interpele recurso de revista, com fundamento na alínea a do art. 896 consolidado.
II - Em que pese o esforço do ora recorrente, as razões de fls. 200/204, entretanto, não podem prosperar, pois, conforme certidão de fls. 131, o prazo para interposição da revista, exauriu-se em 13.07.89, antes mesmo de interposição, por engano, do Agravo de Instrumento, posteriormente substituído pela revista.
III - Diante do exposto, denega-se a interposição de revista, por intempestiva. Intime-se.
Belém, 03 de agosto de 1989.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 374/89
RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Advogado: Dr. José Frederico dos Santos Marinho
RECORRIDO : CÉLIO CARDOSO COSTA
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

DESPACHO

I - Revista em ordem e interposta com fundamento na alínea "a" do art.896 da CLT.

6641

II - Insurte-se a recorrente contra a decisão que fundamentando-se na insuficiência do depósito ad recursum, não conheceu do recurso ordinário por ela interposto no processo.

III - Tratando-se de inquérito judicial, em cuja sentença da 1ª grau foi determinada a reintegração do empregado, alega a recorrente que, não tendo havido condenação em pecúnia, o v. acórdão contrariou o que dispõe o enunciado de nº 161 do TST, além de divergir de outras decisões sobre a matéria.

IV - Com os arestos transcritos às fls.128, entendendo configurado o conflito jurisprudencial, admitindo assim a interposição da revista. Intime-se

Belém, 2 de agosto de 1989
Lygia Sílvia Luiz Oliveira
Juíza Presidente do TRT
da 8ª Região.

(G. R. 28.244)

NOTA Nº 151/89

PROCESSO TRT RJ 146/89

RECORRENTE: JOSÉ MARIA SILVA DA SILVA
RECORRIDO: ESTÁCIO DE SOUZA - SINDICATO DO ESTÁCIO DO BARRIO DO SUDO

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Recreatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 3 dias de agosto de 1989.

Luiz Carlos de Souza
Diretor do Serviço Processual

(G. R. 28.239)

NOT TRT SJ 2727/89

Belém, 4.08.89

NOTIFICADO ELIAS GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 4.08.89, a partir das 14 horas, para audiência de julgamento do Proc. TRT RJ 1000/89, em que são partes FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA RAIOS (recorrente) e CIA. AGRICULTOR INDUSTRIAL-GRAI e ELIAS GOMES DA SILVA (recorridos).

Saudações,

Francisco das Chagas de Souza Rios
Chefe da Seção de Processos

(G. R. 28.262)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

VISTOS, ETC...

VICENTE DE PAULA CAPELLAS CABRAL, auxiliar judiciário, lotado na Repartição Criminal, requereu recontagem de seu tempo de serviço a partir da portaria nº 299 de 29.11.83 que contou o tempo de serviço de 10(DEZ)anos, 02(DOIS) meses e 14(QUATORZE) dias de serviço público até 11.10.83.

O Chefe de Serviço de Expediente e Arquivo, informou que o Serventuário em questão conta a partir de 12.10.83 até 19.07.89 mais um acréscimo de 2.102 dias ou seja: 05(CINCO)anos, 09(NOVE)meses e 07(SETE) dias, que somado com o tempo já anteriormente contado, perfazem um total de 15 (QUINZE)anos, 11(ONZE)meses e 21(VINTE E UM) dias de serviço público prestado até 15.07.89

Isto posto:

Estando o pedido preenchido das formalidades legais, e de acordo com os preceitos legais que regem a matéria, hei por bem mandar contar em favor de VICENTE DE PAULA CAPELLAS CABRAL o tempo total de 15(QUINZE)anos, 11(ONZE)meses e 21(VINTE E UM) dias de serviço prestado, para os efeitos de aposentadoria e adicional por quinquênio.

P. R. I.
Belém, 28 de julho de 1989.

BELE. SENA ANTON LURES.
JUÍZA DE DIREITO.
DIRETORA DA REPARTIÇÃO CRIMINAL EM EXERCÍCIO.
(G. R. 28.140)

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo doutor ADIL SALGADO VIEIRA, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado MANOEL PEREIRA ROCHA, brasileiro, viúvo, garimpeiro, residente e domiciliado à Rua Betânia, s/nº, Bairro do Bengui, nesta cidade, filho de João Pereira Rocha e Maria Pereira Rocha, como incurso nas penas do artigo 121 "caput", do Código Penal Brasileiro em vigor. E como não foi

encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para que, o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência da Sentença de Pronúncia pela prática do crime acima mencionado.
Repartição Criminal, 30 de Junho de 1989.
Eu, *[assinatura]*, Escrivão, datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Doutor MOACIR BERNARDINO DIAS, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS ALBERTO VIEIRA, cearense, casado, residente e domiciliado à Rua Jabatiteua, s/nº, Camudos, nesta cidade, vendedor ambulante, filho de Izaura Vieira de Andrade, como incurso nas penas do artigo 121 "caput" do Código Penal em vigor. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para que, o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência da sentença de pronúncia, pela do crime acima mencionado.
Repartição Criminal, 30 de Junho de 1989.
Eu, *[assinatura]*, Escrivão, datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

(G. R. 28.271)

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
DA COMARCA DA CAPITAL.

O Dr. JAMES DOS SANTOS ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 15º Promotor Público da Capital corre Processo Crim de Furto e Recepção de Furto em que é autora a Justiça Pública e acusados MARIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA e JOSÉ CAVALCANTE DE PAULA NETO, sendo o 1º paraense, solteiro motorista, 22 anos de idade, filho de José Maria da Silva e Darcy Sarmiento da Conceição, residente no Conjunto Júlia Soffer, Rua 12, nº11 - Ananindeua e o segundo Paraíba, viúvo, comerciante, 28 anos de idade, filho de Antonio Mendes Cavalcante e Luceu de Lima Cavalcante. E constando que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, expõe-se o presente EDITAL para que os acusados no prazo de quinze (15) dias compareçam a este Juízo designando o dia 29 de agosto do corrente ano, às 10:00 hs., a fim de serem qualificados e interrogados no Processo Crim de Furto e Recepção de Furto no qual figuram como acusados.

QUÉRIKA - S2
Palácio da Justiça - Repartição Criminal, aos 02 dias do mês de agosto de 1989.
Eu, *[assinatura]*, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dr. JAMES DOS SANTOS ROCHA
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital.
(G. R. 28.227)

EDITAL

A Doutora YVETTE LUCIA PINHEIRO, M.M. Juíza em exercício da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor PEDRO BARISTA DE LIMA, 16º Promotor de Justiça da Capital, foram denunciados RAIMUNDO QUARESIMA DE SOUZA, vulgo "Rai", paraense, solteiro, sem profissão definida, e LAZARO ANTONIO SANTOS DA SILVA, paraense, solteiro, sem profissão definida, residente à Rua da Paz, nº 374, bairro da Terra Firme, atualmente em lugares incertos e não sabido, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedir-se o presente Edital, para que os mesmos compareçam neste Juízo no dia 01 de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, às 11:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime de Atentado Violento ao Padre Mediante Rapto..x.x.x.
Belém, 25 de julho de 1989

Eu, *[assinatura]*, Escrivã criminal e datilografei e subscrevi.

Dra. YVETTE LUCIA PINHEIRO, Juíza em exercício da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém.
(G. R. 28.227)

ELIANA

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem

ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JOSÉ MELO DA ROCHA, 22º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado MARIO SILVA NASCIMENTO, brasileiro solteiro, de 29 anos de idade, de vulgo "MARIO MACONHA", alfabetizado, pintor, residente no Jurunas Novo, quadra "B", nº23, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368/76 de Entorpecentes. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (20) vinte dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 03 de agosto de 1989.

Eu, *[assinatura]*, Escrivão, subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem / ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JOSÉ MELO DA ROCHA, 22º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado RAIMUNDO SÉRGIO DE MOURA BAIA, brasileiro, paraense, 20 anos de idade, residente à Travessa da Timbo, nº512, bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129 "CAPUT" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado // pessoalmente, expedir-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (20) vinte dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática / do crime acima mencionado.

Belém, 03 de agosto de 1989.

Eu, *[assinatura]*, Escrivão, subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

(G. R. 28.181)

EDITAL Nº 066/89

A Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomar conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado PAULO SÉRGIO DE SOUZA TAVERNARD, paraense, solteiro, braçal residente à Travessa Guerra Passos nº 12-Guamá, como incurso nas penas do Artigo 129 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital. Eu, Anete Alegria, escritã Criminal, subscrevi. //

EDITAL Nº 067/89

A Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foram denunciados JOSÉ MARIA CANTÃO SINÕES e DOMINGOS PEDRO CANTÃO LEÃO, paraenses, pedreiros, residentes à Passagem São Benedito nº 210-Sacramenta, como incursos nas penas do Artigo 129 do C.P.B. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza 4ª Pretora Criminal da Capital. Eu, Anete Alegria, escritã da 4ª Pretoria, subscrevi. //

EDITAL Nº 068/89

A Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado AIRTON CARNEIRO, cearense, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital à Rua Timbiras nº 1085 bairro

ro do Jurunas, como incurso nas penas do Artigo 129 do C.P.B. combinado com Art. 61, item II letras a e c da Lei nº 7.209 de 11.07.84 e Art.330 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, compareça a este Juízo a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, Eu, Anete Alegria, escritvã Criminal, subscrevi.////

EDITAL Nº069/89

A Drª. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciada ROSA MARIA FERREIRA, paraense, solteira, doméstica, residente nesta cidade no Conjunto Maguari WE-67, casa nº 427, como incurso nas penas da Lei nº 6.368, de 21.10.76. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, Eu Anete Alegria, escritvã da 4ª Pretoria Criminal.////

EDITAL Nº070/89

A Drª. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado FRANCISCO AUGUSTO CHAVES DE MENEZES, acreano, solteiro, açougueiro, residente à Av. Barão do Triunfo número 2469, bairro do Marco, como incurso nas penas da Lei nº 6.368/76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de revelia, compareça a este Juízo a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, Eu, Anete Alegria, escritvã da 4ª Pretoria Criminal.////

EDITAL Nº 071/89

A Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado LUCIVALDO MIRANDA DOS SANTOS, paraense, solteiro, motorista, residente à Rua Tupinambá nº 1620, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do Artigo 16 da Lei nº 6.368/76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de revelia, compareça a este Juízo para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, Eu, Anete Alegria, escritvã da 4ª Pretoria Criminal.////

EDITAL Nº072/89

A Drª. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS ALBERTO AMORIM PINHO, paraense, solteiro, estudante, residente à Rua Honório José dos Santos nº1115, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do Artigo 16 da Lei 6.368/76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de revelia, compareça a este Juízo a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, Eu, Anete Alegria, escritvã da 4ª Pretoria Criminal.////

EDITAL Nº 073/89

A Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado ELCIO OLIVEIRA MORAES, paraense, solteiro, cambista, residente à Rua Lauro Sodré nº 25, bairro da Terra Firme, como incurso nas penas do Artigo 16 da Lei 6.368/76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de revelia, compareça a este Juízo a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, Eu, Anete Alegria, escritvã da 4ª Pretoria Criminal, subscrevi.////

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA DO ESTADO DO PARÁ

A Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da Vara, da Comarca de Bragança-Pa, etc.

FAZ SABER aos que lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. Marcos Antonio Ferreira da Nova, Promotor Público da Comarca de Bragança do Estado do Pará, foi denunciado RAIMUNDO NOME TO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Altamira-Pa, filho de Inocência Siqueira Dias de Oliveira e Dalvina Siqueira Dias de Oliveira, Alcumã // "Barbudo", residente nesta cidade de Bragança-Pa, Rua 1º de Janeiro, 1172, Bairro da Baixada, como incurso nas penas do artigo 155, paragrafo 4º, II, do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25/08/89, às 11hs, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Bragança, 1 de agosto de 1989. Eu, Paulo José Gonçalves Fernandes, Escrivão, o subscrevi.

Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Bragança-Pa (G. R. 28.230)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEIXE-BOI

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se está processando por este Juízo e Cartório do único ofício, Auto crime de furto, em que a Justiça Pública move contra Edmilson Paiva Ramos Maciel e José da Costa Tavares, brasileiros, solteiros, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º I e IV do CPB. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente EDITAL para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 21 de setembro de 1989, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Da do e passado nesta cidade de Peixe-Boi, Cartório do único ofício, aos 25 de julho de 1989. Eu, Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, escritvã, datilografai e subscrevi.

Dra. Maria Antonina A. do Carmo Juíza de Direito (G. R. 28.227)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma W. J. BRITO - CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 18. JGJ-1005/87, em que é exequente RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de PENHORA, a quantia de NCZ\$- 835,51 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), referente a principal e custas, devidos nos autos da decisão proferida por esta junta no dia 17.08.87.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes RESTANTE DE PRINCIPAL, RESTANTE DE CUSTAS, and TOTAL DEVIDO.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supramencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

Maria Raimunda dos Santos, Juíza de Direito (G. R. 28.240)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa J.R. DE ASSIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 53JGJ-Belém-386/89, em que é reclamante CARLOS AUGUSTO DA SILVA, de que esta Junta prolatou a sentença em 09.6.89, às 16,40 horas, nos autos aludidos, cuja conclusão segue abaixo:

"PELO EXPOSTO E MAIS O QUE CONSTA NOS AUTOS, RESOLVE A 5ª JGJ DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA DA J.R. ASSIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE CARLOS AUGUSTO DA SILVA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS), FÉRIAS PROPORCIONAIS (11/12) ACRESCIDAS DE 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL DE 88 (10/12), GRATIFICAÇÃO DE 89 (2/12), DEPÓSITOS DO FGTS COM MULTA DE 40%, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, DEVENDO A MÉDIA DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NO TURNO REFLETIREM NO CÁLCULO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS; DIFERENÇA DE SALÁRIO DE TODO PERÍODO. IM PROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE SUPORTE LEGAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. As custas, no total de NCZ\$11,40, calculadas sobre o valor arbitrado de NCZ\$250,00, pela reclamada. Cliente o reclamante. Notifique-se a reclamada reveli."

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e, afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar. Belém, 07 de agosto de 1989. Eu, Ary Brandão de Oliveira (Marlene Carvalho Pedrosa), Aux. Jud., datilografai e eu (José Benedito de Santana Filho) Diretor de Secretaria, subscrevi. VISTO: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA PRESIDENTE (G. R. 28.263)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada EDDIE COELHO LOBATO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 53JGJ 032/89, em que é exequente SILVIA MARQUES DE CARVALHO, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCZ\$-679,92 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente ao principal e custas nos termos do acordo celebrado no referido Processo, em audiência de 04.05.89.

RESUMO:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Principal, Multa (30% s. Princ.), TOTAL DEVIDO AQ RECLTE., Custas de Execução, and TOTAL A DEPOSITAR.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei, da do e passado nesta cidade de Belém, aos 24 dias de julho de 1989. Eu, Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, datilografai e eu (José Benedito de Santana Filho) Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G. R. 28.148)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO E. S. MORAES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 5ª JGJ-Belém-860/89 em que JOSÉ CARLOS BELLARD PEREIRA é reclamante, de que esta Junta prolatou a sentença nos autos aludidos, em 12.07.89, às 17,30 horas, cuja conclusão segue abaixo:

"ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 5ª JGJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA E.S.MORAES, A PAGAR AO RECLAMANTE, JOSÉ CARLOS BELLARD PEREIRA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA; POR TEMPO DE SERVIÇO (1 PERÍODO) COM OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ENUNCIADO 148/TST, FÉRIAS SIMPLES DE 87/88, FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/12), GRATIFICAÇÃO DE NATAL/87 (6/12), GRATIFICAÇÃO DE NATAL/88 (7/12), DIFERENÇAS SALARIAIS, HORAS EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS QUE SE ARBITRA EM 1/12 PISO NACIONAL DE SALÁRIO, DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS (EM RAZÃO DAS HORAS EXTRAS E REPOUSOS REMUNERADOS) DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL E DOS DEPÓSITOS DE FGTS; MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DE FGTS, E MAIS A RETIFICAÇÃO NA ANOTAÇÃO DA CTPS (DATA DE ADMISSÃO). JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. EM TUDO OBEDECENDO O COMANDO DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas de NCZ\$16,41, pela reclamada, sobre o valor que se arbitra em NCZ\$500,00. NOTIFICAR A RECLAMADA."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e, afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - Bloco 3 - 2º andar. Belém, 23 de julho de 1989. Eu, Ary Brandão de Oliveira (Maria José Costa Noda) Aux. Judiciária, datilografai e eu (José Benedito de Santana Filho) Diretor de Secretaria, subscrevi. VISTO: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G. R. 28.164)

- 02) Processo nº 891492-00
Interessado: Raimundo Martins Cunha
Origem : Prefeitura Municipal de Muaná
Assunto : Prestação de contas de 1988
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 03) Processo nº 890087-02
Interessado: Antônio Marques da Silva
Origem : Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Assunto : Prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- 04) Processo nº 881642-00
Interessado: Orlando da Silva Pinheiro (01.01.87 a 30.06.87) e Maria de Lourdes Almeida de Souza (01.07 a 31.12.87)
Origem : SAAE de Rondon do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 1987
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- 05) Processo nº 00664/87
Interessado: Orlando da Silva Pinheiro
Origem : SAAE de Rondon do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- 06) Processo nº 881111-00
Interessado: Rosemary Fellipe Jorge
Origem : FMB/Fundação Papa João XXIII
Assunto : Prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laércio Franco

* OBS: Caso haja qualquer motivo superveniente que obste o julgamento dos processos supra, considerar-se-a válida para a sessão do dia 17.08.89.

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1989.

a) DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Secretário

(C. R. 28.260)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 133/89PGE-G Belém, 02 de agosto de 1989
RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora ADMA BARRA SALIM, ocupante do emprego de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II, Matrícula nº 3083063-013, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos ao período aquisitivo 1988/1989, de 10 de agosto a 10 de setembro do corrente ano.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 134/89PGE-G Belém, 02 de agosto de 1989
RESOLVE: DESIGNAR o servidor JEFFERSON DE OLIVEIRA SALIM, ocupante do emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, Matrícula nº 3083292-016, para responder pela Chefia de Biblioteca, no período de 10 de agosto a 10 de setembro do corrente ano, por motivo de férias da titular.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 135/89 PGE-G Belém, 02 de agosto de 1989
RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a CELSO PIRES CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, matrícula nº 3085376-017, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 002/89, relativos ao período aquisitivo 1987/1988, de 15 de agosto a 15 de setembro do corrente ano.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Procurador Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado.
(Ext. nº 18537, Reg. nº 36247, Dia 10/08/89)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARNANDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PALHA
OFICIAL ESPETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos valores não foram liquidados: DE LUIZ CARLOS RODRIGUES FILHO - Nº 24-55, DO DE FREDERICO DE JESUS DE SERRA - Nº 24-1.035, 98, DE FRANCISCO GAI MENDES NORTE - Nº 24-368, 66, DE GIL DINO VERICIANO M. OLIVEIRA - Nº 24-110, 14, DE DOURADOS E RODRIGUES - Nº 24-828, 90, DE MESILUZ MATEU, ELYSIO - Nº 24-24, 24, DE ORA FE - Nº 24-69, 66, DE DUMATO DE JESUS SARBENTO FILHO - Nº 24-22, 83, DE FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO - Nº 24-795, 90, DE NEL MALDO RODRIGUES DA GUINHA - Nº 24-118, 84, DE DISSERILUIDORA COM. PLETO - Nº 24-524, 36, DE WILSON LEANDRO PEREIRA FILHO - Nº 24-32, 29, DE HELDINAR NUNES GUIMARÃES - Nº 24-110, 33, DE LÓJAS GAFRI - Nº 24-956, 17, DE M. MAGALHÃES - Nº 24-70, 23, DE ANTONIO ALVES DO DANTAS - Nº 24-701, 29, DE HELDINAR DE OLIVEIRA RODRIGUES - Nº 24-206, 74, DE LILIAN SOARES ALVARES DA SILVA - Nº 24-6.669, 55, DE FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS - Nº 24-72, 70, DE S. T. N. CORREIA, E FRANCISCO - Nº 24-6.820, 00, DE ELINTROMAG COM. LIDA. - Nº 24-773, 20, DE VALDENOR C. FREITAS - Nº 24-40, 00, DE HAMILTON MENEZES FILHO - Nº 24-1.200, 00, DE DISSERILUIDORA COMPLETA LIDA. - Nº 24-1.000, 00, DE SAPARUPE DE AGRO QUIM LIDA. - Nº 24-105, 33, DE CONDESA COMPANHIA COMPANHIA DE DRENAGEM DA AMAZONIA - Nº 24-1.065, 83, DE JOSE DA COSTA OLIVEIRA - Nº 24-2.499, 43, DE ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO - Nº 24-12.740, 47, DE JOÃO DE OLIVEIRA SILVA - Nº 24-43.200, 00, DE JOÃO DE OLIVEIRA SILVA - Nº 24-273, 67, DE J. C. S. ALVES COMERCIAL - Nº 24-55, 01, DE ROSARIA COM. E REPREZ. LIDA. - Nº 24-1.459, 72, DE AGROPECUARIA RIO ACARA IND. E COM. LIDA. - Nº 24-6.717, 60, DE AGROPECUARIA RIO ACARACIND. E COM. LIDA. - Nº 24-11.107, 07, DE AGROPECUARIA RIO ACARA IND. E COM. LIDA. - Nº 24-76.842, 11, DE GEMINI LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA DELGADO - Nº 24-74, 56, DE S. M. COM. DE ROUPAS LIDA. - Nº 24-147, 30, DE BRAGA SANTOS LIDA. - Nº 24-234, 17, DE SUTINAV AGENCIA DE ANT. EST. E NA VIGIACAO LIDA. - Nº 24-7.365, 09, DE JOSE MADER - Nº 24-139, 20, DE ARTHUR SENA COSTA - Nº 24-137, 06, DE REXIDE DO MANCINELLO ALMEL. DA - Nº 24-51, 06, DE ATACADISTA DE ESPETIVAS PANTOJA LIDA. - Nº 24-85, 03, DE P. T. GOMES PEREIRA - Nº 24-130, 00, DE CARLOS RODRIGUES DA FONSECA - Nº 24-30, 00, DE FORTALEZA DISTR. DE CALÇADOS E CONF. LIDA. - Nº 24-776, 00, DE ANTONIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - Nº 24-3.700, 00, DE FARMACIA MONTENEGRO LIDA. - Nº 24-10, 53, DE AMAZONIA BENT. CERRAS E REPREZ. LIDA. - Nº 24-323, 60, DE ALVARO PANTLETA PIMENTEL - Nº 24-26, 44, DE RIVALDO B. ARCANJO - Nº 24-109, 84, DE DELZA SARDORA LEAL - Nº 24-243, 11, DE SUTINAV AG ENT. EST. NAV. LIDA. - Nº 24-6.776, 00, DE DISPLAY COM. REP. LIDA. - Nº 24-19, 03, DE ROBERTO LUIZ BATISTA SERRÃO - Nº 24-600, 00, DE ARIVALDO JAFOMISTES - Nº 24-40, 00, DE VALTER PEREIRA DE SOUZA - Nº 24-344, 00, DE ARRIVAL DO JACINTINHA - Nº 24-2.605, 25, DE GERSON PEREIRA ALVES - Nº 24-195, 91, DE JOSE ARANHO NETO - Nº 24-258, 34, DE SUTINAV AGENCIA EST. EST. NAV. LIDA. - Nº 24-7.266, 80, DE SUTINAV AGENCIA EST. EST. NAV. LIDA. - Nº 24-7.166, 87, DE SUTINAV AGENCIA EST. EST. NAV. LIDA. - Nº 24-7.269, 37, DE SUTINAV AGENCIA EST. EST. NAV. LIDA. - Nº 24-7.531, 10, DE CALMO FIGUEIREDO DE ASSIS - Nº 24-126, 00, DE AZUL MAD. REPLETAMENTO LIDA. - Nº 24-111, 00, DE AGROPECUARIA RIO ACARA LIDA. - Nº 24-81, 20, DE DIMAS DA SILVA MIRANDA - Nº 24-72, 53, DE FREDERICO RODRIGUES - Nº 24-114, 00, DE WILKES SOARES - Nº 24-78, 00, DE JUSARA MARIA FONSECA MANTOVA - Nº 24-716, 16, DE TERRA PLENA LIDA. - Nº 24-199, 40, DE DARLI ALVES MIRANDA - Nº 24-215, 37, DE M. L. G. ASSUNÇÃO - Nº 24-275, 65, DE PEDRO MODESTO / CORDEIRO - Nº 24-25, 90, DE ELIZABETH COM. LIDA. - Nº 24-735, 43, DE TRAMPONTES MAXIMOS LIDA. - Nº 24-3.880, 00, DE M. S. A. BRITO - Nº 24-533, 65, DE KATIA C. S. BRAGA - Nº 24-17.845, 34, DE SUTINAV AGENCIA DE ANT. EST. E NAV. LIDA. - Nº 24-6.780, 10, DE ANTONIA ASSUNÇÃO DE SOUZA - Nº 24-1.577, 01, DE J. MAUES & CIA. LIDA. - Nº 24-872, 98, DE FORTALEZA DISTR. DE CALÇADOS E CONF. LIDA. - Nº 24-4.153, 80, DE AGROPECUARIA ARARI LIDA. - Nº 24-140, 00, DE REAL COM. DE ESPETIVAS E ALIMENTOS - Nº 24-336, 00, DE SÉRGIO GUILHERMES GOMES DE TOL. - Nº 24-416, 44, DE FORTALEZA DISTR. DE CALÇADOS E CONF. LIDA. - Nº 24-776, 17, DE JOSE COSTA SILVA - Nº 24-215, 00, DE MADEIRAS PARA RUA RIO GRANDINHO ENQ. LIDA. - Nº 24-522, 63, DE M. FIGUEIREDO COM. MERCIO E REP. LIDA. - Nº 24-2.221, 03, DE TIOME COM. E IND. LIDA. - Nº 24-125, 00, DE SAULO R. COSTA - Nº 24-265, 72, DE MADEIRAS PARA RUA RIO GRANDINHO ENQ. LIDA. - Nº 24-240, 50, Pelo que fica dito: devendo ser intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem para que os mesmos compareçam ao presente.

Belém, 09 de agosto de 1989.

(T. nº 13385, Reg. nº 36255, Dia 10/08/89)

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA, Mma. Juíza de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presentes edital de praça e eventual leilão virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 23 de Agosto do corrente ano, às 08:00 horas, à porta principal do edifício do Fórum local, sito à praça cívica, s/nº, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer igual ou acima da avaliação de NCZ\$80.000,00 (oitenta mil cruzados novos), o seguinte bem penhorado ao executado SAULO SILVA, na ação de execução que lhe move BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., em desfavor de JORGE BARROS NETO, SAULO SILVA E FRANCISCO ANDRADE CHAGAS, a saber: Um (01) Terreno rural constituído pelo lote nº 254, gleba azul, situado na Colônia verde Brasileira, com a área de 430,6340 hectares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob nº 01, fls 01 do livro (fi cha) 02, tendo como benfeitorias área desmatada; 03 (tres) Currais; Um (01) casa residencial de madeira e 20 quilômetros de cerca de arame farpado. Outrossim, se não aparecer licitante dentro do prazo designado o dia 30 de Agosto do corrente ano, às 08:00 horas no mesmo lugar para para o leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e o bem está livre e desembaraçado de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado em resumo Uma vez no Órgão Oficial do Estado e duas (02) vezes no jornal local. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos Tres (3) dias do mês de Agosto (08) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e nove (1989). EU, Maria do Socorro C. Varão, Escriva, que subscrevo. DRA. MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA - Juíza de Direito.

(T. nº 13387, Reg. nº 36257, Dia 10/08/89)

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA, Mma. Juíza de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 23 de Agosto do corrente ano, às 9:30 horas, à porta principal do Fórum local, sito à praça cívica, s/nº, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer igual ou acima da avaliação de NCZ\$12.000,00 (doze mil cruzados novos), o seguinte bem móvel penhorado ao executado DELFONSO RIBEIRO DE OLIVEIRA, na ação de execução que lhe move BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., em desfavor de DELFONSO RIBEIRO DE OLIVEIRA, EDMÍCIO DE SOUZA MONTEIRO E SEBASTIÃO BATISTA GARCIA, a saber: Uma (01) máquina de beneficiar arroz, tipo Zacaria B, com um motor NSB18, localizada na Vila denominada mandê neste município. Outrossim, se não aparecer licitante dentro do prazo designado o dia 30 de Agosto do corrente ano, às 09:30 horas no mesmo lugar para o leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e o bem está livre e desembaraçado de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado em resumo Uma (01) vez no Órgão Oficial do Estado e duas (duas) vezes em jornal local diário se houver. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos tres (03) dias do mês de Agosto (08) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e nove (1989). EU, Maria do Socorro C. Varão Escriva, que o subscrevo. Dra. MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA - Juíza de Direito.

(T. nº 13388, Reg. nº 36258, Dia 10/08/89)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO DOS PAIS DO MENOR, RESPONSÁVEL OU QUALQUER OUTRO INTERESSADO, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Comarca por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem

ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os autos Cíveis de Verificação de Situação Irregular, requerida pela FBESP-SEAGE em relação o menor A. de aproximadamente 9 meses de idade, que no dia 10.11.88, deu entrada no Centro de Permanência Temporária da Providência (CPT-P), através de encaminhamento da Delegacia de Assistência e Proteção ao menor (DSEPA), levado pela Sra. MARIA LILIA FONSECA, tendo sido prolatado às fls. 09 o despacho da Mma. Juíza adiante transcrito " Tratando-se de menor abandonado, determino a citação dos pais, responsável ou qualquer outro interessado, através de edital, pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas as formalidades legais, para ser oferecida resposta no prazo de dez (10) dias, sobre o abandono do menor. Pelo que fica citado, os pais, responsável ou qualquer outro interessado, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Julho de 1989. Eu, Carmencin Marques Cavalcante, Escrivã, subscrevo.

Carmencin Marques Cavalcante
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza em exercício da 3ª Vara de Menores da Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS PAIS DO MENOR, RESPONSÁVEL OU QUALQUER OUTRO INTERESSADO, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Comarca por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem

ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os autos Cíveis de Verificação de Situação Irregular, requerida pela FBESP-SEAGE em relação a menor J.F., de 6 anos de idade, aproximadamente, que no dia 13.03.88 foi encaminhada pelo Plantão do Serviço Social da Delegacia de Proteção e Assistência ao Menor (DSEPA) ao Centro de Permanência Temporária da Providência (CPT-P) a menor J.F. em situação irregular de abandono, tendo sido prolatado às fls. 06 o despacho da Mma. Juíza adiante transcrito " Considerando tratar-se de menor abandonada, determino a citação de seus pais, responsável ou qualquer outro interessado, através de edital pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas as formalidades legais, para ser oferecida resposta no prazo de dez (10) dias sobre o abandono da menor. Pelo que fica citado, os pais, responsável ou qualquer outro interessado, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de Julho de 1989. Eu, Carmencin Marques Cavalcante, Escrivã, subscrevo.

Carmencin Marques Cavalcante
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza em exercício da 3ª Vara de Menores da Capital.

(G. R. 28.245)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA CAPITAL.

EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS.

O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 15ª Vara da Capital, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER aos/que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente de Cartrão Sampaio, o pedido de alvará judicial de transferência da sepultura nº 103.059 Quadro 15, no Cemitério de Santa Izabel, e propriedade do falecido BERNARDO JOAQUIM DA SILVA, requerido por LARA SILVA, brasileira, do lar, residente nesta capital, ficando citados/ os filhos ou sucessores do extinto acima, para se manifestarem sobre a autorização em apreço. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 39 dias do mês de junho de 1989. Eu, *Werther Benedito Coelho*, Escrevivo, o subscrevi.

Werther Benedito Coelho
WERTHER BENEDITO COELHO
O juiz de Direito.
(G. R. 28.160)

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A DRA. BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança-Pa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório de 2º Ofício, se processa uma Ação Sumariada (Direito de Passagem) movida por MANOEL DO ROSÁRIO REIS, brasileiro, casado, lavrador, estando em lugar incerto e não sabido, contra JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, casado, residente no lugar Gubibia, deste município, e por meio deste intima e Autor MANOEL DO ROSÁRIO REIS, tudo aos termos de despacho de fls 18, a seguir transcribe: Tendo em vista o art. 287, III e parágrafo 1º do Cod. Processo Civil, exige que o autor seja intimado pessoalmente e devida a impossibilidade de tal exigência, fecho o nome encontrar-se em lugar incerto e não sabido, determina a sua intimação por edital, com o prazo de 20 dias. Em, 25/05/89. (a) Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança-Pa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou, Dra. Juíza que expedisse o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, bem como afixado no atrió do FÓRUM. Dado e passado nesta cidade aos 6 dias do mês de junho de 1989. Eu, Paulo José Gonçalves Fernandes, Escrevivo, o subscrevi.

Paulo José Gonçalves Fernandes
Dra. Brígida Gonçalves dos Santos
Juíza de Direito da 2ª Vara
Bragança-Pa
(G. R. 28.228)

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de ANTONIO FELIPE DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, para responder a Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, no prazo de trinta (30) dias, que começará a fluir a partir da publicação deste, em que é Requerente SEBASTIANA COUTO FELIPE, brasileira, separada judicialmente, balconista, residente e domiciliada nesta cidade à trv. Pedro Gomes nº-666. Ficando desde logo advertido que o não comparecimento e não contestação a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Despacho: R.H. Cite-se o réu, através de Edital: ATM, 13.07.89 (a) José Antonio Cavalcante, Juiz de Direito. E para que não se alegue ignorância de futuro foi expedido o presente Edital em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que serão publicadas e afixadas nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Altamira-Pa, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *José Antonio Cavalcante*, Escrevente Juramentada do Cartório 2º Ofício, datilografei e subscrevi.

José Antonio Cavalcante
JOSÉ ANTONIO E. CAVALCANTE
Juiz de Direito da 2ª Vara.
Altamira - Pará.
(G. R. 28.206)

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROC. Nº 4.025/88

O DOUTOR JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE-JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI ETC..

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e para citação de DOMINGOS ALVES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, agricultor, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e com o prazo de vinte (20) dias, que por este Juízo, expediente do Cartório do Escrivão que este subscrive, se processam aos termos de uma Ação de Separação Litigiosa, proposta por sua mulher MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 110, Travessão Sul, Gleba 37, lote 21, ATM/TB, contra o seu esposo DOMINGOS ALVES DA CONCEIÇÃO, acima qualificado, ficando separando desde logo citado de que por este Juízo foi designado o dia 29/08/89, às 9:00hs, para audiência especial de tentativa de conciliação nos // termos do despacho a seguir transcrito: DESPACHO: - R. H. Defiro a transformação da presente ação, requerida às fls. 12. Designo audiência especial de tentativa de conciliação para o dia 29/08/89, às 9:00hs, Cite-se o réu, por edital, este com o prazo de vinte // (20) dias. Notifique-se a autora e dê-se ciência ao // M.P. ATM, 18.07.89, José Antonio Ferreira Cavalcante. Juiz de Direito - Cumpra-se na forma da lei. E, para conhecimento dos interessados mandou o doutor Juiz, que expedisse o presente edital que será afixado no atrió do Fórum e divulgado na Imprensa Oficial deste Estado do Pará, Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, ao Primeiro (1º) dia do mês de agosto (01º) de mil novecentos e oitenta e nove (1.989) EU, *José Antonio Cavalcante*, Escrevente Juramentado do Cartório do 1º Ofício, que a fiz datilografar, conferi e subscrevi.

José Antonio Cavalcante
JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
(G. R. 28.255)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARABÁ (CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO)
EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO
O Doutor JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e cinco (25) de agosto de 1989, às 10,00 horas, à porta principal do Edifício do Fórum, o Porteiro dos Auditórios, levará a público praça de venda e arrematação a quem mais der e o maior lance oferecer igual ou acima da avaliação no valor de NCZS 8.000,00 (Oito mil cruzados novos), os bens penhorados à NORDECON - NORDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, na Ação de execução nº 5.788/89, que ZUCAVEL - ZUCATELLY VEICULOS LTDA, move contra NORDECON - NORDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de nove mil e quarenta e oito cruzados novos e setenta e quatro centavos a saber: "Um (01) trator Valmet, série Prata NCT-004, cor amarela, motor MWM tipo D229-4. TV nº 0229.04.74449, com 1.088 horas trabalhadas em perfeito estado de conservação e funcionamento". Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado dia quatro (04) de setembro do mesmo ano, as mesmas horas e no mesmo local para o Leilão Público a quem mais der. Dos autos não constam recurso pendente de decisão. Pelo presente fica intimado o representante legal da executada da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma-vez pelo órgão da Imprensa Oficial, do Estado, no jornal de maior circulação e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Lucimar Santos Batista, Escrevente Juramentada do Cartório do Primeiro Ofício, datilografei e subscrevi. De JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO - Juiz de Direito da 1ª Entrância.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 1ª Vara da cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da lei, etc. . .

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem que, se processa por este Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício, aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO - Processo nº 529/88, que o BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Ag. Tucuruí-PA, move contra o Espólio de APOLÔNIO JOAQUIM PEREIRA, representado pela inventariante RUFINA FRANCISCA DE ALENCAR PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, e não sendo encontrada, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL fica CITADA a inventariante RUFINA FRANCISCA DE ALENCAR PEREIRA, bem como a possível herdeira ANTONIA ANA DA CONCEIÇÃO, da referida ação. Findo o prazo do presente EDITAL, terão os devedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para pagarem a dívida no valor de NCZS-3.037,99 (três mil, trinta e sete cruzados novos e noventa e nove centavos) acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais, ou nomearem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados bens, tantos quantos bastem e necessários forem para garantir a execução, tudo na forma requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, DORIVALDO DEMÉTRIO DA SILVA, Escrevente do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS

Juíza de Direito 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc. . .

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem que, se processa por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, os termos da Ação de Execução - Processo nº 530/88, que o BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Ag. Tucuruí-PA, move contra o Espólio de APOLÔNIO JOAQUIM PEREIRA, representado pela inventariante RUFINA FRANCISCA DE ALENCAR PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, e não sendo encontrada, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL fica CITADA a inventariante RUFINA FRANCISCA DE ALENCAR PEREIRA, bem como a possível herdeira ANTONIA ANA DA CONCEIÇÃO, da referida ação. Findo o prazo do presente EDITAL, terão os devedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para pagarem a dívida no valor de NCZS-11.813,50 (onze mil, oitocentos e treze cruzados novos e cinquenta centavos), acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais, ou nomearem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados bens, quantos bastem e necessários forem para garantir a execução, tudo na forma requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para ser afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, (ILEGÍVEL), Escrevivo do feito, datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA

Juíz de Direito

(Ext. nº 18539, Reg. nº 36250, Dia 10/08/89)

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 024/89

Belém; 03 de agosto de 1989

Dê acordo com a Portaria nº IX

01 - AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 017/89

REPRESENTANTE : SALATIEL CIPRIANO DA SILVA E CUNHA
REPRESENTADA : DOUTORA 1ª PRETORA DO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
DECISÓRIO : " Vistos, etc. Tendo em vista as informações de fls. em xerox da sentença já prolatada, da qual houve recurso, digo objeto de ação rescisória e de mandado de segurança, acolho o parecer da Assessoria Jurídica para determinar o arquivamento da presente reclamação. Dê-se ciência. Belém, 03 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

02 - AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 047/89

RECLAMANTE : JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
RECLAMADA : ANGELA, Assesora da Juíza da 7ª Vara Penal
DECISÓRIO : " Vistos, etc. Tendo em vista as informações prestadas pela reclamada, nada há a deferir. Dê-se ciência e archive-se. Em, 04 julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

03 - PEDIDO DE REVISÃO DE DECISÃO S/Nº 89

REQUERENTE : MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal.
DECISÓRIO : " Vistos, etc. Defiro a presente reclamação a fim de que seja retirada da ficha funcional da requerente a cópia de decisão a que a mesma se refere. Cumpra-se. Belém, 06 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

04 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 168/88

REQUERENTE : LUIZ CARLOS NUNES LOPES e outros
REQUERIDA : Doutora MARIA HELENA FERREIRA, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível.
DECISÓRIO : " Vistos, etc. Relatório, o da Assessoria Jurídica de fls 9. Julgo prejudicado o pedido de providências, sem deixar de lamentar a atitude da Dra. Juíza da 7ª Vara que se lembrou de dar-se por suspeita apenas nesta fase. Cumpra-se. Belém, 11 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

05 - SUGESTÃO PARA MAIOR CELERIDADE AOS REPASSES DAS QUANTIAS RECEBIDAS PELOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS AO APRESENTANTES.

REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A
DECISÓRIO : " Vistos, etc. Indefiro o pedido. A matéria já está devidamente regulada pelo Provimento específico baixado sobre o assunto. Não pode esta Corregedoria, sob pena de exacerbar-se em sua competência, se imiscuir em matéria interna de funcionamento dos Cartórios. Cumpra-se. Belém, 11 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

06 - PEDIDO DE EDIÇÃO DE PROVIMENTO

REQUERENTE : MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará.
DECISÓRIO : " Vistos, etc. Baixe-se Provimento, conforme minuta em anexo. Cumpra-se. Belém, 11 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

07 - REPRESENTAÇÃO Nº 015/89

REPRESENTANTES: Herdeiros e Cônjuge sobrevivente do Locatário (falecido) JOSÉ ORLANDO PINHEIRO DA SILVA
REPRESENTADA : Doutora Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital
DECISÓRIO : " Vistos, etc. Matéria devida e corretamente posicionada no parecer de fls. 26/28 da Assessoria Jurídica. Pe -

los fundamentos ali invocados, indefiro a inicial. Cumpra-se. Belém, 11 de julho de 1989. Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício.

08 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 001/88
 REQUERENTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRÁ
 REQUERIDO : ATAÍDE AGOSTINHO DE GUSMÃO
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Como relatório, adoto o de fls. 39 da Assessoria Jurídica. No mérito, e dentro da linha de raciocínio, que venho adotando nesta Corregedoria, "data vênua" de opiniões em contrário, considero duvidosa a constitucionalidade do cancelamento de registro, sem o devido processo legal. Indefiro o pedido. Cumpra-se. Belém, 11 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

09 - RECLAMAÇÃO Nº 033/89
 RECLAMANTE : VINÍCIUS HESKETH
 RECLAMADA : Doutora Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Com base no parecer de fls. 22/24 da Assessoria Jurídica, indefiro o pedido, de vez que sobre a matéria em controvérsia, está tramitando o recurso cabível adequadamente interposto. Cumpra-se. Belém, 11 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

10 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 074/89
 REQUERENTE : KRS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A
 REQUERIDA : Doutora Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Capital
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Relatório da Assessoria Jurídica de fls. 10/11 bem elaborado, por que o adoto. Não se justificava, sob qualquer argumento ou desculpa, haver demora de mais de seis meses para ser prolatada uma sentença. Isso deslustra a Justiça. Incumbe ao Magistrado controlar os efeitos que se acham na fase de julgamento. Oficie-se a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza da 11ª Vara recomendando-lhe maior empenho no cumprimento dos prazos. Cumpra-se. Belém, 11 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

11 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 065/89
 REQUERENTE : FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
 REQUERIDA : Doutora Juíza de Direito DA 2ª Vara da Comarca de Tucuruí
 DECISÓRIO : " Dê-se ciência e archive-se. Belém, 11 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

12 - RECLAMAÇÃO Nº 045/89
 RECLAMANTE : EDUARDO A. PADRÃO & CIA
 RECLAMADA : Doutora Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica para determinar o arquivamento da presente reclamação, por falta de objeto. Dê-se ciência. Belém, 12 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo, Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

13 - RECLAMAÇÃO Nº 050/89
 RECLAMANTE : HILDEVALDO BEZERRA MESQUITA
 RECLAMADO : Doutor Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Incabível a medida através de Reclamação, quando o recurso cabível é o de agravo. Ressalte-se, outrossim a correta fundamentação dos despachos inquiridos. Dê-se ciência, devolvam-se os autos principais e archive-se. Belém, 12 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

14 - REPRESENTAÇÃO Nº 020/89
 REPRESENTANTE: LEONIDAS LOPES BANDEIRA
 REPRESENTADO: Titular do Cartório SARMANETO
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica que opina pelo arquivamento do presente pedido, à falta de objeto, nos termos do referido parecer que adoto integralmente. Dê-se ciência e archive-se. Belém, 21 de julho de 1989. (a) Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

15 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 082/89
 REQUERENTE : WILSON GAIA FARIAS
 REQUERIDOS : Oficiais de Justiça da Capital e Interior
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Matéria nestes autos é antiga e complexa. A remuneração paga aos oficiais de Justiça e os gastos indispensáveis para poderem cobrir a realização das diligências processuais ao encargo dos meirinhos são temas de profundidade, que se não podem cuidar com simplicidade, sem estudos, levantamentos e considerações variadas. Tudo isto, evidentemente, sem excluir as hipóteses da apreciação em casos concretos, caso praticados excessivo. Vejo, com simpatia, as idéias esboçadas no parecer de fls. 17/19 da Assessoria Jurídica, mas ao mesmo tempo tenho como seguro de que o assunto deve merecer análise do plenário do Tribunal de Justiça do Estado. Encaminhe-se os autos à Douta Presidência. Belém, 24 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

16 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 092/89
 REQUERENTE : ERALDO CAVALCANTE e sua mulher
 REQUERIDO : Juízo de Direito da Comarca de Castanhal
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Consoante o novo parecer da Assessoria Jurídica, de fls. 44/48, toda a matéria reventilada nestes autos refoge ao âmbito correicional, devendo ser abordada de forma adequada, com a utilização dos remédios processuais cabíveis. Isto posto, indefiro o pedido, determinando apenas que o Juízo se manifeste em definitivo sobre o pleito de caução. Belém, 24 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

17 - RECLAMAÇÃO Nº 032/89
 RECLAMANTE : FEMESC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 RECLAMADO : Doutor Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. O parecer da Assessoria Jurídica, de fls. 22/23, demonstra com clareza que é imperiosa a adoção de medida correicional, pois se vê nitidamente a possibilidade de danos irreparáveis à parte postulante, que está ameaçada do prosseguimento de uma quebra, com concordata em prosseguimento. Isto posto, defiro o pedido, determinando que seja sustado o andamento da ação falimentar, até decisão com cernente ao recurso interposto da decisão que decretou a falência. Belém, 24 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

Aurélio Corrêa do Carmo
 Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Corregedor Geral da Justiça,
 em exercício

(G. R. 28.214)

RESENHA Nº 025/89
 De acordo com a Portaria nº IX
 Belém, 03 de agosto de 1989

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 INDICIADA : AMÁLIA GUIMARÃES FERREIRA - Cartório de Icoaraci
 DESPACHO : " Vistos, etc. Para posterior apreciação desta Corregedoria, tanto no que concerne à competência para decidir, quanto no referente ao mérito do Relatório da Comissão, por ora aprovo o parecer de fls. 123/125, encaminhando-se os autos para cumprimento do disposto no artigo 203 da Lei 749/53, pelo órgão procesante, voltando-me conclusos para manifestação, na forma acima. Cumpra-se. Belém, 24 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

02 - REPRESENTAÇÃO Nº 018/89
 REPRESENTANTE: RAIMUNDO DE FARIAS QUEIROZ
 REPRESENTADO: Pretor do Têrmo Judiciário de Bagre
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica que, com inteira procedência opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal. Dê-se ciência e archive-se. Belém, 27 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

03 - RECLAMAÇÃO Nº 031/89
 RECLAMANTE : LUIZ ANTONIO FELIX
 RECLAMADO : Doutor Pretor do Têrmo Judiciário de Acará
 DECISÓRIO : " Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica que opina pelo indeferimento da presente reclamação, por falta de amparo legal, face ao que dispõe o artigo 159, parágrafo 3º do Regimento Interno deste Tribunal. Dê-se ciência e archive-se. Belém, 31 de julho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

04 - RECLAMAÇÃO Nº 048/89
 RECLAMANTE : ORLANDO OLIVEIRA NUNES
 RECLAMADA : Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Capital
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. No que tange ao relatório, adoto o de fls. 16, primeira parte da Assessoria Jurídica. Quanto ao mérito, passo a decidir, aliás de forma diferente do que pensa a Assessoria Jurídica. Em primeiro lugar, o fato de constar no despacho que recebeu apelação havê-lo feito " em seus devidos efeitos, não traduz necessariamente que tenha sido em ambos os efeitos. Ademais, trata-se de ação de despejo, com sentença transitada em julgado, não comportando o âmbito estrito da reclamação, já de uma decisão prolatada em embargos de retenção por benfeitorias. Em meu entender, ainda que o reclamante saia vitorioso no atinente às benfeitorias, após julgada a apelação, neste particular, não terá prejuízos pois terá como executar a sentença, se lhe vier a ser favorável. O que não se justifica é que, pela via reclamatória, pretenda prosseguir ocupar o imóvel até que se julgue o apelo, no que diz respeito às benfeitorias. Isto posto, indefiro a reclamação, ressalvadas ao reclamante outras vias eventualmente pertinentes para prosseguir o que deseja. Cumpra-se. Belém, 1º de agosto de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

05 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 046/89
 REQUERENTES : RAIMUNDO NONATO CAIBÃO, FRANCISCO COSTA e outros
 REQUERIDO : Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ananindeua
 DECISÓRIO : " Vistos, etc. Aprovo a decisão de fls. 66 a 68 da Excelentíssima de Direito da 15ª Vara da Comarca da Capital, no exercício dos poderes delegados por este Órgão Correicional. Assim, torno sem efeito o despacho desta Corregedoria que mandou sustar a medida liminar concedida pelo Juízo reclamado, prosseguindo a Digna Magistrada na apuração dos efeitos, objeto do litígio. Cumpra-se. Belém, 1º de agosto de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

Aurélio Corrêa do Carmo
 Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Corregedor Geral da Justiça,
 em exercício

(G. R. 28.245)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 16164

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: JOÃO CHARLES DE CASTRO NUNES (ADV.

JOSÉ ARAÚJO DE FIGUEIREDO)

APELADO: MARIA EULINA DA SILVA JATAHI (ADV.

ANA DO SOCORRO DE ARRUDA BASTOS)

RELATOR: DES. CHRISTO ALVES.

EMENTA: DESPEJO. LOCAÇÃO CONTRATUAMENTE DESTINADA A FIM RESIDENCIAL, MUDADA PARA FORTIFICADO. INFRAÇÃO CONTRATUAL E LEGAL. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO EM 1ª INSTÂNCIA. RECURSO. PROVIMENTO DO APELO COM A REFORMA DO JULGADO E CONSEQUENTE DECRETAR DO DESPEJO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Por todos estes fundamentos, acordam, à unanimidade, os Juízes da eg. Segunda Câmara Cível do vem. T.J.E. em dar provimento ao apelo para, reformando a decisão recorrida, decretar o despejo da

locatária, assinando-lhe o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel. Custas e honorários advocatícios de 15% pela ré. Integra este relatório de fls. 49.

Sala das sessões, em 29 de junho de 1989.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FIHO
 Presidente e Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de julho de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
 Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. R. 28.093)

ACÓRDÃO Nº 16165

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
 AGRAVANTE: FRANCISCO ABINADER - ORGANIZAÇÕES FRANCIGRAF. (ADV. HAMILTON R. GUALBERTO)
 AGRAVADO: JOELCIO DOS PRAZERES MOREIRA (ADV. GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES)
 RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PURGAÇÃO DE MORA - PRAZO. ESTABELECE O ART. 183 DO COD. DE PROCESSO CIVIL: "DECORRIDO O PRAZO, EXTINGUE-SE, INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO JUDICIAL, O DIREITO DE PRATICAR O ATO, FICANDO SALVO, PORÉM, A PARTE PROVAR QUE O NÃO REALIZOU POR JUSTA CAUSA" AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juízes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo interposto para manter o despacho agravado em todos os seus termos. Turma Julgadora - Desembargadores Romão Amôdo Neto, Maria Lucia Gomes dos Santos e o Relator. Representante do M. Público Dr. Antonio Cesar Borges.

O presente julgamento foi presidido pelo Desembargador Romão Amôdo Neto.

Belém, Pará, sexta-feira, Abril, 28/1989.

Des. Calistrato Alves de Mattos
 Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de julho de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes,
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício.
(G. R. 28.115)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza Relatora do Mandado de Segurança em que é requerente J.B. Loterias Ltda. (adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e requerida a Exma. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Capital exarou às fls. 60 v, dos referidos autos o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Homologo a presente desistência manifestada pelo impetrante às fls. 60, para que produza os seus efeitos legais.

Belém, 28 de julho de 1989

a) Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Relatora

Gabinete do Secretário do T.J.E.
Belém(Pa), 01 de agosto de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 28.168)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 14 de agosto de 1989, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Banco Nacional S/A (Adv. Marcelo Meira Matos)
Reqdo: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital
Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amôdo Neto

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 08 de agosto de 1989.

GENCIS FREIRE DE SOUZA
Secretário, em exercício
(G. R. 28.245)

JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM Nº 129/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 26.07.89

OFÍCIO
Nº 082/89 : Coordenador Regional Policial da SR/DPF/PA
Assunto : Comunica que recebeu informação da Penitenciária de Americana sobre a evasão dos apenados Manoel Batista Félix e Victor Vilfredo Velez.
DESPACHO : J. Ao Ministério Público. Belém, PA, 26.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

INQUÉRITO POLICIAL
Nº 172/86 : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, PA, 26.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 232/86 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 210/87 : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 073/88 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 74/88 : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 134/88 : João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 007/89 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 079/89 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, PA, 26.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara - no exercício cumulativo da 2ª Vara.
Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício.
EXPEDIENTE DO DIA 26.07.89

PETIÇÕES
De: HUBERTEX COMÉRIO E INDÚSTRIA S/A.
Adv.: Dr. José Augusto de C. Miranda Pombo
Assunto: Vem apresentar comprovante de propriedade de bem (ref. proc. nº 34992).
DESPACHO: J. Conclusos. Belém-Pa. 26/7/89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara - no exerc. cum. da 2ª Vara.

De: DEOGLÉCIO GADINHA BARBOSA (advogado)
Assunto: Vem requerer dispensa da função de defensor dativo (ref. proc. nº 35040).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: RÍDIO MARTINS PARADELA
Adv.: Dr. José Cabral
Assunto: Vem atender despacho (ref. proc. nº 28508).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA (em devolução):
Nº: 89.00203319-3
Deprecante: Este Juízo.
Deprecado: Juízo Federal da 4ª Vara/SP.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 26-7-89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara - no exerc. cum. da 2ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO:
CARTA PRECATÓRIA:
Nº: 89.0000767-0
Deprecante: Juiz Federal da 5ª Vara/BA.
Deprecado: Este Juízo.
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 8-v, devolva-se ao EM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, PA, em 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara - no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 26.07.89

OFÍCIO
.Nº DRF/GAB - 366/89
Assunto: Vem prestar informação em atenção ao ofício nº 1853/89-JF-3ª Vara.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES
De: Dra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA (Adv.)
Assunto: Vem requerer desistência de sua nomeação como defensora dativa, nos autos do proc. de nº 89.0000766/1.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
De: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: gra. Edilena do Carmo Mesquita Villela
Assunto: Vem apresentar suas CONTRA RAZÕES nos autos do proc. nº 34.893.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO INICIAL
De: EMPRESAS BELÉM LTDA.
Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra atos do Delegado da Receita Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSO:
CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
Proc. nº 31.339
Autora: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Ré: MADENORTE - NORTE MARIÉAS INF. E EXP. LTDA.

Adv.: Dr. Ferdinando G. Domingues
DESPACHO: Diga a União o seu interesse noitiva da testemunha mencionada no documento de fl. 252, que se encontra fora do território nacional, ou na sua substituição que faculta a lei. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 34.903
Autor: PAULO SIMÕES RCSADO
Adv.: Dr. Américo Leal e outro
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela procuradoria da Fazenda Nacional as fls. 148/149 e, nos termos do art. 103 c/c art. 106 do C.P.C., determino a remessa dos presentes autos ao juízo da 3ª Vara desta Seção Judiciária que tenho como competente para conhecimento da pretensão deduzida pelo critério da prevenção. Façam-se as anotações necessárias, inclusive no setor de distribuição para os efeitos legais. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 89.0000484
Autor: EMILIO LAERCIO GONDIM VALENTE
Adv.: Dr. Raimundo de Paiva Osório
Ré: União Federal
DESPACHO: Diga o Autor sobre a contestação de fl. 43/48 e documentos. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO
Proc. nº 36.231
Despte.: I N C R A
Adv.: Dr. Edmilson B. de Oliveira Dantas
Despdo.: MANOEL DE SÁ JUNIOR
Adv.: Dr. José Maciel Santana e outro
DESPACHO: Oficiar aos Cartórios de Registro de Imóveis mencionados na certidão do registro do imóvel expropriado em nome da União. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA
Proc. nº 36.353
Repte.: ANGELINO DA SILVA OLIVA
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Reqdo.: União Federal
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Vista a Procuradoria da República para que se pronuncie sobre a peça de fls. 19/22. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA
Proc. nº 36.303
Repte.: I N C R A
Reqdo.: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES
DESPACHO: Defiro o pedido de reforço de penhora. Expeça-se o competente mandado. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TEST/PE)
Proc. nº 00.0010335-7
Repte.: JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo.: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Proc. nº 31.756
Reclte.: ORLANDO NECTTI
Adv.: Dra. Simone da Costa Salim
Reqdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dr. Décio Nunes Teixeira
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR
Proc. nº 89.0000639-8
Repte.: JAIR CELERI
Adv.: Dra. Sônia K. Kerber Almeida
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Diga o autor sobre a defesa de fls. 26/35. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR
Proc. nº 89.0000496-4
Repte.: SOCCCO S/A - ATRIBUTORIA
Adv.: Dr. José Constantino F. M.
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Colha-se informação sobre o estabelecido no art. 806 do C.P.C. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Proc. nº 89.0000641-0
Expte.: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Adv.: Dr. Atahualpa Fernandez Nea
Expdo.: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Adv. : Dr. José Maria Tuma Haber
 DESPACHO: Vista a União Federal na pessoa do seu representante legal, no caso, por força do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Procuradoria da República. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO Nº 89.0000817-0/A
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Reete. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. Rep.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Recorrido: MARCOS JUAREZ SANCHO MARINHO
 Adv. : Dr. Waldir Bandeira
 DESPACHO: Trasladem-se as peças dos autos principais. Belém, 26.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 26.07.89

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA:

Depde: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
 Depdo: MM. Juiz Federal de São Paulo
 DESPACHO: Extraíam-se cópias das peças necessárias ao seu cumprimento. Reenvie-se. Belém, 26.07.89. (a) Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara.

CARTAS PRECATÓRIAS ORIUNDAS:

Nº 89.0000802-1
 Depde: MM. Juiz Federal da 3ª Vara de São Paulo
 Depdo: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
 DESPACHO: Devolva-se ao Juiz Deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, 26.07.89. (a) Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara.

Nº 89.0000812-9
 Depde: MM. Juiz Federal da 8ª Vara do Paraná
 Depdo: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

BOLETIM Nº 130/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MALA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 27.07.89

OFÍCIOS

Nº 25/89 : Eduardo Santos - Oficial do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil desta Cidade

Assunto : Encaminha a Certidão de Óbito de MARIA AMÉRICA RAMOS AMBÉ, ref. ao proc. nº 23.040.
 DESPACHO : J. À seguir dê-se vista ao M.P.F. Belém, PA, 20.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 062/89 : Theófilo Pereira - P/ Superintendente, digo, Superintendente da COBAL.

Assunto : Vem prestar esclarecimentos em atenção ao Of. nº 1687, de 19.06.89, deste Juízo.
 DESPACHO : J. Façam-se as anotações pertinentes. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal.

Nº 081/89 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Vem prestar as necessárias informações acerca do Of. nº 1962-JFPA
 DESPACHO : Junte-se. Belém, PA, 25.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 092/89 : Renilda Maria Guimarães Ferreira - Chefe do Serviço do Pessoal, em exercício
 Assunto : Vem fornecer o endereço atual do Sr. EGÍDIO FIGUEIROA NETO, ex-funcionário do DFP/PA, em Aracaju.
 DESPACHO : J. À conclusão. Belém, PA, 24.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

480/89 : Paulo Sérgio R. Titan - Sup. Reg. do INCEA/PA
 Assunto : Vem informar que HIROHITO FERREIRA DE MEDEIROS e EURICO MONEGRO JUNIOR, não são servidores daquela Autarquia.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1362/89 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha os documentos anexos, referentes ao IP nº 046/89 - SR/PA
 DESPACHO : Aguarde-se o retorno dos autos. Após, junte-se. À conclusão. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES

Petição de Emídio Martins Paradela
 Adv. : José Cabral
 Assunto : Vem requerer as necessárias providências nos autos do processo nº 21.651.

DESPACHO : J. Intime-se o INPS, por mandado, para que apresente em Juízo, documentação referente ao requerido às fls. 372/373, explicitando o porquê do alegado pelo autor-exequente na presente petição. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição da CMF

Adv. : Edwige Conceição Rocha de Moraes
 Assunto : Vem, no prazo legal, CONTESTAR a Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Preceito Cominatório, referente ao proc. nº 89.748-3.
 DESPACHO : J. À conclusão. Belém, PA, 26.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal

Petição de José de Ribamar Barbosa Marques
 Adv. : Inocêncio Mártires Coelho Jr.
 Assunto : Vem requerer o DESENTRANHAMENTO de peças, ref. ao proc. nº 36.411, as quais cita.
 DESPACHO : J. Como requer. Pagar as custas, desentranhem-se os documentos, substituindo-os por xerocópias autenticadas. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Aurelino de Jesus Sirotheau Melo - Oficial de Justiça Avaliador

Assunto : O Atestado Médico anexo é para que V. Exª pondere e considere o pedido, despachando o pleito favoravelmente.
 DESPACHO : Atenda-se, abonando-se as faltas de 19 e 20.07 do corrente. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA (3) restituídas da Seção Judiciária no Distrito Federal, referentes aos processos nºs 35.427 - 35.561 e 35.660.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA reintegrada da Comarca de Santarém fazendo parte do processo nº 22017, para a intimação de ELTON SANTOS CUNHA.
 DESPACHO : J. À conclusão. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME

PROCESSO : Nº 034-PA
 Reqtes. : Manoel Batista Félix e outros
 Adv. : Simão Bentes
 DESPACHO : Oficie-se, urgentemente, ao Departamento de Polícia Federal. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 13.154
 Autora : Companhia Souza Cruz, Ind. Com.
 Adv. : Otávio Meira
 Réus : Conselho Regional de Química da 6ª Região
 Adv. : Dercílio Noronha União Federal
 Adv. : Almerindo Trindade
 DESPACHO : Diante da petição de fl. 220, diga a Procuradoria da República. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 4.317
 Exqte. : INPS
 Adv. : Elizabeth L. Figueiredo
 Excda. : Emp. de Transp. Antônio Baena Limitada
 DESPACHO : 1. Diante da informação de fl. 25 e do parecer do Dr. Procurador da República à fl. 26 verso, torno nula e sem nenhum efeito a penhora constante do Auto de fl. 09.2. Defiro o requerimento de fl. 23. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 7.896
 Exqte. : INPS
 Adv. : Otávio José P. Ferreira
 Excda. : Hotel Príncipe Negro Ltda.
 DESPACHO : 1. À reavaliação. 2. Designe o Sr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a realização do leilão de venda do bem penhorado, no âmbito do fórum, dando-se ciência à executada. Publique-se, pois, o respectivo edital com o prazo de 20 (vinte) dias, observadas as formalidades legais. Indique o exequente leiloeiro de sua confiança. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 11.652
 Exqte. : Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Adv. : Antônio da Silva Medeiros
 Excda. : Fazenda Entre Rios S/A
 DESPACHO : Oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando o extrato da Conta nº 022.005.56-7, devidamente atualizado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 19.119
 Exqte. : Wilson Cardoso Sousa, digo, INPS
 Adv. : Wilson Cardoso Souza
 Excda. : José Ruy da Costa
 DESPACHO : 1. Dado o decurso do tempo proceda-se a reavaliação do bem penhorado à fl. 10. 2. Efetue-se a venda do bem penhorado em leilão público, a ser realizado no âmbito do fórum, em dia e hora vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Intime-se o devedor, bem assim o exequente. Publique-se edital, como, digo, com o prazo de 20 (vinte) dias. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 19.734
 Exqte. : IAPAS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excda. : M. Martin Cejas
 DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 15 na parte relacionada com a reavaliação do bem penhorado às fls. 09/10. Isto feito, cumpra-se o item 02 do despacho proferido à fl. 13 verso. 2. Diga o leiloeiro se aceita o encargo. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 20.109
 Exqte. : INPS
 Adv. : Wilson Cardoso Souza
 Excda. : J. Amoras de Sousa
 DESPACHO : 1. Proceda-se a reavaliação do bem penhorado à fl. 08, independente da expedição de novo mandado. 2. Efetue-se a venda do bem penhorado em leilão público, a ser realizado no âmbito do fórum, em dia e hora vagos designados pelo Sr. Diretor de Secretaria. Intime-se a firma executada, bem assim o exequente. Publique-se edital, com o prazo de 20 (vinte) dias. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 21.373
 Exqte. : INPS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excda. : Lanchonete Um Ltda.
 DESPACHO : 1. Nada impede que o Supte. de fls. 13/15 obtenha diretamente junto à Receita Federal as informações pretendidas. 2. Proceda-se a penhora e avaliação dos bens relacionados à fl. 10, independente da expedição de novo mandado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 22.057
 Exqte. : INPS
 Adv. : José Alberto Baptista Santos
 Excda. : Sociedade Beneficente "São Elias"
 DESPACHO : 1. Tendo em vista o decurso do tempo, proceda-se a reavaliação do bem penhorado às fls. 10. 2. Indique o exequente leiloeiro público de sua confiança para apreçoar o leilão. 3. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora para a realização do leilão de venda do bem penhorado no âmbito do fórum, dando ciência à executada

	da. Publique-se, pois, o respectivo edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, observadas as formalidades legais. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 20.249 Exqte. : IAPAS Adv. : Joaquim M. Rocha Excd. : Ofício Privativo de Notas e Registros de Contratos Máximos		pedido de novo mandado, constando das petições de fl. 11, que ora defiro. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSO : Nº 22.204 Exqte. : INPS Adv. : Vera Lúcia L. dos Santos Excd. : Empreiteira de Serviços Navais Limitada		DESPACHO : 1. À reavaliação do bem penhorado à fl. 12. 2. Indique o exequente leiloeiro público de sua confiança para apregoar o leilão. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 27.398 Exqte. : IAPAS Adv. : Wilson C. de Souza Excd. : Sociedade Beneficente São Braz	
DESPACHO : 1. Prossiga-se. Atualize-se a avaliação. 2. Intime-se o exequente para indicar leiloeiro público de sua confiança. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 22.518 Exqte. : IAPAS Adv. : Wilson Cardoso de Souza Excd. : Belém Serviços Gerais Ltda.	DESPACHO : Intime-se o exequente (fl. 19) para dizer o valor do saldo remanescente do parcelamento da dívida atribuída a executada. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 27.667 Exqte. : IAPAS Adv. : Vera Lúcia L. dos Santos Excd. : M. F. da Amazônia Ltda. e outros	DESPACHO : Citem-se os co-responsáveis da firma executada, Orlando Demétrio Ladislau e Antônio Ciccio, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado na petição de fl. 22. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSO : Nº 22.582 Exqte. : INPS Adv. : Vera Lúcia dos Santos Excd. : Kunihisa Teshima	PROCESSO : Nº 24.748 Exqte. : IAPAS Adv. : Joaquim M. Rocha Excd. : Magel Madeiras Gerais Ltda. e ou Dorival Gomes Pinheiro e ou Carlos Pinto Chaves Zambrano	DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 11. Proceda-se a penhora em bens de propriedade de Dorival Gomes Pinheiro e Carlos Pinto Zambrano, co-responsáveis da firma executada. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 27.683 Exqte. : IAPAS Adv. : Maria Nazaré S. de Moraes Excd. : Companhia Agro Pecuaría do Pará	DESPACHO : Cumpra-se a 2ª parte do despacho proferido à fl. 02, devendo constar no respectivo mandado o endereço fornecido à fl. 09. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
DESPACHO : 1. Atualize-se a avaliação. 2. Diga o leiloeiro se aceita a indicação. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 24.977 Exqte. : IAPAS Adv. : Octávio José Pessoa Ferreira Excd. : Clínica Dentária do Pará	DESPACHO : Cite-se a executada no endereço indicado na petição de fl. 14, que ora defiro. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 27.703 Exqte. : IAPAS Proc. : Maria Nazaré Santos de Moraes Excd. : Fundação Educacional do Estado do Pará - Manoel Viegas Campbell Moutinho	DESPACHO : Tendo a devedora se habilitado nos autos, dou por suprida a falta de citação. Proceda-se a penhora em bens de propriedade da firma executada. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSOS : Nºs 8.923, 11.221, 11.263, 19.382 e 22.438 Exqte. : INPS Adv. : Vera Lúcia L. dos Santos e outros Excd. : Const. Técnicas Ltda - Construtec e outros	PROCESSO : Nº 25.235 Exqte. : IAPAS Adv. : Maira de Nazaré S. de Moraes Excd. : Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem (ASDER)	DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 24, contado o prazo do sobrestamento da data do despacho proferido na respectiva petição. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 27.898 Exqte. : IAPAS Proc. : Oswaldo B. de Carvalho Excd. : Pedro Bentes Pinheiro Adv. : Raimundo Costa	DESPACHO : Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade de do devedor, já que não aceitou o indicado à fl. 11. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
DESPACHO : 1. Atualize-se a avaliação. 2. Diga o leiloeiro se aceita a indicação. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 26.467 Exqte. : IAPAS Adv. : Octávio Pessoa Ferreira Excd. : João Clemente Barreiros Dias	DESPACHO : Prossiga-se. Expeça-se o competente mandado de penhora. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 27.900 Exqte. : IAPAS Proc. : Aládio C. Ferreira Excd. : Voluta Representações Com. Const. Civil Ltda.	DESPACHO : À reavaliação do bem penhorado à fl. 10. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSOS : Nºs 11.211, 16.339, 18.858, 19.639, 21.279, 22.098, 22.318 e 22.560 Exqte. : INPS Adv. : Vera Lúcia L. dos Santos Excd. : Luciano Ramos Mendes e outros	PROCESSO : Nº 27.330 Exqte. : IAPAS Adv. : Maria Nazaré Moraes Excd. : Belfar Representações Ltda.	DESPACHO : 1. Baixe-se os autos à Seção de Cálculos para a elaboração da conta das custas processuais, o que feito intime-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento. 2. Suspendo o curso da presente execução por 36 (trinta e seis) meses, prazo indicado pelo exequente na petição de fl. 20. À Seção competente. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 27.904 Exqte. : IAPAS Adv. : Maria Nazaré S. de Moraes Excd. : Madeiras Gerais S/A Adv. : Antônio C. S. Pantoja	DESPACHO : Diga o Instituto exequente se aceita a indicação. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. Auto rizo o reforço da penhora, independente da expedição de novo mandado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 27.358 Exqte. : IAPAS Adv. : Maria Nazaré Moraes Excd. : Machado & Oliveira Ltda.	DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 10, digo, de fl. 19. Faça-se o reforço da penhora, independente da expedição de novo mandado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 27.932 Exqte. : IAPAS Adv. : Wilson C. de Souza Excd. : Mecan Máquinas e Veículos Ltda.	DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 13. Faça-se o reforço de penhora independente da expedição de novo mandado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSOS : Nºs 22.436 e 22.494 Exqte. : INPS Adv. : Vera Lúcia L. dos Santos e outro Excd. : Duciomar Gomes da Costa e outro	PROCESSO : Nº 27.382 Exqte. : IAPAS Adv. : Wilson C. de Souza Excd. : CLIMASA - Clínica Materno Infantil Santana Ltda.	DESPACHO : Proceda-se a penhora nos bens indicados pelo Instituto exequente de propriedade do representante legal da executada, José Valdez Bento Pereira, independente da ex	PROCESSO : Nº 28.220 Exqte. : IAPAS Adv. : Wilson C. de Souza Excd. : Paulo Lopes Pinto	DESPACHO : Proceda-se a avaliação e registro do bem penhorado às fls. 15/16, devendo o respectivo mandado ser encaminhado à Comarca de Santa Isabel do Pará, para cumprimento pelos Oficiais de Justiça daquela
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. Auto rizo o reforço da penhora, independente da expedição de novo mandado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO : Nº 19.394 Exqte. : IAPAS Adv. : Joaquim M. Rocha Excd. : Contanorte Ltda.	DESPACHO : À reavaliação do bem penhorado à fl. 08. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.		
PROCESSO : Nº 19.396 Exqte. : IAPAS Proc. : Vera Lúcia L. dos Santos Excd. : Renomaqui - Renovadora de Máquinas Ltda.	DESPACHO : Atualize-se o cálculo de fls. 24. Isto feito, intime-se a firma executada para efetuar o pagamento complementar da dívida. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.			

	localidade. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Excdo.	: IMA - Ind. de Móveis da Amazônia Ltda. e outros		do de fl. 14 e entregue-se o mesmo ao sr. Oficial de Justiça para imediato cumprimento. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSO	: Nº 29.436	DESPACHO	: Diga o instituto exeqüente. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO	: Nº 35.635
Exqte.	: IAPAS	PROCESSOS	: Nº 24.508 e 29.891	Exqte.	: INTER (INCRA)
Adv.	: Aládio Costa Ferreira	Exqte.	: IAPAS	Adv.	: Maria de Fátima de Oliveira
Excda.	: Mendes e Martha Ltda. e/ou outros	Procs.	: Joaquim M. Rocha e outra	Excda.	: Cia. Amazonas Madeiras e Laminados
DESPACHO	: Proceda-se a penhora em bens de propriedade dos co-responsáveis da firma executada, constantes da petição de fls. 15, que ora defiro. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Excdo.	: Sociedade Civil "O Mundo da Aberti" e outro	DESPACHO	: Diante da não aceitação do bem indicado à fl., intime-se o exeqüente para indicar bens penhoráveis de propriedade da devedora. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSO	: Nº 29.464	PROCESSO	: Nº 20.287	PROCESSO	: Nº 35.797
Exqte.	: IAPAS	Exqte.	: Fazenda Nacional	Exqte.	: INTER (INCRA)
Adv.	: Osvaldo Brabo de Carvalho	Adv.	: Almerindo Trindade	Adv.	: Albanisa Campos A. Pereira
Excda.	: Lojas Dupé Ltda. e ou outro	Excdo.	: Raimundo Rocha Campos	Excdo.	: Laécio de Sales Azevedo
DESPACHO	: Cumpra-se a 2ª parte do despacho proferido à fl. 02. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Adv.	: Elias Alexandre Aby-Merhy	DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. na parte relacionada com a suspensão do feito, enquanto o exeqüente diligencia o endereço do executado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSO	: Nº 29.726	DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 18 verso. Proceda-se a penhora dos bens indicados às fls. 07, independente da expedição de mandado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO	: Nº 36.501
Exqte.	: IAPAS	PROCESSO	: Nº 30.863	Exqte.	: INTER (INCRA)
Proc. Rep.	: Joaquim M. Rocha	Exqte.	: Fazenda Nacional	Adv.	: Maria de F. de Oliveira
Excdo.	: Sindicato dos Emp. no Com. do Estado do Pará	Adv.	: Antônio José de Mattos Neto	Excda.	: Delzira de Nazaré D. Rabelo Mareco
DESPACHO	: Cite-se. Arbitro os honorários ad vocatícios em 10%, salvo embargo 2. Considerando o alegado na petição de fl. 07, diga o exeqüente o que se oferecer em torno do assunto ali ventilado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Excdo.	: Indetel Ind. Eletricidade de Telecomunicação Ltda.	DESPACHO	: Indique o exeqüente bens livres e desembaraçados de propriedade da devedora para a efetivação da penhora. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSO	: Nº 29.861	DESPACHO	: 1. Diga o leiloeiro se aceita a indicação. 2. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a venda, em leilão público no átrio do fórum, do bem penhorado no Auto de Penhora e Depósito. Publique-se edital com o prazo de 20 (vinte) dias, observadas as formalidades legais. 3. Indique o exeqüente, leiloeiro de sua confiança. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO	: Nº 34.080
Exqte.	: IAPAS	PROCESSO	: Nº 31.810	Exqte.	: SUNAB
Adv.	: Joaquim M. Rocha	Exqte.	: Fazenda Nacional	Adv.	: Heloísa Maria C. Fagundes
Excda.	: Carpintaria Paraense Ltda.	Adv.	: Antônio José de Mattos Neto	Excdo.	: Ronaldo Araújo Melém
DESPACHO	: 1. À reavaliação. 2. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora vagos para a venda em leilão público, no átrio do fórum, dos bens penhorados às fls. Publique-se editais com o prazo de 20 (vinte) dias, observadas as formalidades legais. 3. Indique o exeqüente, leiloeiro de sua confiança. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Excdo.	: Mamedes Costa da Silva	DESPACHO	: Diga a exeqüente. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
PROCESSO	: Nº 29.937	DESPACHO	: Proceda-se a penhora no bem indicado à fl. 11 verso, expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO	: Nº 34.108
Exqte.	: IAPAS	PROCESSO	: Nº 32.859	Exqte.	: SUNAB
Proc.	: Joaquim M. Rocha	Exqte.	: Fazenda Nacional	Adv.	: Heloísa M. C. Fagundes
Excdo.	: New Pops Com. e Ind. Ltda.	Adv.	: Antônio José de Mattos Neto	Excdo.	: Claudomiro Neves Guimarães
DESPACHO	: Cumpra-se o despacho proferido à fl. 10. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Excdo.	: Madex - Madeiras e Export. Ltda.	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.
PROCESSO	: Nº 31.368	DESPACHO	: Haroldo Maués de Faria	PROCESSO	: Nº 31.950
Exqte.	: IAPAS	PROCESSO	: 1. Proceda-se a avaliação e penhora do bem penhorado às fls. 19/20, devendo o respectivo mandado ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de São Miguel do Guamá. 2. Diante da recusa do representante legal da firma executada em ficar como depositário do bem penhorado às fls. intime-se a Fazenda exeqüente para indicar pessoa idônea de sua confiança para assumir o encargo. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Exqte.	: CEF
Proc.	: Wilson C. de Souza	Adv.	: Maria Nazaré S. de Moraes	Adv.	: Fátima de N. P. Gobitsch
Excda.	: London School English SC Ltda.	Excda.	: Milla Com. e Rep. Ltda. e/ou outro	Excdo.	: José Gilberto Pinto Guimarães
DESPACHO	: Em face o alegado na 3ª certidão de fl. 10 verso, expeça-se carta precatória citatória a Justiça Federal no Estado de São Paulo. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Cite-se a firma executada na pessoa do co-responsável Antônio Domingos de Canela Bastos, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado na petição de fl. 10. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Adv.	: Solange Dantas
PROCESSO	: Nº 31.374	DESPACHO	: Cite-se a firma executada na pessoa do co-responsável Antônio Domingos de Canela Bastos, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado na petição de fl. 10. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.
Exqte.	: IAPAS	PROCESSO	: Nº 29.466	PROCESSO	: Nº 31.952
Adv.	: Wilson Cardoso de Souza	Exqte.	: IAPAS	Exqte.	: CEF
Excda.	: Panificadora Dom Bosco Ltda.	Adv.	: Maria Nazaré S. de Moraes	Adv.	: Fátima Govitsch
DESPACHO	: 1. Atualize-se a avaliação. 2. Designe o Sr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a venda em leilão público, no átrio do fórum, dos bens penhorados constantes do Auto de Penhora e Depósito. Publique-se edital com o prazo de 20 (vinte) dias, dando-se ciência à executada, observadas as formalidades legais. 3. Indique o exeqüente, leiloeiro de sua confiança. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Excda.	: Milla Com. e Rep. Ltda. e/ou outro	Excdo.	: Rogaciano Gemaque Sarmento e s/mulher
PROCESSO	: Nº 32.378	DESPACHO	: Cite-se a firma executada na pessoa do co-responsável Antônio Domingos de Canela Bastos, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado na petição de fl. 10. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Adv.	: Solange Dantas
Exqte.	: IAPAS	DESPACHO	: Cite-se a firma executada na pessoa do co-responsável Antônio Domingos de Canela Bastos, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado na petição de fl. 10. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.
Adv.	: Elizabeth L. Figueiredo	PROCESSO	: Nº 32.293	EMBARGOS À EXECUÇÃO	: Nº 89.871-4
Excda.	: J. M. Miranda & Cia.	Exqte.	: INCRA	Embte.	: M. A. Rodrigues
DESPACHO	: Cumpra-se a 2ª parte do despacho proferido à fl. 02. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Adv.	: Albanisa Campos A. Pereira	Embdo.	: SUNAB Brasil Cunha
PROCESSOS	: Nº 17.951, 24.855, 24.971, 27.376, 27.440, 27.486, 27.492, 27.868, 27.870, 27.930, 29.498, 27.942, 28.091, 28.103, 29.209, 29.211, 29.347, 29.456, 29.847, 29.873 e 29.933	Excda.	: Virgínia Moraes da Gama	DESPACHO	: 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal. 2. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o advogado subscritor da petição de fl. 03/05, apresente o competente instrumento de procuração, de acordo com § 1º do art. 70 da Lei nº 4.215. 3. Intime-se o embargante para efetuar o pagamento do preparo deste processo. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
Exqte.	: IAPAS	Adv.	: Nelson da Silva Sá	PROCESSO	: Nº 89.511-1
Adv.	: Joaquim Moreira Rocha e outros	DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 18. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Reqte.	: Fazenda Nacional
		Excdo.	: Oswaldo Nasser Tuma	Reqdo.	: Maria do Carmo Melo Yanes
		DESPACHO	: 1. Indefiro o pedido de fl. 11.2. Ao contador para atualização dos cálculos. 3. Desentrambe-se o mandado	DESPACHO	: Ao cálculo. Devolvam-se os autos ao juízo deprecante com as nossas homenagens. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
		PROCESSO	: Nº 32.314	PROCESSO	: Nº 89.538-3
		Exqte.	: INCRA	Reqte.	: Fazenda Nacional
		Adv.	: Albanisa Campos A. Pereira	Reqdo.	: Maria do Carmo Melo Yanes
		Excdo.	: Oswaldo Nasser Tuma	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.
		DESPACHO	: 1. Indefiro o pedido de fl. 11.2. Ao contador para atualização dos cálculos. 3. Desentrambe-se o mandado	PROCESSO	: Nº 89.874-9
				Reqte.	: INCRA
				Reqdo.	: Manoel Antônio dos Santos
				DESPACHO	: Cumpra-se. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO : Nº 89.881-1
 Repte. : Mineração Xopoto Ltda.
 Reqdo. : Raimundo Nonato Pinto Sena e outros
 DESPACHO : Cite-se a União Federal. Belém, PA, 25.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 36.357
 Embgte. : Virgínia Moraes Borralho
 Adv. : Nelson da Silva Sá
 Embgdo. : INTER
 Adv. : Albanisa Campos A. Pereira
 DESPACHO : Despachei no processo principal. Belém, PA, 27.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara - no exercício cumulativo da 2ª Vara.
 Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 27.07.89

OFÍCIOS:

Nºs: 1332, 1334, 1336, 1338, 1340 e 1342/89-CART/SR/DEF/PA, de 21.07.89. Presidente dos IPs nºs 128, 129, 130, 131, 132 e 133/89-SR/PA.
 Assuntos: Vm comunicar instauração dos procedimentos acima, respectivamente.
 DESPACHOS: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 27-07-89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara - no exerc. cum. da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Da: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Fernando Farcy Scaff
 Assunto: Vm oferecer contestação (ref. proc. nº 36049).
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém-Pa. 27/7/89.(a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara - no exerc. cum. da 2ª Vara.

Da: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Fernando Farcy Scaff
 Assunto: Vm apresentar contestação (ref. proc. nº 30105).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Assunto: Vm apresentar razões de impugnação à apelação (ref. proc. nº 25337).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Assunto: Vm apresentar razões de impugnação a agrave (ref. proc. nº 32630).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: FRANCISCO DA SILVA
 Def.: Dr. Elson Luiz Rocha Monteiro
 Assunto: Vm dizer que desiste de defesa própria (ref. proc. nº 27983).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: MÁRIO CEZAR COSTA e PEDRO PAULO NASCIMENTO VIDAL
 Def.: Dr. Elson Luiz Rocha Monteiro
 Assunto: Vm dizer que desiste de defesa própria (ref. proc. nº 26609).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: LUIZ EDUARDO MIRANDA TAVARES (advogado)
 Assunto: Vm solicitar dispensa da função de defensor dativo (ref. proc. nº 27036).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO EM PROCESSO:

Nº: 89.0000895-1 (Inquérito Policial nº 82/89-SR/PA)
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Em 27/07/89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara - no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 27.07.89

PETIÇÕES

Da : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto: Vm dizer que nada opõe à penhora e avaliação de fls. 19/20, nos autos do proc. nº 31.831.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Da : THELMA AMADOR DA SILVA
 Adv. : Dra. Cirama Santos
 Assunto: Vm apresentar manifestação sobre a contestação, nos autos do proc. nº 89.0000104-3.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

MANDADO, EM DEVOÇÃO

Do : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ-AP.
 Assunto: Manda Notificar os réus denunciados nos autos do proc. nº 31.907.
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº 89.0000817-0/A
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc.Rep.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Recorrido: MARCOS JUAREZ SANCHO MARINHO
 Adv. : Dr. Waldir Bandeira
 DESPACHO: Vista ao recorrido para contra-arrazoar o recurso (art. 588 e § do C.P.P.). Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº 36.149
 Impte.: MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A
 Adv. : Dra. Dileuse de Andrade Silva
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, CONCEDO a ordem de segurança, parcialmente, para que a impetrante possa recolher, se ainda não o fez, as parcelas devidas ao FISC, relativas ao exercício de 1988, de conformidade com as alíquotas, base de cálculo e prazos fixados na Lei Complementar nº 07/70. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia da presente decisão ao Sr. Delegado da Receita Federal em Belém. Custas ex lege.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº 31.321
 Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excedo.: TRANSAGRO S/A
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 65, deduzido pela União Federal e, em consequência, determino o prosseguimento da execução que, no caso, processava-se por Carta, na Seção Judiciária do Estado de Goiás. Desentranhe-se os documentos de fl. 23 usque 64, também fotocópia do documento de fl. 65, encaminhado-se ao Juízo da 2ª Vara daquela Seção, para que prossiga como de direito. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 31.429
 Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excedo.: INÁCIO ANTÔNIO DA COSTA FILHO
 DESPACHO: Faça-se a penhora do imóvel mencionado na petição de fl. 13 e doc. fl. 14. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 31.496
 Exeqte.: I A P A S
 Adv. : Dra. Elizabeth L. Figueiredo
 Excedo.: CONDOMÍNIO DO CONJ. SANTA MARIA DE BELÉM
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 18. Expeça-se mandado de penhora. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 31.564
 Exeqte.: S U N A B
 Adv. : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira e outros
 Excedo.: MARIA MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES (MINI BOX FREÇÇ BOM)
 DESPACHO: Diga a exeqtente. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 33.377
 Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excedo.: A.P. MARQUES IND. EXPORT. IND. E REPRESENTAÇÕES
 DESPACHO: Faça-se a citação no endereço fornecido pela exeqtente. a fl. 16. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 31.772
 Exeqte.: S U N A B
 Adv. : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira e outros
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, tendo sido cancelada a dívida executada, decreto a extinção do feito com fulcro nas disposições do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 2.377/87, após cumpridas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 33.449
 Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excedo.: EMPRESAS DE SEGURANÇA E CONSERVADORA LTDA.
 DESPACHO: Faça-se a citação no endereço fornecido pela exeqtente a fl. 14. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 34.628
 Exeqte.: I A F A S
 Adv. : Dra. Elizabeth L. Figueiredo
 Excedo.: ICLANDA J. A. LIMA

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto declaro extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos artigos 269, inc. II, 794, I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 34.881
 Exeqte.: S U N A B
 Adv. : Dra. Heloísa M. C. Fagundes e outros
 Excedo.: DÁRIO SERRÃO DA SILVA
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, declaro extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos artigos 269, inc. II, 794, I e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito, levantando-se a penhora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº 89.0000587-1
 Repte.: SAMAMBALA TURISMO LTDA.
 Adv. : Dr. Paulo Lamarão
 Reqdo.: COMPANHIA DAS DOCCAS DO PARÁ - CDP
 Adv. : Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho
 DESPACHO: Vistos, etc. A presente ação foi proposta por SAMAMBALA TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, contra COMPANHIA DAS DOCCAS DO PARÁ - CDP, Sociedade de Economia Mista, tendo como objeto a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA entre a autora e a ré, que matam contrato de locação de imóvel, sob os fundamentos que aduz, dentre eles o de que o terreno locado não pertence à locadora e sim ao Município de Belém. Atendendo a chamado provocado por uma das partes, a União Federal, através da Procuradoria da República, excepcionou o juízo da Justiça Comum do Estado do Pará, por onde tramitava o processo, sob a alegação de interesse na causa, posto que o terreno objeto da locação é Terreno de Marinha, cujo domínio útil pertence à Companhia das Docas do Pará - CDP. A só alegação de que o terreno locado é de Marinha, cujo domínio útil é da Sociedade de Economia Mista Federal, não é bastante para demonstrar legítimo interesse da União para intervir na relação processual, quer como assistente ou oponente, posto que o verdadeiro eixo da controvérsia continuará sendo a existência ou não da relação jurídica privada, por força de locação imobiliária, entre pessoas jurídicas de direito privado. Sobre o tema já decidiu o extinto TFR, conforme aresto adiante transcrito:

"PROCESSUAL CIVIL. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA ESTADUAL. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, Súmulas 517 e 556 do STF. Súmula 61-TFR. Lei nº 6.825/80, art. 7º. A Justiça Comum Estadual é competente para julgar as causas das Sociedades de Economia Mista (Súmula 556 STF). Para configurar a competência da Justiça Federal, é necessário que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal, ao intervir como assistente, demonstre legítimo interesse jurídico no deslinde da demanda, não bastando a simples alegação de interesse na causa. Súmula 61-TFR." Ag. 44.455-BA, Rel. Min. Carlos Velloso, 4ª Turma DJU de 01.02.1984.

Tendo o juízo da Justiça Comum do Estado do Pará declinado da sua competência em razão da simples intervenção da União Federal, como acima demonstrado (doc. fl. 156), suscito conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília-DF, para dirimido (art. 115, II e seguintes do CPC). Publique-se. Intime-se. Belém, 27.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara. (G. R. 28.172)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESERVA DO DIA 04.08.89

Cartório Mosyr Santiago-1º Ofício de Cível e Comércio, Ofícios Ausentes e Interditos da Comarca de Belém do Pará.
 Juíza Titular: Dra. Júcia C. Seguin Dias Cruz
 Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 4248/87 - AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROMISSÃO
 A: Sérgio de Barros Tavares
 R: Maria de Nazaré dos S. Ovanes rep. por Palméria Verena dos Santos.
 Adv.: Dra. Thiezer P. Machado e Hamilton Gualberto
 Despacho: R. L. Liga o réu quanto ao pedido de fls. 110 a 114 dos autos.

Proc. nº 4749/87 - AÇÃO DE INDEBÍTO
 A: "Iar de Maria" Sociedade Civil
 R: Firma Individual Elias C. de Oliveira
 Adv.: Dra. Benjamin Lisboa Rayol, Sebastião Heládio de Souza e Maria das Graças W. Martins
 Despacho: R. L. ao Sr. Escrivão, a fim de intimar o advogado da autora para se pronunciar se ainda há interesse no prosseguimento da ação.

Proc. nº 4877/87 - AÇÃO DE RESCISÃO
 A: stância Fortaleza Ltda.
 R: Sebastião Alves da Silva

contra Furtado-Comercio, Industria Navegacao Ltda e baixa dos autos no Contador para liquidacao da sentença.

José Marcelo Teodosio da Silva requerendo juntada de recibo de custos na ação de consignação em pagamento movida contra Dirceu Batista Magno Leão.

Credireal Financeira S/A, requerendo o prosseguimento da Execução movida contra Orlando Thadeu Pontes Tavernard e Outros, indicando bens e penhora dos avalistas.

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 449/89 - Guarda de Menor Lacerio Benedito de Sousa e Outra Adv: Ione d'Oliveira Duarte Felipe de Sousa Braz (menor) Valor: NCZ\$50,00

Proc. nº 450/89 - Sumarissima Pojuca Povons Ferreira Adv: José Robinson da Silva Banco da Amazonia S/A Valor: NCZ\$459,14

Proc. nº 451/89 - Cautelar Maria Tereza do Ceu Cabral Abreu Adv: Albino de Fatima B. de Souza Consórcio Nacional de Veiculos Ltda Valor: NCZ\$200,00

Proc. nº 452/89 - Execução Mac-Madeira Cruz Ltda Adv: Ione Arrais Rodrigues Dan-el Lira Mourão Valor: NCZ\$352,00

Belém, 07 de agosto de 1989

ESCRIVÃO

CARTORIO - PEPES - 5º OFÍCIO 5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO RESENHA DO DIA 07/08/89

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: ROBERTO SALES FIGUEIRA E LEONTINA MARIA LOBATO FIGUEIRA

Despacho: R. Hoje. Designo o dia 12/09/89 às 9:00hs para a audiência dos conjuges e produção de prova testemunhal. Ciente o M. Público.

Advogado: Rui Bahia

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: GUILHERME FERREIRA DA CRUZ Requerido: MARIANA TEIXEIRA DO ROSÁRIO Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Proceda-se o levantamento do valor depositado procedendo-se os pagamentos devidos nos termos da decisão prolatada a fls. 75/77 formalizando-se nos autos o recebimento e quitação. I.-

Advogados: Maria de Nazaré Chaar Chaves, Hamilton Gualberto.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: FRANCISCA FREIRE CARDOSO E OUTROS Embargado: BANCO REAL S/A

Despacho: Considerando que o objeto da ação envolve interesse de um menor manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. Cumprido a diligencia conclusos. f.

Advogados: Dairmir Nunes de Mello, Paulo Rubens X. de Sá

DESPEJO

Requerente: AFFONSO JUSTO CHERMONT! Requerido: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Despacho: Consoante se verifica dos autos p objeto da ação é o despejo de um imóvel cu ja locação para fim não residencial foi contratado pelas partes. Data vênua se tratando de ação de Despejo por falta de pagamento não existe conexão alguma com a ação de consignação em tramitação por este juízo pois a jurisprudência é tranquila no sentido de que " Não existe conexão entre ação de despejo por conveniência do locador e consignação em pagamento para a quitação de alugueres atrasados visto que a causa de pedir é diversa. Ac. Una. 2ª Cam. T.J. Go. in Apelação. 10946 nel Des. Leorcio Pinheiro Lemos.

O processo civil à luz da jurisprudência vol. II pag. 86 nº de ordem 2898. Data vênua não se enquadrando a hipótese levantada nos limites especificados pelos arts. 103 3 106 do CPC, determino o retorno dos presentes autos ao Mm. juízo de origem Intimem-se.

Advogado: Eudracy A. da Silva e Helena Rocha Bobato.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LOBRAS

Requerida: LOJAS BRASILEIRAS S/A Despacho: Defiro o pedido de fls. 72 à 74. Faça-se a Caução oferecida pela Requerida. Consequentemente fica suspensa o embargo anteriormente concedido podendo então ter prosseguimento a obra. Belém, 07/08/89

Advogados: Moacir Morais Filho, Celmir, dos Santos.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: EDMUR OLINDINO GOMES Requerido: CARMELINO SOARES DAS DORES Despacho: A. Recebo a ação para processamento nos termos do art. 52, I da lei 6649/79. Cite-se.

Advogado: José Orlando Gomes

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: OCTAVIO JOSÉ PESSOA FERREIRA Requerido: MARIA LUCIMAR FÉLIX TAVARES Despacho: A. Cite-se.

Advogado: José Maria Vianna Oliveira

ORDINÁRIA

Requerente: MILTON DO AMARAL CORREA Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA Despacho: A. cite-se.

Advogado: Solange Dantas.

CARTA PRECATORIA

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JUNDIAÍ Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CIVIL - E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA

EXECUÇÃO

Credor: DOIS IRMÃOS PRODUTORA DE PETROLEO LTDA Devedor: TERUO WATANABE E S/MULHER Despacho: A. cumpra-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1989

RESSARCIMENTO

Requerente: BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS-Adv Arnaldo Augusto Martins Meira Requerido: SAMAVE - SABINO DE OLIVEIRA COM NAVEGAÇÃO Despacho: Cite-se a Ré na pessoa de seu representante legal a comparecer a audiência, dia 11/10/89, as 11 horas, nela podendo contestar e oferecer provas. Intime-se a autora.

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A-Adv. Benedito Martins Requerido: DIVALDO PAULO BONIFÁCIO LEÃO e outro-Adv.

Despacho: Atendendo a que o pagamento já foi efetivamente pago, julgo extinta a ação.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: ESPÓLIO DE OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA-Adv. Paulo Rubio de Souza Meira Requerido: MARILUCE FERREIRA DE ARAÚJO Despacho: Notifique-se

INDENIZAÇÃO

Requerente: DEMÉTRIO ALCANTARA DE MORAES-Adv. Lucas Martins Filho Requerido: RAIMUNDO FORTUNATO DA SILVA Despacho: Designo a audiência para o dia 16/10/89, as 10:30 hs, devendo ser o Réu citado a comparecer, nela podendo contestar e produzir provas

DIVÓRCIO

Requerente: Adv. Ione Arrais Rodrigues Requerido: Adv. Ione Arrais Rodrigues

Despacho: A autora reside em Marituba, Comarca de Ananindeua e o Réu também, sendo este o fóro competente. Arguo a minha incompetência para o feito, devendo a inicial ser remetida aquela comarca

DESPEJO

Requerente: ALBERTO VENTURIELI -Adv. Arnaldo Augusto Martins Meira Requerido: KODI OIHASHI

Despacho: Cite-se Adv. Ione Arrais Rodrigues, por edital, na forma da Lei da comparecer a audiência de instrução e julgamento, para a qual designo o dia 16/10/89 as 11:30 horas, nela podendo contestar e produzir provas, sob pena de revelia.

JUIZO DA 6ª VARA-DIVÓRCIO

Requerentes: Adv. Orlando Thadeu Pontes e Silva Sentença: Decretando a divórcio do casal

DIVÓRCIO

Requerentes: Adv. Raphael Lucas Filho Sentença: Decretando a divórcio do casal

DIVÓRCIO

Requerentes: Adv. Jacqo José da Silva Sentença: Decretando a divórcio do casal

DIVÓRCIO

Requerentes: Adv. Miguel Macêdo Sentença: Decretando a divórcio do casal

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: MARIA VANILDA SOUZA DA ASCENSO-Adv. Sandra Sney Carvalho Requerido: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA-Adv. Elizeu Pontes de Oliveira

Despacho: Cite-se a Ré sobre a contestação. Após dita a Ré, a Réu compareça a audiência de instrução e julgamento, para a qual designo o dia 16/10/89, as 11:30 horas, nela podendo contestar e produzir provas, sob pena de revelia.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO-Adv. Gilberto Pimentel Guimarães Requerido: ALFREDO ALDIZIO-Adv. Francisco Brasil Nonteiro - Sérgio Alberto Frazzo do Couto

Despacho: Tendo em vista que o atual procurador é meu sobrinho, declaro-me suspeito por foro íntimo. A re-distribuição entre um dos juizes substitutos.

EMBARGOS

Requerente: MARIVAL DUETI REZENDE SILVA-Adv. Ademar Kato

Requerido: JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE-Adv. Maria Rosineide Bentes

Despacho: Deixo de receber a apelação, posto que não houve sentença, e sim, despacho as fls 49. do qual o recurso cabível é agravo de instrumento.

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA -Adv. Antonio da Silva Passos

Requerido: ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA- Adv. Alberico Pimentel Filho

Despacho: Expeça-se mandado de prisão, por três meses.

JUIZO DA 6ª VARA-EXECUÇÃO

Requerente: NELSON MACHADO DA SILVA LIMA-Adv. Hele na Claudia Pingarilho

Requerido: IVAN MUNIZ DE CARVALHO-Adv. Edmar de Souza Pereira

Despacho: Faça a requerente Marly Muniz de Carvalho, prova hábil do alegado as fls 43, provando a separação, devidamente sentenciada e a partilha.

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Manoel Monteiro dos Santos

Requerido: ICONDVEL IND E COM DE MÓVEIS-Adv. José Arnaldo de Souza Gama

Despacho: À conta. Designo o dia 05/09/89 às 10 horas, para o pagamento.

EXECUÇÃO

Requerente: CELINA WANDA PRADO BENITO-Adv. Emanuel Medeiros de Miranda

Requerido: JOSÉ WILTON EVANGELISTA COSTA-Adv. Despacho: Cite-se

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: GILSON MATOS DE ALMEIDA-Adv. Walter Santos

Requerido: LUIS F. LEITE-Adv. Raul Ferreira Sá Sá Filho

Despacho: Nada a sanear. As partes são legítimas e bem representadas. Deposite o réu e a empresa de Engenharia e Hotéis a quantia pro-rata, referen te a dois salários mínimos, para garantia dos honorários do perito, sujeito a complementação. Nomeio perito o dr Alcides Teixeira Simões, a prestar com promessa legal. Designo o dia 08/09/89 as 10 hs para ter início a diligência, podendo o laudo, digo as partes indicarem assistentes e quesitos no prazo do art 421, do CPC. Assino o prazo de até 30 dias, para a entrega do laudo, devendo os assistentes técnicos, se nomeados serem intimados a prestarem com promessa.

EXECUÇÃO

Requerente: ISAIAS CARVALHO DA SILVA-Adv. Laerth Rodrigues da Silva

Requerido: M.L. SORTOLANZA e outro-Adv. Haroldo Souza Silva

Despacho: Defiro em parte o pedido de fls 40, para que os autos vão à conta, de conformidade com o pedido de fls 44, o qual defiro. Agradeço aos signatários, as fls 45, o reconhecimento de meu trabalho

FALÊNCIA

Requerente: COMPARTS COML PCS-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade

Requerido: MECANORTE MEC DO NORTE-Adv. Silvana Mendonça

Despacho: Defiro o pedido de fls 172. Expeça-se mandado para pagamento no prazo de 10 dias.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de GIRAIRA SOUZA SILVA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LEANDRO DOS SANTOS VEZ, requerendo força policial -Adv. Silvana Souza Silva

DGAÇÃO que lhes move NÉLIO BELTRÃO RIBEIRO, apresentando contestação-Adv. Janio Souza Nascimento
085:Recebido em 04/08/89

Juíza da 1ª Vara-ANULATÓRIA (EMBARGOS)
REQUERENTE: SMO BERNARDO INDUSTRIAL -Adv. Reynaldo Moreira de Castro Junior
Requerido: GUILHERMINA FERNANDES-Adv. Mario da Conceição Fernandes
Sentença: Ex-positis, de acordo com presentes em bargos e, com base no art. 195 do CPC, declarou extinto o presente processo. Custas na forma da lei. Publique-se. Intime-se a Registre-se

CRISTINA JUANES BARATA
- Intimado -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 07/AGOSTO/89

Dra. MRA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -
Proc. nº 2934 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - IRANILIO EDIR COU TO DA ROCHA
Advogado - JOSE ACREANO BRASIL
Requerido - JOSE GUIMARÃES DA COSTA
Advogada - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINHARILHO
Despacho - DEPOSITE O SR. ESCRIVÃO O VALOR DE POSITADO EM CONTA POUPANÇA NO BEP. APÓS, DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO -

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2789 - ORDINARIA
Requerente - ARNALDO BARRETO ALMEIDA
Advogado - RENEALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Requerido - BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Advogado - AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO
Despacho - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 59/61. TRATANDO-SE DE MEDIDA CAUTELAR, DEVE A AÇÃO SER DISTRIBUIDA POR DEPENDÊNCIA. APÓS VOLTEM CONCLUSOS -

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2811 - EXECUÇÃO DE PENSÃO
Exequente - MARTA ESTRELA ABDALA
Advogado - ANTONIO VILAR PANTOJA
Executado - ALEXANDRE GABRIEL ABDALA
Advogada - MARILENA CARMONA DOS SANTOS SILVA
Despacho - MANTENHO O DESPACHO ANTERIOR. A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER EFETUADO ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2881 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Divorciandos - JOSE MARIA SILVA e ZELINA BATALHA/SILVA
Advogado - WALDIR LAMEIDA DA ROCHA
Despacho - DIGA O MP.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2952 - DESPEJO
Requerente - M S PASSOS & CIA LTDA
Advogado - PAULO RICCI
Requerido - RESTAURANTE O GOSTOSO LTDA
Advogado - MIGUEL BRASIL CUNHA
Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE O PEDIDO DE PURGAÇÃO DE MORA ENCONTRA-SE NO PRAZO LEGAL.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 9024 - EXECUÇÃO
Exequente - JOAREZ DE MOURA
Advogado - CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES
Executado - ANTONIO JACOB FERNANDEZ
Advogado - ARISTOTELES DE DEUS DE OUTEIRO
Despacho - SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO -

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2639 - FALÊNCIA
Requerente - SIDERURGICA AÇONORTE S/A
Advogado - GLORIA MAROJA
Requerido - COPALA IND. REUNIDAS S/A
Advogado - IRANILDO PAIVA
Despacho - VISTOS, ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA APELAÇÃO FLS. 187, DA AUTORA SIDERURGICA AÇONORTE S/A PARA QUE SÓRTA OS SEUS EFEITOS. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 186. -

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 07.08.89
1ª. Vara

EXECUÇÃO:

Autor: Banco do Brasil S/A (adv Santiago Fidalgo).
Reu: Rui Claudino V. Romariz e Ruy Romano da Silva Romariz (adv Ademar Kato).
Despacho: Aceito a suspensão de Cartório. À redistribuição. Em, 04.08.89(a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Autor: Banco do Brasil S/A (adv Nivaldo Souza).
Reu: Dical-Dist. Ind. Com. Atadista Ltda e Agnelo Pinto Valente (adv Luis Loureiro).
Despacho: Aceito a suspensão declarada pelo escrevente juramentado do Cartório do 9º. Ofício. À redistribuição de Cartório. Em, 04.08.89(a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Autor: Banco do Brasil S/A (adv Dalton C. Lima).
Reu: Agnelo Negrão Rodrigues.
Despacho: Aceito a suspensão declarada pelo Sr. escrevente juramentado do Cartório do 9º. Ofício. À redistribuição de Cartório. Em, 04.08.89(a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Autor: Banco do Brasil S/A (adv Célio Souza).
Reu: Pesca Arsuá Ltda. e Emilio C. Baena (adv Arnan do Soutello Cardeiro).
Despacho: Aceito a suspensão do Sr. escrevente juramentado do Cartório do Ofício, digo, do 9º. Ofício. À redistribuição de Cartório. Em, 04.08.89(a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Autor: Banco do Brasil S/A (adv Célio Souza).

Reu: Madeiroira Feixoto e Cia. Ltda.
Despacho: Aceito a suspensão declarada pelo Sr. escrevente juramentado do Cartório do 9º. Ofício. À redistribuição de Cartório. Em, 04.08.89(a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

9ª. Vara (NONA VARA):

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Grinaura Maria de Oliveira (adv Antonio Lopes Lourenço).

Reu: Antonio Girard Martins e S/ mulher.
Despacho: Designo o dia 31 de agosto às 11 horas, para o réu vir ou mandar, digo, para o réu vir em Cartório receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, (art. 893 C.P.C) Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

Autor: Irnando Baia da Costa (adv Raymundo J. O. de Macedo).

Reu: Geraldo Antonio Mosqueira Ramalal.
Despacho: Intime-se o consignante para que se quiser, providencie o depósito da prestação vencida.

Isso feito, voltem conclusos. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:

Autor: Cond. do Edif. Manuel Pinto da Silva (adv Carlos Eugenio S. Santos).

Reu: Alberto Santos (adv M. Nazaré Pereira).
Despacho: A ação proposta é uma Ação de Despejo, tendo por base ter sido infringida obrigação legal, digo, por ter sido cometido infração a obrigação contratual, assim a purgação da mora não faz sentido. Intime-se. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Adelaide de Almeida (adv Cesar Martires).
Reu: Hisaji Nakao (adv Polidoro Barbalho Santana Fº)
Despacho: Sobre o cálculo de fls. deve ser ouvida a requerente. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira (adv Antonio Jorge Abelém).

Reu: José Leudo Maia.
Despacho: Cite-se. Em, 04.08.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício.

Autor: Solange da Costa Maltez e outros (adv Otávio Sales).

Reu: Shigetoshi Tsutsui (adv Polidoro Barbalho de Santana Filho).

Sentença: (trecho final) "...Isso posto, face a fundamentação supra, julgo procedente a ação de despejo que Solange da Costa Maltez e outros movem contra Shigetoshi Tsutsui, condenando o réu a desocupar, no prazo de trinta dias, o imóvel objeto da ação, sito a rua 28 de setembro, nº. 177, sob pena de despejo compulsório. Julgo improcedentes a Reconversão e a consignação, na forma das respectivas fundamentações. Condeno o réu nos ônus da sucumbência, arbitrando os honorários do advogado dos autores em 20% sobre o valor da causa. Transitada em julgado a presente expeça-se Alvará de autorização para o consignante levantar as quantias depositadas ' caderneta de poupança, dela se descontando as custas e os honorários do advogado das consignadas. P. R. I. Em, 28.04.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

Autor: Naomi Koiama e outros (adv Tsuguo Koyama).

Reu: Carlos Alberto Carneiro da Garcia.
Despacho: Expeça-se o competente mandado, nos termos do pedido retro, observando as cautelares legais. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: M. Augusta Fonseca Tavares Gomes e outros (adv Djalma Chaves).

Reu: Ciatar Turismo Ltda (adv Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Despacho: À manifestação das autoras sobre a contestação e documentos. Em, 07.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: M. Helena Valente Tavares (adv Atahualpa Fernandez Neto).

Reu: Altevir Lopes Parmento.
Despacho: Cite-se. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Arnaldo Valente (adv Benedito N. M. David).

Reu: Maria Amélia da Silva Gonçalves.
Despacho: Cite-se. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Rosilda Kazue Morimitsu (adv Sérgio do Carmo)
Reu: Benedito Luiz dos Santos.
Despacho: Cite-se. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Ruy da Silva Navegantes (adv Albina Souza).
Reu: Sinval Gusmão Figueira (adv Joaquim Vasconcelos)
Despacho: Baixem à conta. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Alberto Dias (adv Silvestre Ferreira).

Reu: Augusto dos Santos Barbosa (adv João Batista M. Lobato).
Despacho: Diga o autor sobre o que foi certificado às fls. 25 v. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: João Moraes Ferreira (adv José Paes Lourinho)
Reu: José Pinheiro dos Santos (adv José M. P. Silva)
Despacho: Ante as informações do exequente constante às fls. 22, prossiga-se na execução com a efetivação da penhora. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banerj-Cred., Financ. e Invest. S/A (adv Ary Silva).

Reu: José Nunes Ferreira (adv José P. Queiroz).
Despacho: Baixem à conta. Honorários em advocatício arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Em, 07.08.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: José Alves S/A-Imp. e Exp. (adv Ivaneide Trindade).

Reu: José Leoncio Pinho Costa.
Despacho: Sobre a avaliação se manifeste o exequente. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco do Est. de Minas Gerais S/A (adv José de Arimatéa Rocha).

Reu: Cupim Agrop. ReFlorestadora Ind. e Com. Ltda (adv Rui Guilherme Tocantins).

Despacho: À manifestação do exequente. Em, 07.08.89 Dr. Maria do Ceu Duarte de Oliveira, Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível.

Autor: Banco da Amazonia S/A (adv Ana M. Romes Rodrigues).

Reu: Tucanos Viagens e Turismo Ltda.

Despacho: Designo o dia 31 do corrente e 20 de setembro, para as primeira e segunda praças, respectivamente, expeça-se, digo, expedindo-se editais, com o prazo e formalidades legais. Intime-se o devedor, na forma da lei. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Embargante: Const. América dos Sul Ltda-Casul (adv Antonio Candido Barra Brito).

Embargado: Pro-Morada Empreend. e Admin. Imobiliária Ltda (adv Carlos Eduardo Silva).

Despacho: Recebo os embargos p/ discussão. Ediga o embargando. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DIVÓRCIO:

Requerentes: Rolf Erichsen e Telma Dias Lopes (adv Fernando Scaff e Silvio Kós Miranda).

Sentença: digo, DESPACHO: Junte-se aos autores procuração judicial outorgada pelos autores. Em, 31.07.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juíza em exercício.

Requerentes: Roberto Rollo D'Oliveira e Giuseppa Socorro Teixeira Zanchi (adv Ulisses D'Oliveira e Hamilton Gulaberto).

Sentença: Roberto Rollo D'Oliveira e Giuseppa Socorro Teixeira Zanchi, requereram a conversão de sua ' sua Separação em Divórcio, dado vista ao Dr. Promotor, Este através do parecer de fls. 07 v., se manifestou favorável ao pedido. Considerando, pois, que foram observadas as exigências legais, converti em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei 6.515/77. Custas na forma da lei. Transitada esta em julgado pagas as custas, expeça-se mandado de averbação e archive-se. P. R. I. Cumpra-se. Em, 31.07.89(a) Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício da 9ª. Vara Cível.

Requerentes: Nilson Ventura de Souza e Maria Alice Teixeira de Souza (adv Francisco P. Brasil Filho).

Despacho: Remarco a audiência referida no despacho de fls. 20, para o dia 12 de setembro às 11 horas. Ciente o M. P. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Rubens Aparecido Bannach e Sandra Maria Rickman Lobato (adv Ione Arrais Rodrigues).
Despacho: Apensados aos autos de Separação Judicial diga o Representante do M. P. Em, 07.08.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerentes: Abilio Diogo Couceiro e Miriam Lima Couceiro (adv Antonio Fernando Rocha).

Sentença: Homologo por sentença, para que produza e os devidos e legais efeitos, o acordo consubstancia do na petição de fls. 3 a 6, ratificado por termo ' às fls. 21 e 21 v. Assim, tendo em vista, que foram observados os art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, devreto a Separação Judicial Consensual de Abilio Diogo Couceiro e Miriam Lima Couceiro, qualificados na inicial. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado para averbação. P.R.I. Em, 31.07.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juíza substituta

Requerente: Rosinaldo Ferreira Martins (adv Francisco Brasil Filho).

Requerida: Maria Izabel Ramos Martins.

Despacho: Renovar-se as diligências para que sejam realizada audiência de instrução e julgamento no dia 10/10 às 11 horas, de tudo ciente o M. P. Em, 31.07.89(a) Emilia Belém Pereira, Juíza substituta.

CARTA PROCATÓRIA:

Reprecente: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Recife (Pe).

Deprocado: Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém (Pa).

Despacho: Contados, preparados, devolva-se aos Juizes depreccante com os nossos cumprimentos. Em, 31.07.89(a)Emília Belém Pereira, Juiza em exercício.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SAMPAIO RESENHA DO DIA 07/08/89

10ª VARA

DESPEJO Proc.nº165/88 Reqte:Anna Maria Rio Belber Adv:Margareth Puga Cardoso Reqd:Paulo Flávio Marçal Adv:Edir de Souza Briglia Desp:R.H.Atualize-se o presente processo.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

DESPEJO Proc.nº174/89 Reqte:José de Nazaré Chiappetta Adv:Gracy Ana Henrique Castanheira Reqd:Antonio Euma Monteiro Adv:Alda G. Monteiro da Souza Desp:R.H.Digam os interessados.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

DESPEJO Proc.nº033/89 Reqte:Antonio Augusto da C. Filho e esposa Adv:Laurênio M. da Rocha Reqd:Guilardo Souza de Figueiredo Adv:Henrique Melo Desp:R.H.Atualize-se o presente processo.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

EXECUÇÃO Proc.nº477/88 Reqte:B. Moto Ltda Adv:Ionê Arrais Rodrigues Reqd:Salvador Altino Araújo Lopes Desp:R.H.À avaliação.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

NOTIFICAÇÃO Proc.nº231/89 Reqte:Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira Adv:Paulo Rúbio de S. Meira Reqd:Raimundo Sena Maués Desp:R.H.Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

INVENTÁRIO Reqte:Cândido Gonçalves Adv:Pedro Bentes Pinheiro Filho Reqd:Mª do Céu Pimentel Gonçalves Sent:R.H.Visto, etc. Homologo por sentença a Adjudicação de fl 50 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obdecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P. R. I. Belém,01/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO Proc.nº197/89 Reqte:Zélia Simão de Miranda Adv:Antonio A. da Cunha Neto Reqd:Belauto Administradora Ltda Adv:Augusto Roberto Klautau de Araújo Desp:R.H.A partir deste momento julgo-me impedido de funcionar no presente processo, por motivo extrinsecamente pessoais, devendo o presente ser encaminhado a quem de direito e de conformidade com as formalidades legais.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

EXECUÇÃO Proc.nº183/89 Reqte:Belém Diesel S/A Adv:Raul Luiz Ferraz Filho Reqd:Reasa Reflorestadora da Amazônia S/A Adv:Leonidas Teles Sirotheau Correa Desp:R.H.À avaliação.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

EXECUÇÃO Proc.nº208/89 Reqte:Indústrias Kappaz S/A Adv:Benedito Marques da Rocha Reqd:M. G. Paixão Desp:R.H.Defiro o pedido de fls.26 dos autos.Belém, 04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.517/88 Reqte:Edivaldo Jose Abreu dos Santos Adv:Laurênio M. da Rocha Reqd:Katsuta Monimitsu Adv:Francisco Torres Duarte Filho Desp:R.H.Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

EXECUÇÃO PROC.nº082/88 Reqte:Ficema Auto Peças Ltda Adv:Benedito Marcos Duart Barbosa Reqd:Araguaia Auto Peças e Acessórios Ltda Desp:R.H.Conatados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

EXECUÇÃO Proc.nº097/88 Reqte:Aso Metal S/A Adv:Ionê Arrais Rodrigues Reqd:Indústrias e Comércio Salovi Ltda Desp:R.H.Defiro o pedido de fls.24 dos autos.Belém, 04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

NOTIFICAÇÃO Proc.nº209/89 Reqte:Osmar Dias Vieira Adv:Josep Antonio Coelho Reqd:Engicol Eng. Indústria e Comércio Ltda Desp:R.H.Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

EXECUÇÃO Reqte:Banco do Brasil S/A Adv:José Raimundo Cantu Reqd:Nilio Cunha de Araújo Adv:José Arnaldo de Souza Gama Desp:R.H.À avaliação.Belém,04/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

D.SPEJO proc.nº283/89 Reqte:Célia Chaves Miguez Adv:Laurênio M. da Rocha Reqd:Mª Sulamita Coimbra da Mota Desp:R.H.Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos.Cumpra-se.Belém,07/8/89 a)Pedro Paulo Martins:

DESPEJO Proc.nº167/89 Reqte:Regina Célia Fernandes da Silva Adv:Laurênio M. da Rocha Reqd:Raimundo José Bittencourt Dias Adv:Edvanilza Pinto Couteiro Desp:R.H.Digam os interessados e após voltem conclusos.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

IMPUGNAÇÃO DO VADOR DA CAUSA Reqte:João de Paiva Menezes Adv:Ylgenes Barzoz Reqd:Aarão Serruya Adv:Francisco Nunes Salgado Desp:R.H.Digam os interessados e após voltem conclusos.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

EMBARGOS Reqte:C. P. S. Distribuidora de Alimentos Ltda Adv:Thadeu de Jesus e Silva Reqd:Frigorífico Bordon S/A Adv:Crispino Desp:R.H.Atualize-se o presente processo.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

ORDINÁRIA Proc.nº546/88 Reqte:Elieel Farias Gomes Cavalcante Adv:Luis Roberto Coelho de Souza Reqd:José Maria de Menezes Mendes Adv:Ronaldo Koury Maués Desp:R.H.Atualize-se o presente processo.Belém,08/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

DECLARATÓRIA Proc.nº286/89 Reqte:Zildemar José Pinheiro da Costa Adv:José Paulo Queiroz Reqd:Guajara Adm. Consórcios S/C Ltda Desp:R.H.Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos.Cumpra-se.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

CARTA PRECATÓRIA Proc.nº281/89 Reqte:Juizo de Direito da 2ª V. da Comarca de Soure Reqd:Juizo de Direito da 10ª V.C.da Comarca de Be-P Desp:R.H.Cumpra-se.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº040/89 Reqte:Grancarga Marítima Ltda Adv:Sebastião Halim Soares Habr Reqd:Asso.de Praticagem da Bacia Amazônica Adv:Laurênio M. da Rocha Desp:R.H.Defiro o pedido de fls. 54 e 55 dos autos. Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

EXECUÇÃO Proc.nº284/89 Reqte:Edilena Antonia Pinheiro Rabêlo Adv:Francisco Soares Napoleão Reqd:Esteves e Rabelo Ltda Desp:R.H.Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos.Cumpra-se.Belém,07/08/89 a) Pedro Paulo Martins:

ORDINÁRIA Proc.nº282/89 Reqte:Telma Mª de Souza Gomes Adv:Antonio Alves da Cunha Neto Reqd:Belauto Administradora Ltda Desp:R.H.Julga-se este juizo suspeito de funcionar no presente processo, de conformidade com o § unico, do artigo 135 do C.P.C.lindo a presente à distribuição pelo provimento competente.De-se ciência e cumpra-se.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

ORDINÁRIA Proc.nº285/89 Reqte:Amarildo GonçalvesMoraes Adv:Milton F. Chagas Reqd:Arcílio da Silva Desp:R.H.Cite-se de conformidade com o pedidd inicial de folhas dos autos.Cumpra-se.Belém,07/08/89 A)Pedro Paulo Martins:

EXECUÇÃO Proc.nº339/88 Reqte:Banco da Amazônia S/A Adv:Ana Leuda Tavares de M. B. Matos Reqd:Eduardo Henrique Angelim M. e outros Desp:R.H.Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Proc.nº199/89 Reqte:Francisco Donizetti Negrão Júnior Adv:Omar José de Oliveira Bueres Reqd:Carlos Nascimento Levy Adv:Adilson G. Verçosa Desp:R.H.Digam os interessados e após voltem conclusos.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

ORDINÁRIA Proc.nº214/89 Reqte:Seneger Engenharia e Comércio Ltda Adv:Luis Renato Amargos Mindello Reqd:Acinox-Aço Inoxidável S/A Adv:Arthur Alves Ramos Desp:R.H.Digam os interessados e após voltem conclusos.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

ORDINÁRIA Proc.nº214/89 Reqte:Seneger Engenharia e Comércio Ltda Adv:Luis Renato Amargos Mindello Reqd:Acinox-Aço Inoxidável S/A Adv:Arthur Alves Ramos Desp:R.H.Digam os interessados e após voltem conclusos.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

ORDINÁRIA Proc.nº214/89 Reqte:Seneger Engenharia e Comércio Ltda Adv:Luis Renato Amargos Mindello Reqd:Acinox-Aço Inoxidável S/A Adv:Arthur Alves Ramos Desp:R.H.Digam os interessados e após voltem conclusos.Belém,07/08/89 a)Pedro Paulo Martins:

RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO-13º OFÍCIO DIA 07-08-89- ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Cautelar Inominada- Autor-GUILHERME DE NOBRE E SILVA,adv.Carlos Eduardo e Silva- Réu- PARÁ CLUB-adv.Raul de Santa Helena Couto- Despacho-

Estando provado que o requerente não interpôs ação principal no prazo legal, pelo que incorreu na disposição do art.808,I do CPC.Por consequência,julgo procedente a petição de fls.22 e 23 da requerida,e declaro a ineficácia da medida liminar.Em tinen-se.Em,04-08-89.Werther Benedito Coelho,Juiz.:

Autos Cíveis de Ação Cautelar-Autor- VITORINO BESERRA BARROS adv.Alyrio Gama Barbosa- Réu- ANTONIO FERREIRA DA SILVA-DESPACHO- AD M. PÚBLICO; Em, 04 de agosto de 1989.WERTHER BENEDITO COELHO.:

Autos Cíveis de Sumaríssima- Autora- MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE SOUZA. adv.Rosemay Souza de Castro-Réu-JOÃO DE ARAUJO DANTAS- Despacho-Designo o dia 08-09-89,às 10 hs,para audiência de instrução e julgamento.Cite-se. Em,04-08-89-Werther Benedito Coelho.:

Autos Cíveis de Despejo- Autora- LIDIA CELESTE PINTO FELGUEIRAS-adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino-Réu-Olga Lobato Rodrigues-adv.José Maria Paes Lourinho-Sentença de conclusão seguinte- Julgo procedente a ação,declaro rescindido o contrato e ordeno o despejo do inquilino, concedendo-lhe o prazo de 30 dias,para desocupação / do prédio,sob pena de despejo compulsório.Pelo principio da sucumbência,paragá o réu,as custas processuais e os honorários advocatícios da autora ,que arbitro em dois salários mínimos. Transitada em julgado, expeça-se mandado. Em, 03-08-89.Dr-Werther Benedito Coelho.Juiz.:

Autos Cíveis de Execução-Exequente-BANFORT S/A-adv.Afonso Vi tor Cardoso-Executado-XILO DO BRASIL S/A e OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRRO DA ROCHA-adv.Maria Suelly Rodrigues de Paiva-Depacho-Intime-se a advogada faltosa,para devolver os autos,em foco,no prazo de 24 horas,sob as penas da lei.Em,01-08-89.Dr Werther Benedito Coelho.Juiz.:

Autos Cíveis de Execução-Exequente-BANFORT S/A-adv.Afonso Vi tor Cardoso-Executado-XILO DO BRASIL S/A e OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRRO DA ROCHA-adv.Maria Suelly Rodrigues de Paiva-Depacho-Intime-se a advogada faltosa,para devolver os autos,em foco,no prazo de 24 horas,sob as penas da lei.Em,01-08-89.Dr Werther Benedito Coelho.Juiz.:

O ESCRIVÃO JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO

15º OFÍCIO FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUICAS ESCRIVÃO:ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA:DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 07.08.1989 CARTA ANA CASTELO

Proc.nº 14/89-SISCOM-301880356490 de EXECUÇÃO Exequente:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Advª Walquíria Norat Coelho). Executado: GOMES & ALMEIDA LTDA-ME E OUTROS.(Adv.). Despacho: Remarco os dias 24.08 e 05.09.89 às 11 horas para a venda dos bens penhorados em praça pública,cumpridas as formalidades determinadas às fls.25 dos autos.Belém,03.08.89.Dra.Sidney Fonseca.

Proc.nº 198/88-SISCOM-301860098799 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Exequente:BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO.(Advª Antonete Machado). Executado:PAULO SÉRGIO AZEVEDO GARCIA.(Adv.). Despacho: À conta.Belém,03.08.89.Dra.Sidney Fonseca.

Proc.nº 196/86-SISCOM-301860134933 de DEPÓSITO Requerente:PAULO CUNHA BASTOS.(Adv. Iraclides Holanda de Castro). Requerido:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Sérgio Feitosa). Despacho: Ao contador para a atualização do cálculo de fls.89, após o que manifestem-se as partes no prazo de 48 horas.Belém,03.08.89.Dra.Sidney Fonseca

Proc.nº 69/89-SISCOM-301890469960 de ORDINÁRIA DE COBRANÇA Requerente:ANTONIO RAYOL LOPES E OUTROS.(Adv.Miguel Brasil Cunha). Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.(Adv.Pedro Paulo Campos). Despacho: À conta.Belém, 03.08.89.Dra.Sidney Fonseca.

Proc.nº 283/87-SISCOM-301870330265 de DESAPROPRIAÇÃO Requerente: ESTADO DO PARÁ.(Adv. Rui Vasconcelos). Requerido:JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO NETO.(Adv.Gentil Sobrinho).

Despacho: Expeça-se mandado para que o possessor de-
soccupe o imóvel desapropriado no prazo de 48 horas,
sob pena de ser colocada à disposição do suplican-
te, a devida força policial para tal fim, ficando
desde já autorizada a expedição do ofício ao Coman-
do Geral da Polícia Militar, Belém, 03.08.89. Dra. Sid-
ney Floracy Fonseca.

Proc. nº 43/85 de ORDINÁRIA
Requerido: ZULEIDE TAVARES HENRIQUES. (Adv. Betânia Lú-
cia Cerqueira).
Requerido: POBER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.
Celso Pires Castelo Branco).

Despacho: Regularize-se a certidão de fls. 148 dos
autos. Recebo a apelação em seus ambos efeitos. Dê-se
vistas à apelada para responder. Belém, 03.08.89. Dra.
Sidney Fonseca.

Proc. nº 16/88 de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: BRITO VEÍCULOS LTDA E OUTROS. (Adv. Luis
Otávio Rodrigues).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima
Pinheiro).
Despacho: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo.
Dê-se vistas ao apelado para responder. A seguir
à conta. Belém, 03.08.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 181/87 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: MATOS & MATOS LTDA. (Adv. Antonio Candido
Barra de Brito).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima
Pinheiro).
Despacho: Regularize-se a certidão de fls. 269 dos
autos. Recebo a apelação em seu efeito devolutivo.
Dê-se vistas ao apelado para responder. A seguir,
à conta. Belém, 03.08.89. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 07 de Agosto de 1989

Ana Maria Melo Castelo Branco de Caryalro,
Escrivã.

Belém, 07 de agosto de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA
FONSECA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

ALVARÁ. Reque. VITALINA BRITO DA SILVA. (Adv. Ana Cé-
lia Bastos). Desp. Citem-se os filhos e a esposa
do "de cujos". Belém, 04 de agosto de 1989. Dra. The-
rezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO CUMULADA COM ALIMENTOS. Reque.
MARIA GUTULINA BAIÁ DO ESPÍRITO SANTO. (Adv. Regi-
naldo D. Ferreira). Reque. LUIZ CARLOS BRAGA DO
ESPÍRITO SANTO. Desp. Arbitro alimentos provisio-
nais em 30% dos vencimentos em 30% dos vencimen-
tos do requerido. Oficie-se solicitando informa-
ções. Designo o dia 27 de setembro, às 11.30 horas
para audiência de conciliação. Cite-se o requeri-
do para comparecer a audiência, advertindo-o de
que o prazo para contestação começará a fluir
desse data. Belém, 04 de agosto de 1989. Dra. There-
zinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. PEDRO SIDNEY BATISTA
FILHO e ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS BATISTA. (Adv.
Carlos Rogério L. de Araújo). Desp. Designo o dia
26 de setembro, às 11.30 horas, para serem ouvi-
das as testemunhas, previamente arroladas. Intime-
se o M.P. Belém, 04 de agosto de 1989. Dra. There-
zinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. MARGARIDA TAVARES CERNEI-
RO. (Adv. Altibeito Silva). Reque. SEBASTIÃO DE SOUZA
CARNEIRO. Desp. Aguarde-se a iniciativa da parte.
Belém, 04 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Mar-
tins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. ELZA HELENA DOS SANTOS
DA FONSECA. NONATO LOPES DA FONSECA. (Adv. Deise T.
Magalhães). Desp. Designo o dia 25 de setembro, às
11.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas ar-
roladas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 04
de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª
VARA FAMÍLIA e SUCESSÕES DE ITAQUERA-SP. Marilene
Marques Bressane. Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA 16ª
VARA CÍVEL. Desp. Devolva-se com as nossas homene-
gens. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. Therezinha
Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. EDWIGES DA PAIXÃO LOBATO. (Adv. Jo-
sanan Oliveira). Réu. EVERALDO DE FREITAS LOBATO (Adv.
Ari Jansen Branco). Desp. Homologo por sentença
o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiên-
cia, de fls. 17 dos autos, para que produza seus e-
feitos legais. Belém, 03 de agosto de 1989. Dra. The-
rezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA FAMÍ-
LIA DE PINHEIROS-S.P. Raquel M. de Souza Cassari
Deprecado. JUÍZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CA-
PITAL. Pa. Odair Francisco Cassari. Desp. Devolva-se
a presente para que volte acompanhada dos requesi-
tos essenciais do item II, do art. 202, conforme

determina o art. 209-I, do C.P.C. Belém, 03 de ago-
sto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. NÚBIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA. (Adv.
Moacir Moraes Filho). Reque. FRANCISCO DE ASSIS LI-
MA ROSA. Desp. Defiro a gratuidade processual, ar-
bitro os provisórios em 10% dos vencimentos do re-
querido a partir da citação e designo audiência
para o dia 03.10.89, às 10.00 hora. Intime-se o M.P.
Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que
compareçam à audiência acompanhados de seus advo-
gados e de suas testemunhas independentes de pré-
vio depósito de rol, importando a audiência desta
em extinção e arquivamento, e a daquele em confis-
são e revelia. Na audiência, se não houver acordo,
poderá o réu contestar, desde que o faça por in-
termediário de advogado, passando-se em seguida,
à ouvida das testemunhas e à prolação da sentença:
Expeçam-se ofícios para informações e descontos,
se requeridos. Belém, 04 de agosto de 1989. Dra. The-
rezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. NILMA DO SOCORRO RIBEIRO MACIEL.
(Adv. Raimundo Osório). Reque. WALDENY FERREIRA MA-
CIEL. Desp. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 04
de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonse-
ca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. SANDRA JÚLIA DE MENDON-
ÇA. (Adv. Neide Sarah Lima Rocha). Reque. MANOEL COS-
TA DE MENDONÇA. Desp. Designo o, digo, Cite-se o
requerido, por precatória, para audiência de con-
ciliação, que designo às 11.30 horas, do dia 29
de setembro, bem como, para os demais atos proces-
suais, observadas que o prazo para contestar
é de quinze dias e começará a fluir da data da au-
diência. Intime-se. Belém, 04 de agosto de 1989. Dra.
Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. SATIRO NARAT DA ROCHA. (Adv.
Telma ueli Rodrigues). Reque. MARIA JOSÉ MEN-
DES ROCHA. Desp. Designo o dia 02 de outubro, às 10.
30 horas, para audiência de tentativa de concilia-
ção ou mudança de rito. Cite-se a requerida para
comparecer a audiência, advertindo-a de que o pra-
zo para contestação começará a fluir dessa data.
Belém, 04 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Mar-
tins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. MARLENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA
ROCHA. (Adv. Jacirema da S. e Cunha). Reque. ABEL QUIN-
TAIROS DA ROCHA. Desp. Defiro a gratuidade processual,
arbitro os provisórios em 25% de seus venci-
mentos a partir da citação e designo audiência pa-
ra o dia 02 de outubro, às 11.00 horas. Intime-se o
M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de
que compareçam à audiência acompanhados de seus a-
dogados e de suas testemunhas independentes de
prévio depósito de rol, importando a ausência des-
ta em extinção e arquivamento, e a daquele em con-
fissão e revelia. Na audiência, se não houver acor-
do poderá o réu contestar, desde que o faça por
intermediário de advogado, passando-se em seguida, à
ouvida das testemunhas e à prolação da sentença. Ex-
peçam-se ofícios para informações e descontos,
se requeridos. Belém, 04 de agosto de 1989. Dra. The-
rezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. EDNA MARIA DE LIMA TEIXE-
IRA. (Adv. Otávio Lima). Reque. LUIZ ALVES TEIXEIRA.
Desp. Designo o dia 02 de outubro, às 10.00 horas,
para audiência de conciliação. Cite-se o requerido
para comparecer a audiência, advertindo-o de que
o prazo para contestação começará a fluir dessa
data. Belém, 04 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Mar-
tins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. MIRACI DE SOUZA BATISTA. (Adv. Merges
O Pereira). Reque. RAIMUNDO NONATO ALVES BATIS-
TA. Desp. Renove-se as diligências para o dia 02
de outubro, às 11.30 horas. Belém, 04 de agosto de
1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. ROBERTO LUIZ SINFONIO
DA SILVA. (Adv. M. das Graças M. do Nascimento). Reque.
MARIA DAS GRAÇAS MELO DO NASCIMENTO. Desp. Oficie-
se ao T.R.E. solicitando informações a respeito do
requerido. Designo o dia 02 de outubro, às 9.30 horas
para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo
de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contes-
tar querendo, sob as penas do art. 319, do C.P.C. O
prazo para a contestação passará a fluir, após a
data designada para a conciliação. Observe-se quan-
to a citação por edital as disposições do art. 232,
itens e parágrafos único, do C.P.C. Intime-se. Belém
04 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fon-
seca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. JOSÉ ALMIR GIOVANI VALEN-
TE. (Adv. Deise T. Magalhães). Reque. REGINA DE FREITAS
VALENTE. Desp. Designo o dia 03 de outubro, às 9.30
horas, para serem ouvidas as testemunhas, previa-

mente, arroladas. Intime-se inclusive o M.P. Belém,
04 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fon-
seca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reque. ANA SOUZA DO NASCIME-
NTO. (Adv. Joseleia C. Kauffmann). Reque. JUAREZ MOREI-
RA MARQUES E SANDRA SUELY FIGUIM. (Adv. Nelson M. das
Neves). Desp. Nada a sanear, legítimas e bem repre-
sentadas as partes. Defiro as provas requeridas e
designo o dia 30 de agosto, às 10.00 horas, para
realização da perícia. Nomeio perito do Juízo o Dr.
Wilton Silva Freitas, residente a Rua Apinagés, nº
480-Batista Campos, fone: 224-2157, o qual deverá
prestar compromisso na forma da lei. As partes po-
dão indicar assistentes e questionário, dentro do
prazo legal. Intime-se. Belém, 04 de agosto de 1989.
Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. NELSON REIS FERREIRA. (Adv.
Ana Cristina Chaves). Reque. ZULMIRA DOS SANTOS
FERREIRA. Desp. Oficie-se ao T.R.E. solicitando in-
formações a respeito do endereço da requerida. De-
signo o dia 29 de setembro, às 11.00 horas, para a
conciliação. ite-se por edital com o prazo de 30
dias para comparecer a audiência ou contestar que-
rendo, sob as penas do art. 319, do C.P.C. O prazo pa-
ra contestação passará a fluir, após a data desig-
nada para a conciliação. Observe-se quanto à cita-
ção por edital as disposições do art. 232, itens e
parágrafos único, do C.P.C. Belém, 04 de agosto de
1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. MARIO SANTOS PIMENTEL
E JOANA SODRÉ MONTEIRO. (Adv. Laura M. F. de Freitas)
Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de
fls. 05 dos autos e firmado pelas partes, para que
produza seus efeitos legais. Belém, 04 de agosto de
1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. OTAVIO RAIMUNDO FONSECA
AZEVEDO. (Adv. Ana Célia Bastos). Reque. MARIA DE FÁTI-
MA MARTINS AZEVEDO. Desp. Nada a sanear. As partes
são legítimas. Defiro as provas requeridas. O reque-
rido citado por edital, como respondeu ao chamad,
digo como não respondeu ao chamado, tornando-se
desta maneira revel. Designo o dia 29 de setembro,
às 10.30 horas, para audiência de instrução e jul-
gamento. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 04 de ago-
sto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INDENIZAÇÃO. Reque. NILZA DE SOUZA TAVEIRA. (Adv. Del-
se M. Gonçalves). Reque. APOLINAR E CIA. LTDA. (Adv. Hum-
berto Lima). Desp. Digam as partes sobre a laudo do
Sr. Perito. Belém, 04 de agosto de 1989. Dra. There-
zinha Martins da Fonseca.

JACY ONSIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 07/08/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 68/89
CONSIGNANTE: Jandira Sarmento Cereja (adv: Rosinei
Silva)
CONSIGNADA: Nazaré Dantas (adv: Marilourdes Silva)
DESPACHO: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento da
importância depositada, observadas as formalidades
legais. Int. Belém, 04/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 32/89
CONSIGNANTE: Raimundo Nonato Almeida de Souza (adv.
Eptácio Santana)
CONSIGNADA: Nazaré Lira de Abreu Passos
DESPACHO: "Vistos, etc. (final da sentença) Diante
do exposto, julgo improcedente a ação e insubsis-
tentes os depósitos efetuados, condenando o autor
ao pagamento das custas processuais e honorários
advocatórios que arbitro em 20% sobre o valor da
causa. P.I.R. Belém, 04 de agosto de 1989."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 80/89
CONSIGNANTE: Pedro Silva de Almeida (adv: Rosinei
Silva)
CONSIGNADO: Júlio da Silva Maués
DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou
mandar receber no Cartório, no dia 28/08/89, às
10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena
de depósito. Se comparecer e receber na data acima
os honorários advocatórios que arbitro em 10% so-
bre o débito, e as custas processuais de sua res-
ponsabilidade, deverão ser retidos no ato, desconta-
ndo-se do montante do pagamento. 2) Havendo pres-
tações periódicas, após consignada a primeira, po-
derá o autor continuar a consignar, sem mais forma-
lidades além do termo, as que se forem vencendo,
desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias
contados da data do vencimento de cada uma, (art.
892 do CPC). Os depósitos deverão ser feitos em
Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar
será de 10 dias contados da data da consignação
efetivada. Int. Belém, 03/08/89."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã

(R. 28.245)